

Relatório de Gestão

2020



Idealização e Redação

Superintendência de Planejamento e Inovação spl@cvm.gov.br

Assessoria de Comunicação Social asc@cvm.gov.br

Design

Miguel Cherfan

Estagiária:

Eduarda Lamarão

SEDE - Rio de Janeiro

Rua Sete de Setembro, 111 2°,3°,5°, 6°, 7°,10° e 23° ao 34° Andares - Centro CEP - 20050-901 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil

Telefones: 55 (21) 3554-8686 CNPJ: 29.507.878/0001-08

Coordenação Administrativa Regional de São Paulo

Rua Cincinato Braga, 340 - 2°, 3° e 4° Andares

Edifício Delta Plaza - CEP - 01333-010 - São Paulo - SP - Brasil

Telefones: 55 (11) 2146-2000 / Fax: 55 (11) 2146-2097

CNPJ: 29.507.878/0002-80

Superintendência de Relações Institucionais - Brasília

SCN Quadra 02 - Bloco A - Ed. Corporate Financial Center

4º Andar - Módulo 404 - CEP - 70712-900 - Brasília - DF - Brasil

Telefones: 55 (61) 3327-2031 | 3327-2030 / Fax: 55 (61) 3327-2040 | 3327-2034

CNPJ: 29.507.878/0003-61

AAI - AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTO

ABDE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO

ABR - ABORDAGEM BASEADA EM RISCO

ABRASCA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS COMPANHIAS ABERTAS

ABVCAP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PRIVATE EQUITY E VENTURE CAPITAL

AC - ASSESSMENT COMMITTEE

AMEC - ASSOCIAÇÃO DE INVESTIDORES NO MERCADO DE CAPITAIS

ANBIMA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIROS E DE CAPITAIS

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CORRETORAS E DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES

MOBILIÁRIOS, CÂMBIO E MERCADORIAS

ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTO DO MERCADO DE

CAPITAIS

ASA - ASSESSORIA DE ANÁLISE ECONÔMICA E GESTÃO DE RISCOS

ASC - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

AUD - AUDITORIA INTERNA

BBCE - BALCÃO BRASILEIRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S.A

BCB - BANCO CENTRAL DO BRASIL

BCO - BUSINESS CONTINUITY PLANS

BDR - BRAZILIAN DEPOSITARY RECEIPT

BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

BM&FBOVESPA - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E FUTUROS

BSM - BMSF BOVESPA SUPERVISÃO DE MERCADOS

CAD - COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

CADE - CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

CADEP - COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

CAS - COMITÊ DE ACORDO ADMINISTRATIVO EM PROCESSO DE SUPERVISÃO

CAV - CERTIFICADO DE INVESTIMENTO AUDIOVISUAL

CCI - COMISSÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

CCP - COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS

CCSS - COMISSÃO PARA A COLETA SELETIVA SOLIDÁRIA

CDS - COMITÊ DE SANDBOX

CFA - CHARTERED FINANCIAL ANALYST

CFC - CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

CGC - COMITÊ DE GESTÃO DE COMPRAS

CGE - COMITÊ DE GOVERNANÇA ESTRATÉGICA

CGEP - COMITÊ DE GESTÃO DE PESSOAS

CGP - CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CGPLS - COMISSÃO GESTORA DO PLANO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

CGR - COMITÊ DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCOS

CGSIC - COMITÊ DE GESTÃO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DAS COMUNICAÇÕES

CGTI - COMITÊ DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

CGS - COMITÉ GERAL DE SUPERINTENDENTES

CGU - CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

CMN - CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL

COAF - CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS

COE - CERTIFICADO DE OPERAÇÕES ESTRUTURADAS

COL - COLEGIADO

CPMI/IOSCO - IMPLEMENTATION MONITORING STANDING GROUP

CRA - CERTIFICADO DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO

CRI - CERTIFICADO DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS

CRSFN - CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL

CENTRAL DE SERV DE REGISTRO E DEPÓSITO AOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CSDBr - CAPITAIS S.A

CTC - COMITÊ DE TERMO DE COMPROMISSO

CVM - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

DIE - DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

DFP - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

EMMOU - ENHANCED MULTILATERAL MEMORANDUM OF UNDERSTANDING

ENCCLA - ESTRATÉGIA NACIONAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO E À LAVAGEM DE DINHEIRO

FC4S - FINANCIAL CENTRES FOR SUSTAINABILITY

FCPE - FUNÇÕES COMISSIONADAS DO PODER EXECUTIVO

FIDC - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

FII - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

FIP - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

FSB - FINANCIAL STABILITY BOARD

FSEG - FINANCIAL STABILITY ENGAGEMENT GROUP

GRUPO DE AÇÃO FINANCEIRA CONTRA A LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIMENTO AO GAFI/FATF - TERRORISMO

GEM - GROWTH AND EMERGING MARKETS COMMITTEE

IAASB - INTERNATIONAL AUDITING AND ASSURANCE STANDARDS BOARD

IBGC - INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

IBRI - INSTITUTO BRASILEIRO DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

IESBA - INTERNATIONAL ETHICS STANDARDS BOARD FOR ACCOUNTANTS

IFIAR - INTERNATIONAL FORUM OF INDEPENDENT AUDIT REGULATORS

IFRS - INTERNATIONAL FINANCIAL REPORTING STANDARDS FOUNDATION

INFE - REDE INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA DA OCDE

IOSCO - INTERNATIONAL ORGANIZATION OF SECURITIES COMMISSIONS

ISIM - INTERNATIONAL STANDARDS IMPLEMENTATION MONITORING

LAB - LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO FINANCEIRA

LF - LETRA FINANCEIRA

LIG - LETRA IMOBILIÁRIA GARANTIDA

LME - LIMITE PARA MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

LRM - LIQUIDITY RISK MANAGEMENT

M2M - MARK 2 MARKET DEPOSITÁRIA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

MB - MONITORING BOARDING

ME - MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MoU - MEMORANDUM OF UNDERSTANDING

MP - MINISTÉRIO PÚBLICO

MPF - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

MPV - MEDIDAS PROVISÓRIAS

MRP - MECANISMO DE RESSARCIMENTO DE PREJUÍZOS

NEC - NÚCLEO DE ESTUDOS COMPORTAMENTAIS

OCDE - ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ODS - OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

OPA - OFERTAS PÚBLICAS DE AQUISIÇÕES DE AÇÕES

PAINT - PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

PAR - PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

PDC - PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO CONTÍNUA

PDTI - PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PF - POLÍCIA FEDERAL

PFE - PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA

PFMI - IMPLEMENTAÇÃO DOS PRINCÍPIOS PARA INFRAESTRUTURAS DO MERCADO FINANCEIRO

PCT - PLANO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E TRANSFORMAÇÃO INSTITUCIONAL

PLDFT - PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO AO TERRORISMO

PPA - PLANO PLURIANUAL

PREVIC - SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

PROCEL - PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

PTC - PLANO DE TRABALHO DE COMPONENTE

PTE - PRESIDENTE

PTI - PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

PTU - PLANO DE TRABALHO DAS UNIDADE

RFB - RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RLP - RETAIL LIQUIDITY PROVIDER

SAD - SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

SBR - SUPERVISÃO BASEADA EM RISCO

SCWG - STANDARDS COORDINATION WORKING GROUP

SDM - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE MERCADO

SEI - SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES

SEP - SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM EMPRESAS

SGE - SUPERINTENDÊNCIA GERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

SIN - SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÃO COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS

SMI - SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM O MERCADO E INTERMEDIÁRIOS

SNC - SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS CONTÁBEIS E DE AUDITORIA

SOI - SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS INVESTIDORES

SOJ-SEI - SISTEMA DE OFÍCIOS JUDICIAIS

SPL - SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO

SPS - SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS SANCIONADORES

SRE - SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTRO DE VALORES MOBILIÁRIOS

SRI - SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

SRL - SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

SSE - SUPERINTENDÊNCIA DE SUPERVISÃO DE SECURITIZAÇÃO

SSR - SUPERINTENDÊNCIA DE SUPERVISÃO DE RISCOS ESTRATÉGICOS

STI - SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SUSEP - SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

TCFD - DIVULGAÇÕES FINANCEIRAS RELACIONADAS ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS

WIW - WORLD INVESTOR WEEK

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1- MISSÃO E VISÃO DA CVM.	. 16
QUADRO 2-CADEIA DE VALOR DA CVM	. 25
QUADRO 3-LISTA DE RISCOS PRIORIZADOS	. 37
QUADRO 4-MAPA ESTRATÉGICO	. 41
QUADRO 5 – DESDOBRAMENTO DAS METAS E PLANOS	. 43
QUADRO 6-ATOS NORMATIVOS EDITADOS PELA CVM EM 2020	. 50
QUADRO 7-NORMAS REVISADAS/CONSOLIDADAS EM 2020	. 52
QUADRO 8-OFÍCIOS CIRCULARES EMITIDOS EM 2020	. 52
QUADRO 9-RESUMO DAS OFERTAS DE DISTRIBUIÇÃO	. 57
QUADRO 10 – OFERTAS PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS REGISTRADAS NA CVM	. 58
QUADRO 11 - OFERTAS COM ESFORÇOS RESTRITOS ENCERRADAS	. 60
QUADRO 12 – OPAS – OFERTAS PÚBLICAS DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES REGISTRADAS	. 61
QUADRO 13-RESUMO DOS PEDIDOS DE REGISTRO INICIAL ANALISADOS	. 62
QUADRO 14-RESUMO DOS REGISTROS DE COMPANHIAS INCENTIVADAS	. 62
QUADRO 15-RESUMO DAS ANÁLISES DA ATUALIZAÇÃO DE REGISTROS	. 63
QUADRO 16-RESUMO DAS ANÁLISES DE PEDIDOS DE CANCELAMENTO DE REGISTROS	. 63
QUADRO 17-RESUMO DOS CANCELAMENTOS DE REGISTROS (EXCETO POR INADIMPLÊNCIA) .	. 63
QUADRO 18-REGISTRO E CANCELAMENTO DE REGISTRO POR TIPO DE PARTICIPANTES	. 65
QUADRO 19-NÚMERO DE PRESTADORES DE SERVIÇO	. 65
QUADRO 20 – UNIVERSO DE ATUAÇÃO DA SUPERVISÃO REALIZADA PELA SEP	. 66
QUADRO 21-RESUMO DA SUPERVISÃO DA ENTREGA DE INFORMAÇÕES PERIÓDICAS	. 67
QUADRO 22 – RESUMO DA SUPERVISÃO DIRETA E POR MEIO DO CONVÊNIO CVM/B3	. 68
QUADRO 23 – RESUMO DAS DETERMINAÇÕES DE PUBLICAÇÃO/REPUBLICAÇÃO DE FATOS	0.0
RELEVANTES	
QUADRO 24-RESUMO DOS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES ANALISADOS	. 68
FINANCEIRAS	. 69
QUADRO 26-RESUMO DAS OPERAÇÕES ANALISADAS	. 69
QUADRO 27 – RESUMO DA SUPERVISÃO A PARTIR DE DEMANDA	. 70
QUADRO 28 – LISTA DAS ATIVIDADES DE SUPERVISÃO EM ENTIDADES ADMINISTRADORAS D MERCADOS ORGANIZADOS	
QUADRO 29-INQUÉRITOS FINALIZADOS POR TIPO DE CONCLUSÃO	. 79
QUADRO 30 – RESULTADO DE AÇÕES DE ENFORCEMENT	. 80
QUADRO 31-PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR	. 81
QUADRO 32 – RESUMO DA ATIVIDADE SANCIONADORA	. 82
QUADRO 33-RESUMO DA QUANTIDADE DE PROCESSOS COM POTENCIAL SANCIONADOR	. 82

LISTA DE QUADROS

QUADRO 34 - RESULTADOS DOS JULGAMENTOS - QUANTITATIVO DE DECISÕES SOBRE PESSOAS ACUSADAS	83
QUADRO 35 – ATENDIMENTO AO PÚBLICO	88
QUADRO 36 - RESUMO DOS PROCESSOS DE CONSULTAS ENVOLVENDO COMPANHIAS	93
QUADRO 37 - MEDIDAS PROVISÓRIAS	9
QUADRO 38 - DEDICAÇÃO QUE GERA RECONHECIMENTO	11
LISTA DE GRÁFICOS	
GRÁFICO 1-INVESTIDORES	14
GRÁFICO 2-ORGANOGRAMA	19
GRÁFICO 3 – DISTRIBUIÇÕES PÚBLICAS (EM R\$ BILHÕES) – SÉRIE HISTÓRICA ANUAL ENT 2014 E 2020	
GRÁFICO 4-DISTRIBUIÇÕES PÚBLICAS (EM QUANTIDADE DE EMISSÕES) - SÉRIE HISTÓR	RICA
ANUAL ENTRE 2014 E 2020	2
GRÁFICO 5-MERCADOS REGULADOS (EM R\$ TRILHÕES) - SÉRIE HISTÓRICA MENSAL EN	TRE
2014 E 2020	2
GRÁFICO 6 – QUANTIDADE DE INVESTIDORES NA BOLSA DE VALORES	29
GRÁFICO 7 – VOLUME DE OFERTAS REGISTRADAS EM R\$ BILHÕES	57
GRÁFICO 8 – QUANTIDADE DE OFERTAS REGISTRADAS	58
GRÁFICO 9-COMPOSIÇÃO DE OFERTAS REGISTRADAS POR VOLUME 2020	59
GRÁFICO 10-EVOLUÇÃO DOS PROCESSOS SANCIONADORES DA CVM	78
GRÁFICO 11- PROPOSTAS DE TERMOS DE COMPROMISSO APROVADOS PELO COLEGIADO.	84
GRÁFICO 12-AFERIÇÃO DO GRAU DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO COM O SAC	89
GRÁFICO 13-RESULTADO GERAL DA AUTOAVALIAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO EM RELAÇÃO A	0
SEU CONTEXTO	10
GRÁFICO 14-DISTRIBUIÇÃO DO LIMITE DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO E PAGAMENTO	
(EM MIL R\$)	10
GRÁFICO 15-DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS EXECUTADAS EM 2020 X 2019 (EM MIL R\$)	107
GRÁFICO 16-DESPESAS EMPENHADAS POR GRUPO - EM MIL R\$	108
GRÁFICO 17 - DESPESAS DE CUSTEIO EMPENHADAS 2020 X 2019	108
GRÁFICO 18-DESPESAS OBRIGATÓRIAS 2020 X 2019	109
GRÁFICO 19-DESPESAS DE INVESTIMENTOS EMPENHADAS 2020 X 2019	109

CAPÍTULO 1 - MENSAGEM DO PRESIDENTE	13
CAPÍTULO 2 - VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO	15
2.1. IDENTIFICAÇÃO DA UPC E DECLARAÇÃO DA SUA MISSÃO E VISÃO	15
2.2. PRINCIPAIS NORMAS DIRECIONADORAS DA ATUAÇÃO INSTITUCIONAL	16
2.2.1. DESENVOLVIMENTO DO MERCADO	16
2.2.2. EFICIÊNCIA E FUNCIONAMENTO DO MERCADO	16
2.2.3. PROTEÇÃO DOS INVESTIDORES	16
2.2.4. ACESSO À INFORMAÇÃO ADEQUADA	16
2.2.5. FISCALIZAÇÃO E SANÇÃO	16
2.3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DE GOVERNANÇA	17
2.3.1. ORGANOGRAMA	17
2.3.2. REGIMENTO INTERNO	19
2.4. ESTRUTURA DE COMITÊS	19
2.4.1. COMITÊS DE NATUREZA ESTRATÉGICA	19
2.4.2. COMITÊS DE NATUREZA TÁTICA	20
2.4.3. COMITÊS DE NATUREZA OPERACIONAL	
2.4.4. OUTROS COMITÊS	
2.4.5. COMITÊS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FINALÍSTICOS	
2.5. MODELO DE NEGÓCIOS DA CVM	22
2.6. INSUMOS, PROCESSOS E PRODUTOS	23
2.6.1. CADEIA DE VALOR	23
2.7. POLÍTICAS E PROGRAMAS DE GOVERNO COM OS QUAIS A CVM COLABORA	25
2.8. RELAÇÕES COM O AMBIENTE EXTERNO E COM OS DESTINATÁRIOS DOS BENS E SERVIÇOS PRODUZIDOS PELA ORGANIZAÇÃO	25
2.8.1. MERCADO MAIS INCLUSIVO APESAR DA PANDEMIA	25
2.9. PRINCIPAIS PARTES INTERESSADAS	28
2.10. AUTORREGULAÇÃO	31
2.11. INFORMAÇÕES SOBRE CONTRATOS DE GESTÃO	32
2.12. INFORMAÇÕES SOBRE CAPITAL SOCIAL E PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES	32
CAPÍTULO 3 - RISCOS, OPORTUNIDADES E PERSPECTIVAS	33
3.1. RISCOS RELEVANTES	34
3.2. OPORTUNIDADES	34
3.3. PERSPECTIVAS PARA 2021	35
CAPÍTULO 4 GOVERNANÇA, ESTRATÉGIA E DESEMPENHO	38
4.1. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS 2019 – 2023	39
4.2. METAS INSTITUCIONAIS 2020	41
4.3. DESDOBRAMENTO DAS METAS E PLANEJAMENTO DE RECURSOS	42
4.4. PRINCIPAIS PROGRAMAS, PROJETOS E INICIATIVAS	
4.5. RESULTADOS DA GESTÃO	

4.6.MA	ACROPROCESSO DE NORMATIZAÇÃO	.44
4.7.AG	ENDA REGULATÓRIA PARA 2021	.54
4.8. M	ACROPROCESSO DE REGISTRO	. 55
4	.8.1. SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTRO DE VALORES MOBILIÁRIOS (SRE)	. 55
	.8.2. SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM EMPRESAS (SEP)	
	.8.3. SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM O MERCADO E INTERMEDIÁRIOS (SMI)	
	8.4. SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS (SIN)	
	.8.5. SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS CONTÁBEIS E DE AUDITORIA (SNC)	
	ACROPROCESSOS DE SUPERVISÃO/FISCALIZAÇÃO	
4	.9.1. SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM EMPRESAS (SEP)	. 65
	4.9.1.1. SUPERVISÃO DA PRESTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PERIÓDICAS OBRIGATÓRIAS - EVENTO DE RISCO 1.1 (AÇÕES ESPECÍFICAS 1.1.1 E 1.1.2 A, B, C E D) DO PLANO BIENAL 2019/2020	. 65
	4.9.1.2. SUPERVISÃO DE DETERMINADAS INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E EVENTUAIS (NOTADAMENTE FATOS RELEVANTES E COMUNICADOS A MERCADO) - EVENTOS DE RISCO 1.2 (AÇÃO ESPECÍFICA 1.2.1), 1.4 (AÇÃO ESPECÍFICA 1.4.1) E 1.5 (AÇÃO ESPECÍFICA 1.5.1) DO PLANO BIENAL 2019/2020	
	4.9.1.3. SUPERVISÃO DA DIVULGAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES PERIÓDICAS COM CONTEÚD NÃO ADERENTE ÀS NORMAS – EVENTO DE RISCO 1.3 (AÇÕES ESPECÍFICAS 1.3.1, 1.3.2, 1.3.3, 1.3.4, 1.3.5 1.3.6) DO PLANO BIENAL 2019/2020	ō,
	4.9.1.4. SUPERVISÃO DE OPERAÇÕES SOCIETÁRIAS CAPAZES DE AFETAR DE MANEIRA SIGNIFICATIVA C DIREITOS DOS ACIONISTAS MINORITÁRIOS – EVENTO DE RISCO 2.1 (AÇÕES ESPECÍFICAS 2.1.1, 2.1.2, 2 2.1.4, 2.1.5 E 2.1.6) DO PLANO BIENAL 2019/2020	S .1.3
	4.9.1.5. SUPERVISÃO A PARTIR DE DEMANDA	
4	.9.2. SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS CONTÁBEIS E DE AUDITORIA (SNC)	. 69
	.9.3. SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM O MERCADO E INTERMEDIÁRIOS (SMI)	
	4.9.3.1. RETAIL LIQUIDITY PROVIDER (RLP)	. 70
	4.9.3.2. MECANISMO DE RESSARCIMENTO DE PREJUÍZOS (MRP)	
	4.9.3.3. AVALIAÇÃO NÍVEL 2 – IMPLEMENTATION MONITORING STANDING GROUP (CPMI/IOSCO)	
	4.9.3.4. SUPERVISÃO EM ENTIDADES ADMINISTRADORAS DE MERCADOS ORGANIZADOS	
	4.9.3.5. SUPERVISÃO DAS OPERAÇÕES CURSADAS NOS MERCADOS DE BOLSA E DE BALCÃO	
	DE AUDITORIAS NOS PARTICIPANTES E MEDIDAS DE ENFORCEMENT ADOTADAS	. 72
	4.9.3.7. SUPERVISÃO SOBRE A ATUAÇÃO DOS PARTICIPANTES NO MERCADO DE INTERMEDIAÇÃO, ENVOLVENDO OS INTERMEDIÁRIOS, AGENTES AUTÔNOMOS, CUSTODIANTES E ESCRITURADORES	. 73
	4.9.3.8. PROCESSAMENTO DE ORDENS JUDICIAIS	
4	.9.4. SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS (SIN)	
	4.9.4.1. AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E OS RESULTADOS ALCANÇADOS NO ÂMBITO DOS CONVÊNIOS	
	CELEBRADOS PELA CVM	. 74
	4.9.4.2. ATUAÇÃO DA AUTORREGULAÇÃO;	
	.9.5. SUPERINTENDÊNCIA DE SUPERVISÃO DE RISCOS ESTRATÉGICOS (SSR)	
4.10. N	MACROPROCESSOS DE SANÇÃO	.76
4	.10.1. SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS SANCIONADORES (SPS)	. 78
4	.10.2. SUPERINTENDÊNCIA DE REGISTRO DE VALORES MOBILIÁRIOS (SRE)	. 78
4	.10.3. SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM O MERCADO E INTERMEDIÁRIOS (SMI)	. 79
	.10.4. SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM EMPRESAS (SEP)	
	10.5. COLEGIADO (COL)	
	ACROPROCESSO DE ORIENTAÇÃO	
4	.11.1. SUPERINTENDÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E PROTEÇÃO AOS INVESTIDORES (SOI)	
		. 84 85

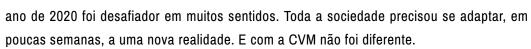
4.11.1.3. CENTRO EDUCACIONAL CVM/OCDE	8
4.11.1.4. CAMPANHAS EDUCACIONAIS	
4.11.1.5. CONFERÊNCIAS	
4.11.1.6. REDES SOCIAIS	
4.11.1.8. AFERIÇÃO DO GRAU DE SATISFAÇÃO DO CIDADÃO	
4.11.1.9. PESQUISAS	
4.11.1.10. GESTÃO DA INFORMAÇÃO	
4.11.1.11. LAB – LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO FINANCEIRA	90
4.11.1.12. FINANÇAS SUSTENTÁVEIS	9
4.11.2. SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM EMPRESAS (SEP)	9
4.11.3. SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM O MERCADO E INTERMEDIÁRIOS (SMI)	92
4.11.4. SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS (SIN)	
4.11.4.1. RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL	95
4.11.5. ATIVIDADES JUNTO AO PODER LEGISLATIVO	9
4.11.5.1. PROJETOS DE LEI	
4.11.5.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS	
4.11.5.3. MEDIDAS PROVISÓRIAS	
4.11.6. ATIVIDADES JUNTO AO PODER EXECUTIVO	
4.11.6.1. PEDIDOS DE PARECER	
4.11.7. SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS (SIN)	
4.12. ATUAÇÃO INTERNACIONAL	
*	
4.12.1. IOSCO – INTERNATIONAL ORGANIZATION OF SECURITIES COMMISSIONS	
4.12.1.1. GROWTH AND EWERGING WARKETS COMMITTEE (GEW)	
4.12.1.3. FSEG (FINANCIAL STABILITY ENGAGEMENT GROUP)	
4.12.1.4. ASSESSMENT COMMITTEE (AC)	
4.12.1.5. SCREENING GROUP	
4.12.1.6. FINTECH	
4.12.1.7. FORÇA-TAREFA PARA FINANÇAS SUSTENTÁVEIS	
4.12.2. FSB – FINANCIAL STABILITY BOARD	
4.12.3. OECD – ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT	
4.12.4. IFRS – INTERNATIONAL FINANCIAL REPORTING STANDARDS FOUNDATION	100
4.12.5. IFIAR – INTERNATIONAL FORUM OF INDEPENDENT AUDIT REGULATORS	100
4.12.6. GAFI/FATF – GRUPO DE AÇÃO FINANCEIRA CONTRA LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO	
DO TERRORISMO	
4.13.MEDIDAS ADOTADAS EM FUNÇÃO DOS RESULTADOS DO LEVANTAMENTO DE GOVERNANÇ. GESTÃO PÚBLICA	
4.14. PRINCIPAIS AÇÕES DE SUPERVISÃO, CONTROLE E DE CORREIÇÃO ADOTADAS PELA UPC I	
GARANTIA DA LEGALIDADE, LEGITIMIDADE, ECONOMICIDADE E TRANSPARÊNCIA NA APLICAÇÃ	
RECURSOS PÚBLICOS	
CAPÍTULO 5	
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS E CONTÁBEIS	10
5.1. RESUMO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA	10
5.1.1. ALOCAÇÃO ORCAMENTÁRIA	10!

5.1.2. CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS	
5.1.3.1. DESPESAS DE CUSTEIO	LORES EMPENHADOS X VALORES PAGOS
	OCIAIS E BENEFÍCIOS
5.1.4. CONFORMIDADE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E 5.1.4.1. PRINCIPAIS DESAFIOS E AÇÕES FUTURA:	FINANCEIRA
5.2. CONTAS RELATIVAS AOS FUNDOS DE FINANCIAN	109109
<mark>5.3. PRINCIPAIS FATOS CONTÁBEIS, CONTAS OU GRU</mark> RELATIVOS À ATUAÇÃO E À SITUAÇÃO FINANCEIRA	•
5.4. CONCLUSÕES DE AUDITORIAS INDEPENDENTES MEDIDAS ADOTADAS EM RELAÇÃO A CONCLUSÕES	
5.5. INDICAÇÕES DE LOCAIS OU ENDEREÇOS ELETR NOTAS EXPLICATIVAS ESTÃO PUBLICADAS E/OU PO	
<mark>5.6. ESCLARECIMENTOS ACERCA DA FORMA COMO F CONTÁBEIS EM CASO DE A UPC POSSUIR EM SUA CON</mark>	,
5.6.1.1. TRATAMENTO DA DEPRECIAÇÃO:	S EM EXERCÍCIOS ANTERIORES:



Marcelo Barbosa Presidente

CAPÍTULO 1 MENSAGEM DO PRESIDENTE



Se em um primeiro momento tudo parecia caminhar para um processo de desaceleração, logo ficou claro que no Mercado de Capitais o ritmo seria de crescimento, como já vinha ocorrendo nos últimos anos. A CVM adaptou seus processos internos e todo seu funcionamento para a nova realidade de trabalho integralmente no formato não presencial. Naquele momento, percebeu-se, ainda mais, o valor de todo o esforço realizado nos últimos anos para aprimorar a estrutura tecnológica e os fluxos de trabalho da instituição.

Em poucos dias – e sem descontinuidade – todos os servidores e colaboradores passaram a desenvolver remotamente todas as atividades necessárias para garantir o cumprimento de nossa missão institucional: o apoio ao desenvolvimento econômico, o zelo pela integridade e eficiência do mercado e a promoção do equilíbrio entre a iniciativa dos agentes e a efetiva proteção dos investidores.

No resultado institucional consolidado, a CVM obteve um alcance de 93,93% das metas fixadas nos planos da organização. Esse resultado representou a soma dos esforços de cada servidor para a manutenção das atividades demandadas pelo mercado e pela sociedade em geral, a despeito do ano particularmente desafiador.

No macroprocesso de normatização, além da agenda regulatória planejada, foi necessário incluir a edição de diversas normas relacionadas à adaptação da regulação à realidade trazida pela pandemia. Além da aceleração do processo de digitalização, especialmente das assembleias de acionistas e cotistas, destacamos a criação do Sandbox Regulatório, para fomentar o empreendedorismo e o desenvolvimento do mercado, e a flexibilização da regulação dos BDRs, com ampliação do acesso por pessoas físicas.

Em relação à supervisão e à sanção, além da adaptação à nova realidade de trabalho, é relevante mencionar o reforço na atuação sobre ofertas irregulares. Com a redução da taxa básica de juros e o processo de crescente digitalização do mercado financeiro, observou-se cada vez mais um movimento de migração da renda fixa para modalidades de investimento com maior possibilidade de retorno e maior risco. Se, por um lado, essa mudança estimula o mercado de capitais, por outro, aguça o interesse de agentes mal-intencionados em capturar investidores incautos e amplia a necessidade de atuação deste regulador.

O volume de ofertas de valores mobiliários registradas passou de 93 para 121 bilhões de reais, enquanto o número de pessoas físicas na bolsa passou de 1,7 milhão em 2019 para 3,2 milhões em 2020. Quando comparados aos cerca de 800 mil investidores na bolsa em 2018, este número é ainda mais relevante.

Tamanho contingente de investidores, muitos deles recém-chegados ao mercado, exigiram reforço também na atuação em Orientação e Educação Financeira: os atendimentos telefônicos passaram de 8,6 para 14,6 mil e os atendimentos eletrônicos de 12 para quase 17 mil. Além disso, a publicação de materiais educacionais eletrônicos foi ampliada e os eventos Semana Nacional de Educação Financeira e Semana Mundial do Investidor foram mantidos e realizados em formato integralmente virtual.



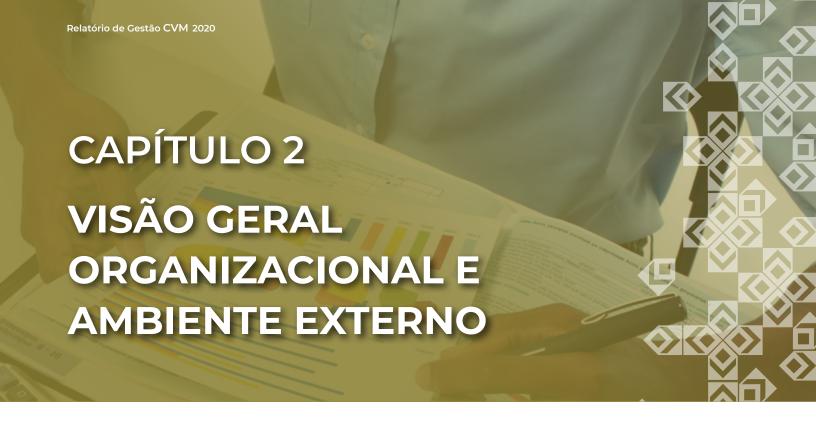


Finalmente, ressaltamos que a elaboração do Relatório contou com a participação de todos os titulares das Superintendências da CVM. Essa participação se deu por meio de reuniões de alinhamento sobre o levantamento de informações e elaboração dos textos do Relatório, de modo a garantir a aplicação do pensamento coletivo na preparação e apresentação deste documento.

Reconheço, ainda, minha responsabilidade por assegurar a integridade do Relatório de Gestão, o que inclui a fidedignidade, a precisão e a completude das informações.

Marcelo Barbosa

Presidente



2.1. Identificação da UPC e declaração da sua missão e visão

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) é uma entidade autárquica em regime especial, vinculada ao Ministério da Economia (ME), com personalidade jurídica e patrimônio próprios, dotada de autoridade administrativa independente, mandato fixo e estabilidade de seus dirigentes.



MISSÃO DA CVM

Zelar pela integridade, pela eficiência e pelo desenvolvimento do mercado de capitais brasileiro. O valor que a CVM visa gerar para a sociedade é um mercado de capitais íntegro, eficiente e desenvolvido.



VISÃO DA CVM

Está relacionada à competitividade do mercado de capitais brasileiro diante dos demais mercados financeiros. Em outras palavras, a partir do cumprimento da missão institucional, visamos ter um mercado de capitais com vantagem competitiva sustentável em relação aos demais mercados de capitais estrangeiros, e diante do mercado de crédito bancário, no Brasil e no exterior.



A Autarquia entende cada um desses três resultados que compõe o valor entregue à sociedade da seguinte forma:

- Zelar pela integridade do mercado: proteger os titulares de valores mobiliários e os investidores contra condutas irregulares que prejudiquem a formação justa dos preços.
- Zelar pela eficiência do mercado: reduzir falhas que prejudicam o funcionamento regular e a eficiência alocativa do mercado de capitais, propiciando, respectivamente, condições estruturais para que sejam praticadas as melhores taxas de retorno e de captação para investidores e emissores de valores mobiliários, a partir dos níveis de risco assumidos por estes participantes em seus negócios.
- Zelar pelo desenvolvimento do mercado: promover ou estimular a formação de poupança e sua aplicação em valores mobiliários.

2.2. Principais normas direcionadoras da atuação institucional

Os três resultados que compõem o **valor** que a CVM gera para a sociedade foram definidos a partir da análise e da síntese dos mandatos legais dispostos nas Leis 6.385/76 e 6.404/76, conforme detalhado abaixo:

2.2.1. Desenvolvimento do mercado

Estimular a formação de poupança e a sua aplicação em valores mobiliários; promover a expansão e o funcionamento eficiente e regular do mercado de ações; e estimular as aplicações permanentes em ações do capital social de companhias abertas sob controle de capitais privados nacionais (Lei 6.385/76, art. 4°, incisos I e II).

2.2.2. Eficiência e funcionamento do mercado

Assegurar o funcionamento eficiente e regular dos mercados da bolsa e de balcão; assegurar a observância de práticas comerciais equitativas no mercado de valores mobiliários; e assegurar a observância, no mercado, das condições de utilização de crédito fixadas pelo Conselho Monetário Nacional (Lei 6.385/76, art. 4°, incisos III, VII e VIII).

2.2.3. Proteção dos investidores

Proteger os titulares de valores mobiliários e os investidores do mercado contra emissões irregulares de valores mobiliários; atos ilegais de administradores e acionistas controladores das companhias abertas, ou de administradores de carteira de valores mobiliários; e o uso de informação relevante não divulgada no mercado de valores mobiliários. Evitar ou coibir modalidades de fraude ou manipulação destinadas a criar condições artificiais de demanda, oferta ou preço dos valores mobiliários negociados no mercado (Lei 6.385/76, art. 4º, incisos IV e V).

2.2.4. Acesso à informação adequada

Assegurar o acesso do público a informações sobre os valores mobiliários negociados e as companhias que os tenham emitido, regulamentando a Lei e administrando o sistema de registro de emissores, de distribuição e de agentes regulados (Lei 6.385/76, art. 4°, inciso VI, e art. 8°, incisos I e II).

2.2.5. Fiscalização e sanção

Fiscalizar permanentemente as atividades e os serviços do mercado de valores mobiliários, bem como a veiculação de informações relativas ao mercado, às pessoas que dele participam e aos valores nele negociados, e impor penalidades aos infratores das Leis 6.404/76 e 6.385/76, das normas da própria CVM ou de leis especiais cujo cumprimento lhe incumba fiscalizar (Lei 6.385/76, art. 8°, incisos III e V, e art. 11).

2.3. Estrutura organizacional e de governança

Nos termos do art. 6º da Lei 6.385/76, a CVM é administrada por um Presidente e por quatro Diretores, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovados pelo Senado Federal, dentre pessoas de ilibada reputação e reconhecida competência em matéria de mercado de capitais. O mandato dos dirigentes é de cinco anos, vedada a recondução, devendo ser renovado a cada ano um quinto dos membros do Colegiado.

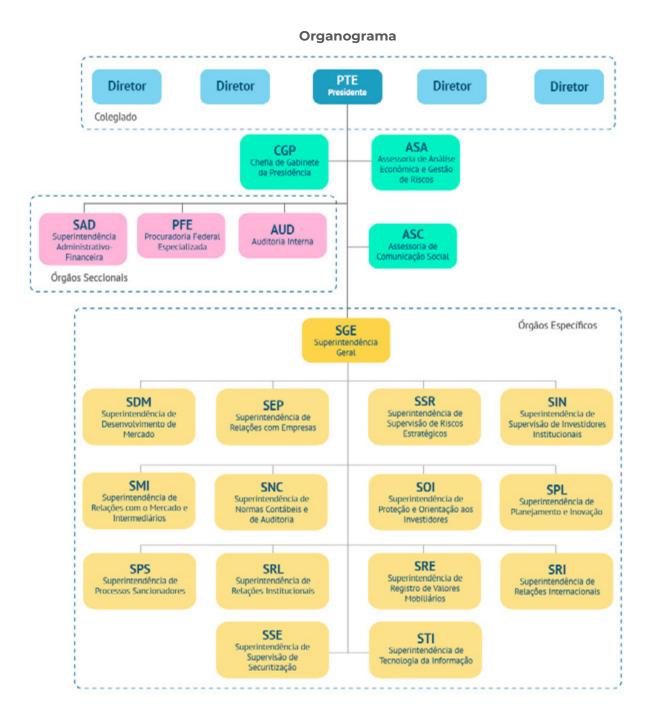
Ainda segundo a Lei 6.385/76, a CVM funciona como órgão de deliberação colegiada de acordo com o seu regimento interno, e no qual são fixadas as atribuições do Presidente, dos Diretores e do Colegiado.

No âmbito executivo, a CVM conta com a atuação de um Superintendente Geral, diretamente subordinado ao Presidente (dirigente máximo da Autarquia), que coordena e supervisiona as atividades executivas (planos táticos e operacionais), por intermédio das Superintendências subordinadas à Superintendência Geral, cumprindo as diretrizes e determinações emanadas do Colegiado. É também atribuição do Superintendente Geral o acompanhamento e o controle do desempenho das áreas técnicas.

Boa parte das decisões finalísticas na rotina da CVM são tomadas no âmbito das superintendências. Há, entretanto, um rol de decisões que são exclusivas do Colegiado, como, por exemplo, a edição de normas para a regulamentação de práticas no mercado e o julgamento dos processos administrativos sancionadores. Frise-se também que todas as decisões das superintendências são passíveis de recurso ao Colegiado

2.3.1. Organograma

O organograma a seguir apresenta uma visão hierárquica-funcional, a partir do entendimento da Estrutura Regimental da CVM definida no Decreto 6.382/08.



Fonte: Site CVM

Para informações sobre as competências de cada componente organizacional da CVM, acesse o Regimento Interno CVM no link: https://www.gov.br/cvm/pt-br/acesso-a-informacao-cvm/institucional/sobre-a-cvm

Para informações sobre os dirigentes da CVM, acesse a página institucional no link: https://www.gov.br/cvm/pt-br/acesso-a-informacao-cvm/institucional/estrutura

2.3.2. Regimento Interno

Ao longo do exercício de 2020, foi finalizado o trabalho de revisão do Regimento Interno da CVM, que foi aprovado pelo Colegiado em fevereiro de 2021 e cuja vigência será a partir de 1/4/2021.

Este novo regimento, além de apresentar as competências das unidades administrativas atualizadas e com maior grau de detalhamento, trouxe medidas de eficiência operacional, sobretudo a desconcentração de atos e atividades para níveis condizentes com a realidade atual.

Mais informações no link: https://www.gov.br/cvm/pt-br/acesso-a-informacao-cvm/institucional/sobre-a-cvm

2.4. Estrutura de Comitês

As decisões que visam o desenvolvimento institucional (decisões não finalísticas) e que, por sua complexidade, importância ou transversalidade, possam gerar riscos relevantes ao cumprimento da missão ou dos objetivos estratégicos institucionais, são tomadas no âmbito de comitês internos, a partir de um debate prévio qualificado.

Abaixo é apresentada a lista de comitês de desenvolvimento institucional da Autarquia, classificados segundo a natureza de suas competências e atribuições.

2.4.1. Comitês de natureza estratégica

Em linhas gerais, compete aos comitês de natureza estratégica da CVM: (i) a definição de políticas institucionais e de normas gerais relacionadas a gestão interna; (ii) a priorização e a especificação, em nível geral, das diretrizes institucionais; e (iii) o monitoramento dos resultados em nível estratégico.

As decisões tomadas nesses fóruns buscam garantir a relevância e a utilidade institucional da CVM para a sociedade no médio e no longo prazos. Tais comitês tomam decisões que visam desenvolver a instituição a fim de melhor cumprir os seus mandatos legais e, como consequência, gerar o valor que a sociedade espera e necessita da CVM.

Atualmente, existem em atividade dois comitês dessa natureza na Autarquia:

- Comitê de Governança e Gestão de Risco (CGR)
- Comitê de Governança e Gestão Estratégica (CGE)

No CGR são discutidos, avaliados e monitorados os riscos identificados e analisados pela Assessoria de Análise Econômica e Gestão de Riscos (ASA) e pelos demais componentes da CVM. Há três categorias de risco que são objeto de debate no CGR: (i) riscos de mercado (perspectiva dos mercados regulados); (ii) riscos operacionais (perspectiva dos processos internos); e (iii) riscos à integridade (perspectiva do comportamento dos servidores). Para os riscos priorizados pelo Comitê, são definidas iniciativas de tratamento cuja execução ocorre por meio de projetos, ações ou rotinas.

Ao CGE, por seu turno, compete: (i) a definição de políticas institucionais e de normas gerais relacionadas aos vários temas relevantes da gestão interna; (ii) a deliberação sobre propósito, cadeia de valor, objetivos e indicadores estratégicos institucionais; (iii) a arbitragem de conflitos de prioridade surgidos no âmbito de outros comitês; (iv) a priorização e a especificação, em nível geral, das diretrizes institucionais, em linha com as decisões do CGR e com o Plano Estratégico da CVM; e (v) o monitoramento dos resultados em nível estratégico.

O monitoramento da execução e da eficácia das iniciativas de tratamento de riscos (oriundas do CGR) ou das diretrizes institucionais (oriundas do CGE) pode ocorrer no próprio CGR, no CGE ou nos comitês de natureza tática.

2.4.2. Comitês de natureza tática

Em linhas gerais, compete aos comitês de natureza tática: (i) tomada de decisões que garantam a execução das políticas, das normas internas e das diretrizes institucionais emanadas do CGE ou do CGR; (ii) especificação, em nível detalhado, das diretrizes institucionais, incluindo a aprovação de Termos de Abertura de projetos ou ações e a priorização das soluções geradas pelas equipes; e (iii) monitoramento dos resultados em nível tático, dirimindo dúvidas decorrentes da execução das diretrizes.

Os comitês táticos são definidos por tema considerado relevante para o desenvolvimento institucional. A seguir, listamos os comitês táticos atualmente vigentes na CVM:

- Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Transformação Digital (CGTI)
- Comitê de Gestão da Segurança da Informação e das Comunicações (CGSIC)
- Comitê de Gestão de Pessoas (CGEP)
- Comitê de Gestão de Compras (CGC)
- Comitê Geral de Superintendentes (CGS)

Todos os comitês de natureza tática são coordenados pelo Superintendente Geral da CVM, ressalvado o caso do CGEP (do qual é membro e a coordenação é do titular da Superintendência Administrativo-Financeira – SAD), e são compostos por titulares de componente organizacional em nível de superintendências.

2.4.3. Comitês de natureza operacional

Em linhas gerais, compete aos comitês de natureza operacional: (i) tomada de decisões vinculadas a processos administrativos e cujos efeitos se materializam no curto ou curtíssimo prazo; (ii) tomada de decisões que visam cumprir as leis, as políticas, as diretrizes ou as normas institucionais; e (iii) monitoramento dos resultados em nível operacional, dirimindo ou arbitrando as dúvidas decorrentes da execução das diretrizes.

A seguir, listamos os comitês operacionais atualmente vigentes na CVM:

- Comitê de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório (CADEP)
- Comissão de Conflito de Interesses (CCI)
- Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável (CGPLS)
- Comissão para a Coleta Seletiva Solidária (CCSS)

2.4.4. Outros Comitês

- Comitê de Sandbox (CDS)
- Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CAD)

2.4.5. Comitês de processos administrativos finalísticos

Os comitês de processos administrativos tomam decisões de natureza operacional, porém, de temas que afetam diretamente e que são bastante sensíveis aos regulados da CVM. Esses comitês tomam decisões críticas no âmbito de processos administrativos finalísticos.

A seguir, listamos os comitês de processos administrativos atualmente existentes na CVM:

- Comitê de Acordo Administrativo em Processo de Supervisão (CAS)
- Comitê de Termo de Compromisso (CTC)

Para a adequada compreensão do Comitê de Acordo Administrativo em Processo de Supervisão (CAS), é necessário esclarecer que a CVM pode celebrar acordo administrativo em processo de supervisão com extinção de sua ação punitiva ou redução da penalidade aplicável, mediante efetiva, plena e permanente cooperação para a apuração dos fatos, da qual resulte utilidade para o processo. Nesse sentido, o CAS tem a função de examinar e decidir sobre as propostas de celebração de Acordo de Supervisão submetidas à Autarquia.

O CTC, por seu turno, é responsável por apreciar e negociar propostas de regulados que busquem solução consensual para procedimentos sancionadores no âmbito da CVM, por meio da celebração de termo de compromisso, opinando a respeito junto ao Colegiado da Autarquia.

A proposta para celebração de Termo de Compromisso pode ser apresentada em qualquer etapa processual, diga-se, na fase pré-sancionadora (apuratória), na fase sancionadora (até o julgamento), bem como quando ainda não há qualquer processo instaurado na Autarquia.

A celebração de Termo de Compromisso não implica confissão quanto à matéria de fato nem reconhecimento da ilicitude da conduta objeto de apuração ou processo administrativo.

O CTC, se entender que a celebração do compromisso é oportuna e conveniente para a Administração e, quando necessário, após negociação dos seus termos com os envolvidos no caso, elabora um parecer e opina junto ao Colegiado no sentido da aceitação ou da rejeição de proposta oferecida. Caso o Colegiado delibere pela aceitação da proposta, após o cumprimento e atesto dos seus termos, o processo é arquivado.

Para mais informações sobre os comitês da CVM, acesse o link: https://www.gov.br/cvm/pt-br/acesso-a-informacao-cvm/institu-cional/comites-internos

2.5. Modelo de negócios da CVM

A CVM visa promover a melhor alocação de recursos possível entre investidores e emissores nos mercados de valores mobiliários. Tal promoção é feita a partir de ações regulatórias que objetivem a integridade, eficiência e desenvolvimento destes mercados. Além de investidores e emissores de valores mobiliários, são também **beneficiários** ou **destinatários** da atuação da CVM os prestadores de serviço ao mercado, o governo e a sociedade.

De uma forma mais detalhada, os **investidores do mercado de capitais** necessitam de um mercado íntegro e eficiente, no qual todas as informações para a tomada de decisão de investimento consciente e refletida estejam disponíveis de forma completa, correta e tempestiva.

Os emissores de valores mobiliários, por seu turno, necessitam de recursos financeiros a um custo competitivo de modo a implementar seus projetos produtivos e gerar receitas e lucros.

Os **prestadores de serviços ao mercado** necessitam de um ambiente com segurança jurídica e que lhes permita desenvolver seus negócios com lucratividade.

O **governo** necessita que as políticas econômicas que envolvam o mercado de capitais sejam bem formuladas e adequadamente implementadas, de modo a cumprir os objetivos assumidos.

Finalmente, a **sociedade** necessita de um mercado de capitais que permita a efetiva canalização da poupança pública para os projetos de investimento com maior potencial de sucesso e que gerarão renda e emprego para a população do país.

2.6. Insumos, processos e produtos

De forma concisa, a CVM recebe, armazena, processa e disponibiliza dados e informações para a tomada de decisão dos investidores e para a sua própria tomada de decisão no âmbito de sua atuação regulatória. Ou seja, o principal **insumo** de trabalho da CVM são os dados e as informações dos regulados e das operações realizadas no mercado, além de informações obtidas em audiências públicas e reclamações encaminhadas por investidores.

Para o processamento desses dados e informações e a adequada e tempestiva tomada de decisão na sua atuação regulatória, a CVM dispõe de pessoal (servidores) capacitado e sistemas de informação desenvolvidos internamente ou adquiridos de terceiros.

Na atuação diária, os servidores da CVM trabalham em centenas de **processos** que visam o cumprimento da missão institucional.

Para facilitar o entendimento de como esses **processos** funcionam e se relacionam, eles foram estruturados e consolidados em **macroprocessos** e em **grupos de macroprocessos**.

Assim, de maneira sintética, a CVM executa cinco grupos de macroprocessos:

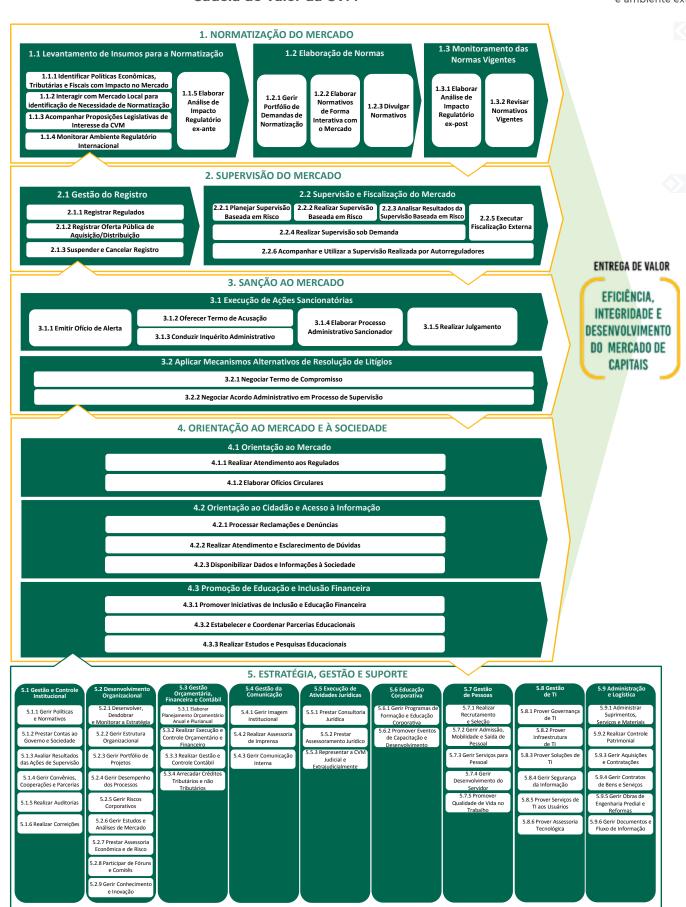
- Normatização do Mercado
- Supervisão do Mercado
- Sanção aos Infratores
- Orientação ao Mercado e à Sociedade
- Gestão, Estratégia e Suporte

Os quatro primeiros grupamentos têm impacto direto na entrega de **valor** para o mercado e para a sociedade, enquanto o último dá sustentação à Autarquia, tanto em termos operacionais como estratégicos, e impacta todos os demais processos da organização.

2.6.1. Cadeia de Valor

Abaixo, é apresentada a Cadeia de Valor da CVM, na qual são listados os **grupos de macroprocessos** e respectivos **macroprocessos** e **processos**.

Cadeia de Valor da CVM



Para mais informações sobre a Cadeia de Valor e sobre a arquitetura de processos da CVM, acesse o link: https://www.gov.br/cvm/pt-br/acesso-a-informacao-cvm/institucional/missao-valores-e-objetivos-estrategicos

2.7. Políticas e programas de governo com os quais a CVM colabora

No âmbito do **Plano Plurianual** – **PPA 2020-2023**, a CVM participa com duas ações orçamentárias, 20WU – Desenvolvimento do Mercado de Valores Mobiliários e 21OJ – Supervisão do Mercado de Valores Mobiliários, no **Programa 2215**, destinado à gestão da Política Econômica e Equilíbrio Fiscal, com ênfase no **Objetivo 1207** (alcançar o equilíbrio fiscal de forma a favorecer o crescimento econômico), que tem como meta retornar a uma situação de resultado primário positivo (superavitário) até 2022 (**meta 0510**).

Para mais informações sobre os planos, relatórios e resultados, acesse o item "Planejamento, Gestão e Resultados" na página de "Transparência e Prestação de Contas" no site institucional: https://www.gov.br/cvm/pt-br/assuntos/governanca/transparencia-e-prestacao-de-contas

2.8. Relações com o ambiente externo e com os destinatários dos bens e serviços produzidos pela organização

Antes do relato sobre as principais partes interessadas no desempenho das atividades da CVM, é importante apresentar uma visão geral do mercado regulado e de como tem se dado a sua evolução.

Os mercados de capitais pelo mundo têm demonstrado, nas últimas décadas, uma capacidade de evoluir e se transformar constantemente. O desenvolvimento tecnológico e a integração global dos mercados financeiros são catalisadores do contínuo surgimento de novos modelos e arranjos de produtos, serviços e da própria estrutura do mercado.

Se por um lado há que se estimular seu desenvolvimento e a sua eficiência, por outro é preciso controlar condutas e proteger os investidores (zelar pela integridade do mercado). Em um ambiente em que a transformação é constante e, por vezes, disruptiva, o nível de complexidade da atividade regulatória é alto.

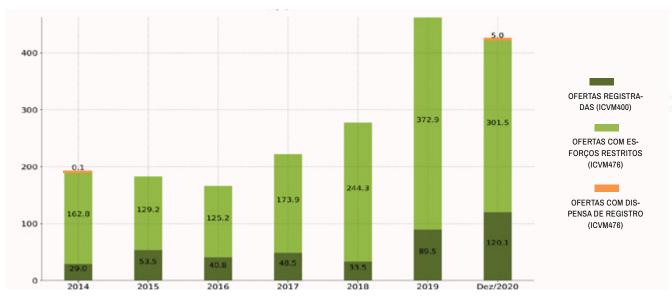
2.8.1. Mercado mais inclusivo apesar da pandemia

As condições estruturais favoráveis ao desenvolvimento do mercado de capitais brasileiro permaneceram inalteradas no exercício de 2020 em relação ao exercício anterior: baixo patamar da taxa de juros básica da economia e descapitalização dos bancos públicos.

Durante o ano, a pandemia da COVID-19 e seus impactos nas atividades econômicas geraram muita volatilidade nos preços dos ativos, porém, pouco reduziram o apetite dos emissores em relação à captação de poupança pública por meio do mercado de capitais.

A seguir, apresentamos o volume de distribuições públicas, em bilhões de reais, no mercado de valores mobiliários brasileiro. O volume consolidado de 2020 (R\$ 426,6 bilhões) é 53%superior ao volume registrado em 2018 (R\$ 277,8 bilhões) e é apenas 8% menor que o volume de 2019 de R\$ 462,4 bilhões.

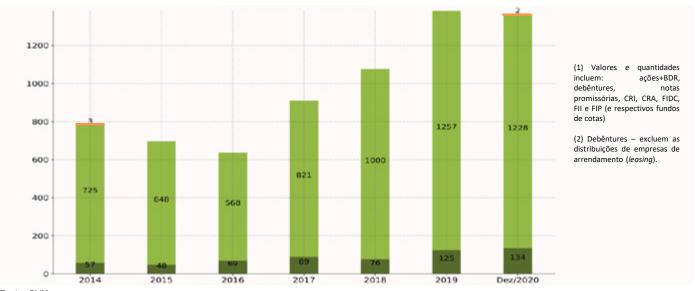
Distribuições Públicas (Em R\$ bilhões) – série histórica anual entre 2014 e 2020



Fonte: CVM

Em termos de quantidade de emissões, o exercício de 2020 teve um desempenho quase idêntico ao do ano anterior. Enquanto 2019 registrou 1382 emissões, 2020 registrou 1362 emissões, ou seja, uma redução de menos de 2%. Quando comparado ao exercício de 2018, o número de emissões de 2020 representou aumento de 26%. Veja a seguir a série histórica de emissões.

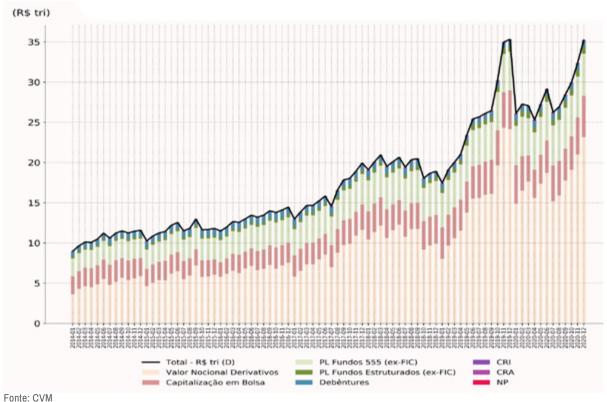
Distribuições Públicas (Em Quantidade de Emissões) – série histórica anual entre 2014 e 2020



Fonte: CVM

O estoque total de valores mobiliários sob a regulação da CVM encerrou o exercício de 2020 estimado em cerca de R\$ 35 trilhões, valor quase idêntico ao encerramento do exercício anterior e 85% superior ao valor de 2018. Assim como em 2019, o valor nocional dos derivativos influenciou bastante o resultado desse indicador, conforme ilustrado no gráfico a seguir.

Mercados Regulados (Em R\$ trilhões) – série histórica mensal entre 2014 e 2020

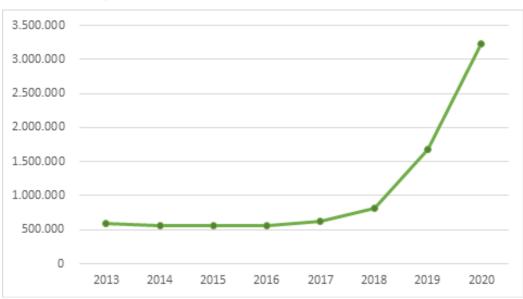


O número de participantes regulados atingiu a marca de 61.776, o que representa 12% de crescimento em relação ao exercício de 2019 (54.956 participantes regulados) e uma alta de 21% em relação ao final do exercício de 2018. Registre-se que a quantidade de regulados aqui apresentada não inclui todos os investidores do mercado, mas sim, os emissores de valores mobiliários, os prestadores de serviço e os chamados investidores não residentes.

As classes de regulados cuja quantidades mais cresceram em 2020 em relação à 2019 foram os fundos de investimento (de 19.427 para 22.295) e os agentes autônomos de investimento (de 10.798 para 13.881).

Vale destacar ainda o número de plataformas de *crowdfunding*, 32 registradas no fechamento de 2020, ante 26 registradas até o término de 2019 e 14 até o final de 2018.

Para mais informações de indicadores de mercado, acesse o Boletim de Mercado produzido pela CVM no link: https://www.gov.br/cvm/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins Outro movimento que se intensificou em 2020 foi a entrada de pessoas físicas na Bolsa de Valores. De acordo com a Brasil, Bolsa, Balcão (B3), em 30 de dezembro havia mais de 3,2 milhões de pessoas registradas. Desse volume, 99% são pessoas físicas.



Quantidade de Investidores na Bolsa de Valores

Histórico de pessoas físicas na B3:

http://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/consultas/mercado-a-vista/historico-pessoas-fisicas/

2.9. Principais partes interessadas

Considerando o grande e não trivial desafio de regular um mercado em constante crescimento em termos de volume e complexidade, a CVM se relaciona com várias **partes interessadas** buscando efeito sinérgico para o cumprimento de sua missão institucional.

As principais partes interessadas podem ser divididas em quatro grupos:

- (I). Beneficiários, diretos ou indiretos, da atuação da CVM (investidores do mercado de capitais, emissores de valores mobiliários, prestadores de serviços ao mercado, governo e sociedade) e cujas necessidades foram descritas no item "Modelo de Negócios da CVM".
- (II). Parceiros, que recebem contribuição da Autarquia para o desempenho de suas funções ou que contribuem com a realização da missão da CVM (Banco Central do Brasil, Ministério da Economia, em especial os órgãos da Secretaria Especial da Fazenda, Departamento de Polícia Federal, Ministério Público Federal, COAF (Unidade de Inteligência Financeira).

- (III). Entidades internacionais que estudam, recomendam ou disseminam boas práticas relacionadas aos temas de competência da CVM (International Organization of Securities Commissions IOSCO e FSB).
- (IV). Autorreguladores (BSM Supervisão de Mercados).

Beneficiários, diretos ou indiretos da atuação da CVM Secretaria Especial da Fazenda Autorreguladores Autorreguladores Autorreguladores Entidades internacionais Autorreguladores Especial da Fazenda

Partes interessadas

Excetuando-se o governo e a sociedade, os demais **beneficiários** da atuação da CVM são também chamados de **regulados**, dado que sua conduta e atuação estão sujeitas à regulamentação e supervisão da Autarquia.

De forma mais detalhada, os **regulados** da CVM incluem os investidores do mercado, as companhias abertas e seus administradores, os fundos de investimento e seus gestores e administradores, as bolsas de valores, as corretoras e distribuidoras de valores mobiliários, os auditores independentes, as agências de *rating*, os agentes autônomos, os consultores e analistas do mercado, dentre outros.

Destaca-se também que, com o objetivo de desenvolver normas que gerem o menor custo de observância e o maior benefício econômico líquido possíveis aos participantes do mercado, a CVM estabelece interação contínua com os seus **regulados** por meio de audiências públicas e reuniões de levantamento de informações bem como por meio de seus canais de consulta ou reclamação de investidores e da sociedade em geral.

A CVM também está em constante interação com o Banco Central do Brasil (BACEN), Banco responsável pela autorização do funcionamento de algumas das entidades que atuam na prestação de serviços no ambiente do mercado de capitais e com o qual a CVM mantém um convênio. Enquanto a CVM normatiza e fiscaliza, preponderantemente, a conduta dos participantes do mercado, o BACEN supervisiona, em especial, aspectos prudenciais desses participantes.

O **Ministério da Economia (ME)** também é parte interessada, tanto no debate sobre a implementação de políticas públicas, como também nas negociações para obtenção, pela Autarquia, de recursos orçamentários, financeiros e de pessoal.

Ao longo do trabalho regulatório e das apurações conduzidas pela CVM podem surgir situações que demandem interação direta com outras instituições de regulação, controle ou fiscalização, como é o caso, por exemplo, da Polícia Federal (PF), do Ministério Público Federal (MPF) e do antigo Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF). A CVM mantém acordos de cooperação com as duas primeiras instituições acima referidas e tem um representante no Plenário da terceira.

Há que se destacar também os acordos internacionais com reguladores de mercados financeiros de outros países e com a *International Organization of Securities Commissions (IOSCO)*, órgão internacional que reúne os reguladores de valores mobiliários de diversas jurisdições e que é reconhecido como responsável pelo estabelecimento de padrões globais para os mercados de valores mobiliários.

A IOSCO desenvolve, implementa e promove a aderência a padrões internacionalmente reconhecidos para regulamentação de valores mobiliários e atua intensamente junto ao G20 e ao *Financial Stability Board* (*FSB*) na agenda de reforma regulatória global.

Para mais informações sobre a IOSCO, acesse o link: https://www.iosco.org/

Para mais informações sobre o FSB, acesse o link: https://www.fsb.org/

Abaixo, são listadas ferramentas e procedimentos utilizados pela CVM para interação com suas partes interessadas:

- Acordos de Cooperação Internacional: acordos para intercâmbio de informações sobre transações com valores mobiliários e seus derivativos com diferentes países, para diligências ou investigações internacionais. Link: https://www.gov.br/cvm/pt-br/assuntos/internacional/atuacao-e-acordos
- Convênios: acordos de cooperação com distintos objetos entre CVM, órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, Associações, Organismos Internacionais e outras Instituições, públicas ou privadas. Para informações sobre a lista de conveniados, objeto do convênio e validade, acesse o link: http://conteudo.cvm.gov.br/convenios/index.html

- Audiências Públicas: canal para divulgação de projetos de atos normativos para receber sugestões
 dos interessados, na forma prevista em edital, conforme a Lei 6.385/76 e a Portaria CVM 190/19. Link:
 http://conteudo.cvm.gov.br/audiencias_publicas/index.html
- Atendimento aos Investidores: consultas a respeito de situações concretas, marcação de audiências, ouvidoria integrada ao sistema de ouvidorias do Governo Federal, pedido de informações conforme a Lei 12.527/11 e pedidos de adiamento de Assembleia Geral conforme a lei 6.404/76 e Instrução CVM 372. Link: https://www.gov.br/cvm/pt-br/canais_atendimento
- Atendimento aos Regulados: lista de componentes da CVM com respectivos contatos para atendimento aos participantes de mercado registrados. Link: https://www.gov.br/cvm/pt-br/canais_atendimento/regulados
- Atendimento à imprensa: busca de notícias sobre a atuação da CVM e contatos de atendimento à imprensa e comunicação institucional. Link: https://www.gov.br/cvm/pt-br/canais_atendimento/imprensa
- Serviços oferecidos pela CVM: lista de serviços oferecidos integrados ao portal de serviços do Governo Federal. Link: https://www.gov.br/pt-br/orgaos/comissao-de-valores-mobiliarios

2.10. Autorregulação

Os autorreguladores do mercado são partes interessadas muito relevantes para a CVM dado que a sua atuação facilita o trabalho desenvolvido pela Autarquia.

A opção por este modelo, muito utilizado nos mercados financeiro e de capitais no plano internacional, permite maior agilidade para acompanhar o dinamismo do mercado e traz elementos positivos para o sistema: a elaboração de parte das normas por entidades do próprio mercado, além de permitir maior grau de detalhamento, faz com que a aceitação dessas normas aumente e a comunidade se sinta mais responsável pelo seu cumprimento, diminuindo a necessidade de intervenção do órgão regulador.

Importante frisar que a CVM apenas aproveita a atuação autorregulatória à luz da legislação aplicável e de padrões internacionais, conservando integralmente suas competências legais.

A entidade autorreguladora de maior destaque é a **Supervisão de Mercados (BSM)**, que integra o grupo B3 e foi constituída para realizar, com autonomia administrativa e orçamentária, as atividades de supervisão dos mercados administrados pela B3 via: (i) monitoramento das operações, das ofertas e dos negócios realizados nos ambientes de negociação; (ii) supervisão dos participantes do mercado com mediação de diálogo e ressarcimento de prejuízos (Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos - MRP); e (iii) aplicação de ações disciplinares aos que incorrem em infrações.

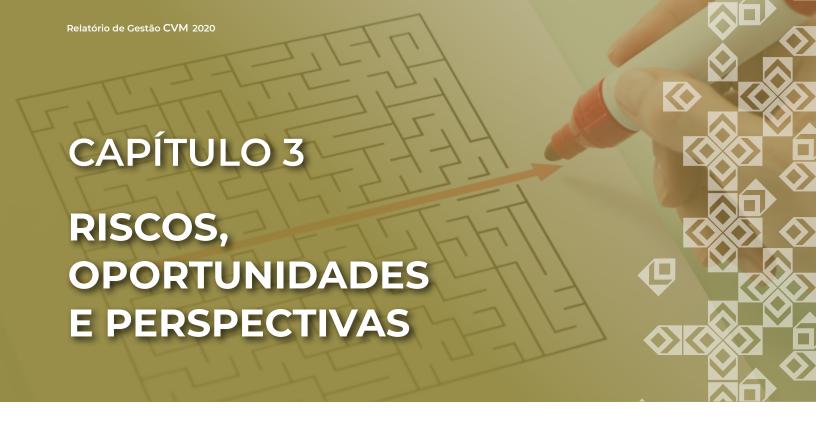
Para mais informações sobre a BSM, acesse o link: https://www.bsmsupervisao.com.br/

2.11. Informações sobre contratos de gestão

Não se aplica à CVM.

2.12. Informações sobre capital social e participação em outras sociedades

Não se aplica à CVM.



No exercício de 2020, houve importantes avanços no processo de gestão de riscos da CVM.

O Relatório Anual da Supervisão Baseada em Risco (SBR) foi reformulado, o que resultou em um formato mais objetivo, conciso e voltado para a apresentação dos resultados do macroprocesso de supervisão. Também foi realizada a revisão dos riscos econômicos, o que embasou a elaboração do Plano Bienal do SBR 2021-2022, que inclui as ações para tratamento dos riscos priorizados no biênio.

Em 2020, também ocorreu a republicação do Íntegra, programa de gerenciamento e controle dos riscos à integridade da Autarquia, que havia sido publicado no exercício anterior sem a definição das ações de tratamento para os riscos priorizados.

Para mais informações, acesse os seguintes links:

- Plano Bienal do SBR 2021-2022 e Relatórios do SBR: https://www.gov.br/cvm/pt-br/acesso-a-informacao-cvm/acoes-e-programas/plano-de-supervisao-baseada-em-risco/2021-2022
- Programa Íntegra: https://www.gov.br/cvm/pt-br/acesso-a-informacao-cvm/acoes-e-programas/ plano-de-integridade-cvm

Apresentado o panorama da gestão de riscos da CVM no exercício, passamos a citar agora os principais riscos e oportunidades identificadas, assim como as perspectivas para o exercício seguinte.

3.1. Riscos Relevantes

Ao longo de 2020, identificou-se a persistência, no mercado de valores mobiliários brasileiro, de um cenário de busca pelos investidores de produtos de maior risco, intensificado pela baixa histórica do nível de taxa básica de juros da economia. Tal cenário dá margem à atuação irregular em ofertas de valores mobiliários sem registro (mercado marginal), risco avaliado como alto pelo Comitê de Governança e Gestão de Riscos (CGR) da CVM.

Outro risco avaliado como alto é a não divulgação ao mercado, tempestiva e corretamente, de informações relevantes por parte de companhias abertas e fundos de investimento. Embora obrigatória, a divulgação de fatos relevantes continua a requerer constante e intensa atenção das áreas de supervisão.

Eventuais irregularidades em transações envolvendo partes relacionadas também são destaque como risco alto.

A CVM mantém tais riscos sob monitoramento constante das suas áreas especializadas, além de todos terem sido priorizados para o próximo exercício, por determinação do CGR.

É importante mencionar o acréscimo do número de investidores registrados na bolsa brasileira (B3), que atingiu um recorde histórico durante o ano de 2020. Se por um lado esse fenômeno representa uma tendência de desenvolvimento dos mercados regulados, por outro também gera maiores riscos regulatórios para a Autarquia.

Finalmente, destaca-se o aumento no número de pedidos de registro de companhias abertas, o que exige maior dedicação da CVM ao macroprocesso de registro e, consequentemente, reduz a capacidade institucional de cumprir suas metas de supervisão dos mercados.

3.2. Oportunidades

A CVM aproveitou a oportunidade que foi iniciada em 2019 de aumento da sua força de trabalho a partir do instituto da movimentação de pessoal de empresas públicas. A Autarquia foi contemplada com limite orçamentário para essa finalidade e conduziu os processos seletivos para ampliação de seu quantitativo de pessoal. Nem todas as vagas disponíveis puderam ser ocupadas em função de restrições impostas pelas empresas cedentes. Vale destacar que o volume de funcionários movimentados, apesar de aliviar o impacto da carência de pessoal existente, não é suficiente diante do expressivo aumento do desafio regulatório institucional.

Igualmente, aponta-se como oportunidade a reestruturação interna das áreas da CVM que trabalham com inteligência de dados e o esforço de capacitação em ciência de dados para os servidores dessas áreas, assim como de outras áreas da instituição.

Ao longo de 2020, a CVM também manteve tratativas com o Ministério da Economia de modo a obter, para o exercício de 2021, orçamento discricionário superior ao autorizado para 2020. No momento da elaboração desse Relatório, a PLOA 2021 ainda não foi aprovada, porém, nela há previsão de um orçamento discricionário superior ao obtido em 2020. Se de fato esses valores se confirmarem, estaremos diante de uma oportunidade de implementar projetos de investimento que ainda não foram iniciados, abrangendo inciativas para incorporação de novas tecnologias aos processos de trabalho, bem como cursos de capacitação dos servidores em tais tecnologias.

Para o exercício de 2021, cita-se também a oportunidade que surgirá com a introdução de um regime de sandbox regulatório, que deverá aproximar a CVM das inovações do mercado, bem como da fronteira tecnológica aplicada ao mercado de valores mobiliários.

3.3. Perspectivas para 2021

Os riscos avaliados como alto ao longo de 2020 devem continuar relevantes em 2021. Inclusive, os riscos já citados neste Relatório e outros foram a base para a definição do Plano Bienal do SBR 2021-2022.

A priorização dos riscos para a definição do Plano do SBR foi bastante influenciada pelo seguinte cenário projetado:

- incertezas pós-pandemia da Covid-19, com a presença de estímulos à retomada da economia, assim como a manutenção de baixas taxas de juros nominais por longo período.
- · Credit Default Swap (CDS) soberano baixo.
- apetite, por parte dos investidores, por produtos de alto risco e a continuidade do aumento expressivo de pessoas naturais investindo em produtos dos mercados regulados.
- expectativa pela recuperação do crescimento econômico em 2021.

Outro fator de influência aos riscos que afetam o cumprimento de seus mandatos legais pela CVM abarca as tendências da evolução tecnológica, como a utilização de ciência de dados e de inteligência artificial por parte dos participantes e dos regulados do mercado. Como exemplos, apresenta-se o desenvolvimento de um mercado de dados alternativos (*Alt Data*) e de aumento da presença de emissores intensivos em tecnologia nos mercados regulados pela Autarquia.

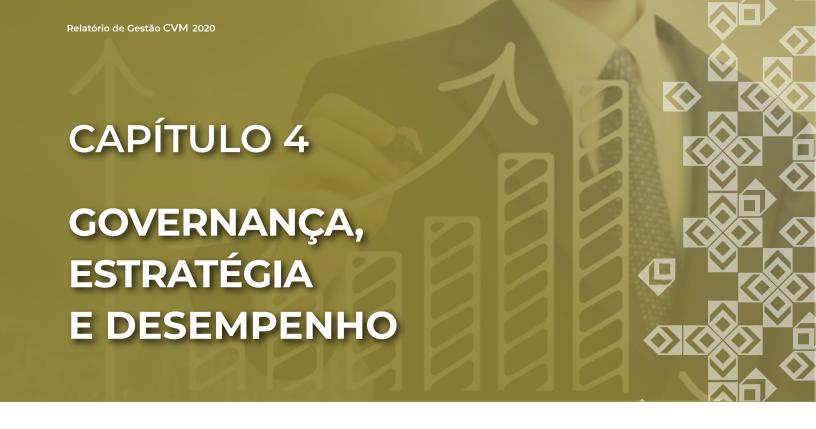
A seguir, apresentamos a lista de riscos priorizados e que foram a base para a construção do Plano Bienal do SBR 2021-2022.

Lista de Riscos Priorizados

Risco CVM Nº	ID EvR	Código EvR	Evento SBR
1			Mercado Marginal
	28	SIN	Prestação de serviços de gestão de valores mobiliários sem registro.
	17	SMI	Intermediação de valores mobiliários por participantes não autorizados em regulamento e lei, inclusive distribuição de contratos derivativos Forex.
	8	SRE	Ofertas públicas de valores mobiliários sem pedido ou dispensa de registro, em desacordo com a regulamentação.
			Informações relevantes não divulgadas ao mercado
2	15	SEP	Perda do controle de informações relevantes não divulgadas ao mercado
	27	SIN	Deficiências na atuação da B3 na autorregulação dos fundos de investimento imobiliários
			Transações com partes relacionadas
3	18	SEP	Inadequação à legislação e à regulamentação em processos de transações com partes relacionadas.
	26	SIN	Inadequação à regulamentação em processos de transações com partes relacionadas em fundos.
			Testes de impairment e avaliação de ativos
	12	SEP	Divulgação de informações periódicas financeiras com conteúdo não aderente às normas - testes de impairment.
	3	SIN	Falhas na avaliação dos ativos integrantes da carteira dos fundos 555.
4	5	SNC	Emissão de relatórios de auditoria que não reflitam desconformidades contábeis, em desacordo com as normas profissionais de auditoria independente, relacionadas à existência e precificação de ativos em FIIs e FIPs entidades de investimento.
	3	SNC	Emissão de relatórios de auditoria que não reflitam desconformidades relacionadas à divulgação em notas explicativas, ou em desconformidade com as normas profissionais de auditoria independente, para companhias abertas componentes do índice Ibovespa.
			Suitability
5	12	SMI	Falhas nos processos dos intermediários sobre suitability (perfil, categorias, recomendações e alertas), em mercado de bolsa
	22	SIN	Deficiências na atuação da ANBIMA nas atividades de autorregulação compartilhadas com a CVM.
			Prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo (PLDFT)
6	23	SMI	Falhas nos processos dos intermediários (monitoramento e análise de operações atípicas) sobre PLDFT, em mercado de bolsa.
	23	SIN	Falhas nos processos de PLDFT por parte de administradores de recursos e prestadores de serviço da indústria de gestão de recursos de terceiros.
7	19	SEP	Inadequação à legislação e à regulamentação em processos de emissão de ações ou títulos conversíveis em ações por subscrição privada
8	19	SRE	Irregularidades no cumprimento do papel dos participantes em ofertas públicas de distribuição com esforços restritos

Risco CVM Nº	ID EvR	Código EvR	Evento SBR						
9	25	SRE	Irregularidades e vícios na condução de ofertas públicas de distribuição via crowdfunding						
10	4	SIN	Falhas na diligência no processo de gestão de risco de liquidez em fundos abertos						
11	5	SIN	tégias de alavancagem irregulares e/ou pouco diligentes em fundos 555						
12	29	SMI	Falhas nos processos dos intermediários sobre segurança da informação, em mercado de bolsa						
13	2	SNC	Irregularidades ou inépcias cometidas na formalização e na realização de trabalhos de auditoria						

Fonte: Plano Bienal do SBR 2021 - 2022



A base sobre a qual são definidos os objetivos estratégicos e priorizados os projetos e os processos para a alocação de recursos é o conjunto de crenças e valores institucionais que configuram nossa estrutura de governança. Desde 2013, quando do desenvolvimento de um grande trabalho de reflexão e definição de sua estratégia e supervisão da gestão para o decênio futuro que considerasse suas necessidades e expectativas no relacionamento com a sociedade, a CVM busca cumprir a sua missão institucional segundo os seguintes valores:

- Valorização permanente do corpo funcional, com foco na sua capacitação, comprometimento, motivação e meritocracia.
- Ambiente de trabalho que preze a coordenação, cooperação e constante diálogo entre as diferentes áreas e níveis hierárquicos.
- Busca permanente de estruturas organizacional, física e tecnológica adequadas, suportadas por uma autonomia administrativa, orçamentária e financeira.
- Educação financeira como instrumento essencial para o fortalecimento do mercado de capitais.
- Atuação coordenada com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, na busca de maior eficiência das atividades de regulação, registro, supervisão, fiscalização, sanção e educação.
- Atuação técnica, independente, célere e transparente, pautada pela ética, eficiência, equilíbrio e segurança jurídica das decisões.
- Atuação regulatória com foco no atendimento das necessidades do mercado e sua evolução, em consonância com padrões internacionais, e pautada na participação da sociedade, inclusive por meio das audiências públicas.
- Atuação pautada na proteção do investidor, na exigência de ampla divulgação de informação, no monitoramento dos riscos de mercado e na estabilidade financeira, inclusive com o apoio da autorregulação.

As informações sobre o relacionamento da CVM com a sociedade e com as demais partes interessadas da organização, bem como sobre a consideração de suas necessidades e expectativas na definição da estratégia estão detalhadas no capítulo 2 <u>Visão Geral e Organizacional e Ambiente Externo</u> deste Relatório.

As informações relacionadas à Gestão de Riscos, por sua vez, estão detalhadas no capítulo 3 deste Relatório: Riscos, Oportunidades e Perspectivas.

4.1. Objetivos Estratégicos 2019 - 2023

A cada cinco anos, a CVM desenvolve um processo de avaliação e atualização da sua estratégia de médio e longo prazos. Esse processo envolve a participação de, pelo menos, todos os titulares dos componentes organizacionais e seus assessores.

Em 2018, a Autarquia fez todo esse trabalho de definição de novos objetivos a partir de análise de cenários e de análise de forças, fraquezas, oportunidades e ameaças (SWOT).

Além de reafirmar a manutenção da lista de **Crenças e Valores** descritos no item anterior, foram discutidos e explicitados quais são os **Resultados** e **Impactos** que a atuação da CVM visa gerar.

Impactos:

Benefícios mediatos pretendidos com a atuação da CVM. Podem ser definidos como as consequências geradas a partir dos resultados atribuídos a um conjunto de intervenções. Possuem natureza abrangente e multidimensional.

Resultados

Benefícios imediatos pretendidos a partir dos produtos entregues. Valor gerado para o público-alvo da CVM.

Finalmente, foram definidos **12 objetivos estratégicos** para o período 2019-2023: seis objetivos finalísticos e seis objetivos de ativos organizacionais. Esses objetivos foram selecionados a partir de um processo de priorização rigoroso e o seu cumprimento é considerado necessário para que a Autarquia continue realizando a sua missão institucional no médio e longo prazo.

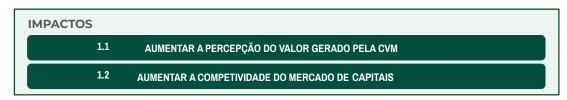
Objetivos Finalísticos

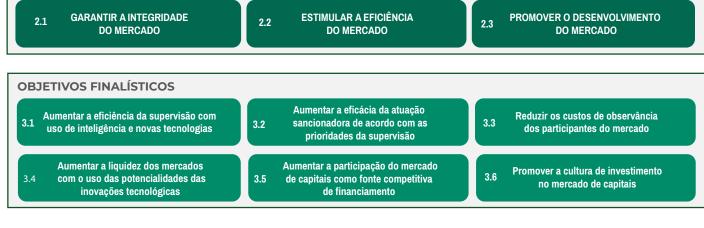
Posições projetadas com relação às atividades-fim da CVM. São diretamente associados ao atendimento das necessidades do público-alvo.

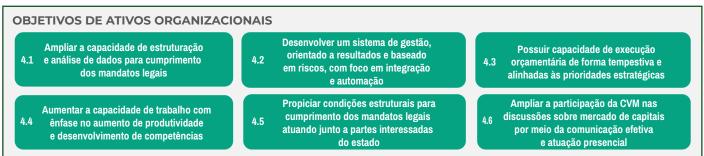
Objetivos de Ativos Organizacionais

Posições projetadas com relação aos meios e recursos necessários ao cumprimento da missão institucional.

Mapa Estratégico







Fonte: CVM

RESULTADOS

Os objetivos estratégicos, juntamente com a priorização dos riscos econômicos, operacionais e de integridade são as principais fontes para a definição do planejamento tático para cada macroprocesso relevante da CVM.

Exemplos de planos táticos são a **Agenda Regulatória**, vinculada ao macroprocesso de Normatização, o **Plano de Supervisão Baseado em Risco**, vinculado ao macroprocesso de Supervisão, o **Plano Diretor de TI (PDTI)**, vinculado ao macroprocesso de Gestão de Tecnologia da Informação e o **Plano de Aquisições**, vinculado ao macroprocesso de Aquisições.

A definição das metas institucionais anuais, por seu turno, utiliza como principal fonte de informações os planos em nível tático da CVM.

Finalmente e, em linha com o disposto no art. 6º da Lei 6385/76, a CVM é administrada por um Presidente e quatro Diretores, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovados pelo Senado Federal. Assim, a responsabilidade primária pelo cumprimento dos objetivos estratégicos e respectivas metas é dos membros do Colegiado da CVM supracitados, sem prejuízo das responsabilidades dos demais órgãos internos e componentes organizacionais em relação ao assunto, nos termos do disposto no Regimento Interno da Autarquia.

Para mais informações acesse os links:

- Plano Bienal do SBR 2021-2022: https://www.gov.br/cvm/pt-br/acesso-a-informacao-cvm/acoes-e-programas/plano-de-su-pervisao-baseada-em-risco/2021-2022/plano-bienal-cvm-sbr-2021-2022
- Plano Diretor de TI PDTI: https://www.gov.br/cvm/pt-br/acesso-a-informacao-cvm/acoes-e-programas/plano-diretor-de-tecnologia-da-informacao/pdti-2020-2022.pdf/view
- Plano de Aquisições: https://www.gov.br/cvm/pt-br/acesso-a-informacao-cvm/acoes-e-programas/plano-diretor-de-tecnolo-gia-da-informacao/pdti-2020-2022.pdf/view
- Indicadores institucionais: https://www.gov.br/cvm/pt-br/acesso-a-informacao-cvm/acoes-e-programas/indicadores-de-de-sempenho-institucional

4.2. Metas Institucionais 2020

Na operacionalização e execução da estratégia de uma organização, um dos principais desafios é a criação de um sistema que permita a seus colaboradores compreender de que forma a realização de suas atividades e o cumprimento de suas metas operacionais estão alinhados ao alcance dos objetivos estratégicos.

Dentro desse contexto, a CVM utiliza indicadores destinados a aferir o seu desempenho nos níveis institucional e operacional e estabelece, anualmente, as metas de desempenho para esses indicadores.

Enquanto as metas e indicadores institucionais orientam os projetos de melhoria e inovação e permitem o monitoramento do cumprimento dos objetivos estratégicos da entidade, as metas e indicadores operacionais norteiam as ações dos componentes organizacionais e dos servidores no desenvolvimento dos processos de trabalho do dia a dia.

Os indicadores de desempenho, as metas e os resultados referentes ao exercício de 2020, bem como sua vinculação aos objetivos estratégicos e à missão da CVM, encontram-se detalhados no sítio eletrônico da Autarquia.

Para mais informações sobre Indicadores institucionais, acesse o *link*: https://www.gov.br/cvm/pt-br/acesso-a-informacao-cvm/ acoes-e-programas/indicadores-de-desempenho-institucional

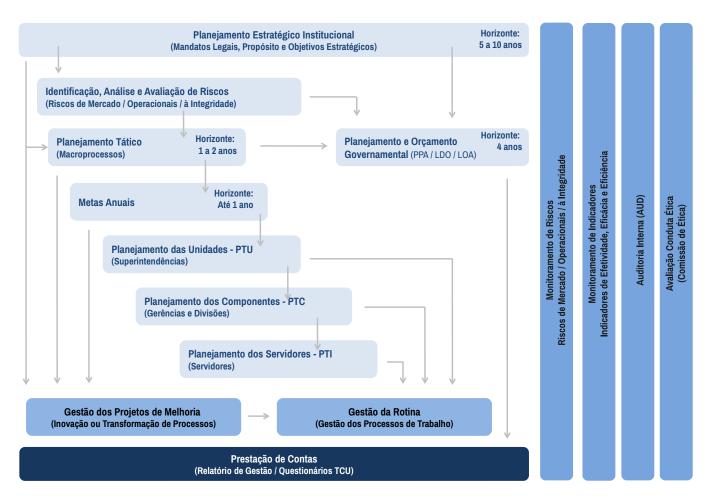
4.3. Desdobramento das Metas e Planejamento de Recursos

Tanto as metas institucionais quanto as metas operacionais, definidas anualmente pelo Presidente da CVM, dão origem aos **Planos de Trabalho das Unidades (PTU)** da Autarquia. Idealmente, as metas constantes dos PTU são aquelas prioritárias e suficientes para o alcance das metas anuais da instituição. São consideradas Unidades todos os componentes cujo titular possui DAS ou FCPE em nível 4 ou superior.

Os PTU são desdobrados em Planos de Trabalho dos Componentes (PTC), e, estes são desdobrados até o Plano de Trabalho Individual (PTI) de cada servidor. No momento do desdobramento e definição dos planos de trabalho, as metas são negociadas junto às chefias imediatas considerando as restrições de recursos das áreas. Também, pode haver transferência de servidores, provisória ou definitivamente, em função das metas estabelecidas para o ano.

A figura abaixo apresenta como se dá o desdobramento das metas e planos e como é a relação entre os planos de todos os níveis (estratégico, tático e operacional) com outras atividades gerenciais, tais como: (i) a gestão dos projetos de melhoria e inovação; (ii) a gestão da rotina do dia-a-dia; (iii) o monitoramento dos resultados; e (iv) a prestação de contas.

Desdobramento das Metas e Planos



4.4. Principais Programas, Projetos e Iniciativas

Ao longo do exercício, foram executados programas, projetos e iniciativas vinculados aos objetivos finalísticos e aos objetivos de ativos organizacionais.

Dentre aqueles vinculados aos objetivos finalísticos, destacam-se:

- Edição de normas destinadas a tratar de questões relacionadas à mitigação dos impactos da pandemia da Covid-19, como a prorrogação de prazos de cumprimento de obrigações regulatórias e realização de assembleias digitais com votação à distância para a aprovação das demonstrações financeiras dos regulados.
- Criação do Sandbox Regulatório, com o objetivo de fomentar o empreendedorismo e o desenvolvimento do mercado por meio de um ambiente regulatório experimental.
- Flexibilização das normas sobre Brazilian Depositary Receipts (BDR), com ampliação do acesso a pessoas físicas.
- Ampliação do uso de análise avançada de dados, com algoritmos e modelos estatísticos para auxiliar na identificação de operações em bolsa de valores com suspeita de irregularidades.
- Novas etapas do Programa de Redução dos Custos de Observância Regulatórios.

Dentre aqueles vinculados aos objetivos de ativos organizacionais, destacam-se:

- Projetos de melhoria de processos nas áreas: Superintendência de Desenvolvimento de Mercado (SDM), Superintendência de Supervisão de Riscos Estratégicos (SSR) e Superintendência de Relações com Empresas (SRE).
- Início dos estudos para implantação de um Plano de Continuidade de Negócios.
- Melhorias relevantes na estrutura de Tecnologia da Informação para oferecer aos servidores ferramentas de colaboração que permitam maior produtividade no trabalho não presencial, especialmente durante as medidas restritivas decorrentes da pandemia da Covid-19.
- Ampliação das bases de dados disponibilizadas à sociedade no Portal de Dados Abertos do Governo Federal.
- Melhorias na disponibilidade interna de dados para utilização em atividades de gestão interna e finalísticas.
- Ampliação da força de trabalho da CVM por meio do instituto da Movimentação de Pessoal.
- Negociação, junto à Secretaria de Gestão Corporativa do Ministério da Economia, de ampliação do orçamento discricionário da Autarquia para o exercício de 2021.

 Negociação, junto à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, de ampliação do quadro de cargos e funções comissionadas da CVM.

4.5. Resultados da Gestão

Este capítulo destaca os resultados alcançados no período em relação aos temas finalísticos que integram a Cadeia de Valor da CVM, disponível em http://www.cvm.gov.br/menu/acesso_informacao/institucional/sobre/cadeia_de_valor.html

Com o objetivo de tornar o seu conteúdo mais palatável e compreensível a todos os interessados, a apresentação dos resultados da gestão está dividida por macroprocessos ou grandes áreas de atuação:

- Normatização
- Registro
- Supervisão/Fiscalização
- Sanção
- Orientação
- Relacionamento Institucional
- Atuação Internacional

4.6. Macroprocesso de normatização

O mercado de capitais é de grande relevância para o desenvolvimento econômico do país e a construção de um arcabouço normativo capaz de oferecer as condições para tal crescimento é uma das mais importantes missões da CVM. O aumento vertiginoso no número de investidores pessoas físicas na bolsa, já abordado nesse Relatório, assim como o grande número de novas aberturas de capital reflete a relevância, a pujança e o potencial dos mercados regulados pela Autarquia, mesmo em meio a um cenário desafiador como o vivenciado em 2020.

No exercício, a CVM editou 10 instruções, 8 deliberações e 13 resoluções sobre diversos temas, bem como promoveu nove audiências públicas. Dentre os temas relevantes objeto de normatização, destacam-se os seguintes:

- · Recompra de debêntures pelas companhias emissoras.
- · Assembleias digitais e medidas regulatórias em resposta à pandemia.
- · Criação do sandbox regulatório.

- Regulamentação do art. 291 da Lei 6.404/76.
- Flexibilização das normas sobre Brazilian Depositary Receipts (BDR).
- Regulamentação das ofertas públicas de distribuição de Certificado de Operações Estruturadas (COE) e dos títulos de crédito Letra Financeira (LF) e Letra Imobiliária Garantida (LIG) realizadas com dispensa de registro.

Merecem destaque, também, dois Ofícios Circulares com orientações para os agentes de mercado na aplicação adequada de políticas contábeis em cenário de possível estresse e na adequada divulgação de informações aos investidores e credores dessas companhias.

O primeiro, Ofício Circular CVM/SNC/SEP 02/20, que trata dos riscos e incertezas advindos da pandemia do Coronavírus e o adequado reporte de seus efeitos e da sua correta comunicação nas demonstrações contábeis. Dentre os temas sensíveis tratados, estão o risco de não continuidade dos negócios e o de estimativas contábeis a serem utilizadas nesse cenário, como nos casos de cálculo de recuperabilidade dos ativos, mensuração do valor justo, provisões e contingências ativas e passivas, reconhecimento de receita e ajustes contábeis por perdas esperadas.

O segundo Ofício, no cenário de enfrentamento da pandemia, foi o Ofício Circular CVM/SNC/SEP 03/20, que trata de aspectos específicos relacionados ao cálculo de perdas esperadas, para fins de aplicação da Deliberação CVM 763. Assim, o referido Ofício orienta as companhias abertas para a adequada aplicação do modelo de perdas esperadas no cálculo de eventual ajuste no valor a receber, considerando as medidas anticíclicas utilizadas para o enfrentamento das consequências da pandemia, como o diferimento concedido no prazo para pagamento das parcelas vincendas, destacando que, por si só, este evento não é suficiente para alterar a metodologia de cálculo. Nesse sentido, os emissores devem avaliar os impactos do cenário de pandemia nos negócios (permanente ou temporário), considerando ainda as medidas anticíclicas adotadas, e julgar se houve um aumento significativo no risco de crédito do instrumento ao longo de toda sua vida ou se trata de uma restrição temporária de liquidez.

Dentre as normas contábeis editadas, merece destaque a Resolução CVM 14 – Relato Integrado, que os emissores deverão aplicar na eventualidade de elaboração desse relatório. O Relato Integrado é um documento conciso que demonstra como a estratégia, a governança, o desempenho e as perspectivas da organização, levando em conta o seu ambiente externo, levam a geração de valor a curto, médio e longo prazo. Assim, o objetivo é demonstrar aos provedores de capital financeiro da organização como ela gera valor ao longo do tempo, considerando nessa avaliação tanto informações financeiras como de outra natureza.

Este é um tema que vem ganhando relevância nos últimos anos, pela demanda que as organizações estão sofrendo, sobretudo de investidores, para a divulgação de informações não financeiras, principalmente ambientais, devido a relevância que este fator tem na geração de valor a longo prazo para as empresas. Em algumas jurisdições, há a percepção de que as informações não financeiras, atualmente, são tão ou mais relevantes que informações financeiras para a geração de valor das empresas.

A Instrução CVM 620, por sua vez, dispôs sobre o procedimento a ser seguido quando as companhias emissoras de debêntures optam por adquirir tais títulos a valores superiores ao valor nominal atualizado. A norma buscou assegurar informações suficientes e tratamento equitativo aos debenturistas, ao mesmo tempo em que preservou a flexibilidade e agilidade das companhias emissoras.

A edição de tal instrução representou mais uma parte do esforço da CVM para o desenvolvimento do mercado de dívida corporativa. Ao conferir previsibilidade e flexibilidade a operações de aquisição de debêntures pelas companhias emissoras, buscou contribuir para uma maior liquidez e um maior número de emissões destes títulos.

O surgimento da pandemia de Covid-19 no ano de 2020 demandou medidas regulatórias rápidas e tempestivas por parte da CVM e, nesse contexto, a Autarquia editou as Deliberações 848, 849, 852 e 862, que promoveram alterações em determinados prazos previstos na regulamentação da Autarquia.

A Deliberação CVM 848 promoveu ampla revisão normativa nos prazos de cumprimento de obrigações impostas pela regulamentação da CVM. Diversos prazos foram prorrogados no início da crise sanitária, como, por exemplo, o prazo para apresentação de informações periódicas, tais como demonstrações financeiras, a realização de assembleias gerais dos fundos de investimento, prazos de atualização cadastral de participantes do mercado, relatórios de controles internos dos intermediários, custodiantes, escrituradores e depositários centrais, assim como os formulários de referência de administradores de carteira e consultores de valores mobiliários.

Também foram suspensas temporariamente algumas exigências regulatórias de modo a auxiliar as companhias a atravessarem o período turbulento e de falta de liquidez decorrentes do agravamento das consequências do novo coronavírus, assim como prorrogado o término do período de vacância da Instrução CVM 617, que atualizou as regras sobre prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLDFT) no âmbito do mercado de capitais.

A Deliberação CVM 848 também suspendeu prazos para manifestação de interessados no âmbito de processos sancionadores conduzidos pela CVM, juntamente com a correspondente suspensão dos prazos de prescrição. Do mesmo modo foi adiado o vencimento de parcelamentos concedidos pela CVM com relação aos débitos decorrentes da taxa de fiscalização, de aplicação de multa cominatória e de multa aplicada em inquérito administrativo.

A Deliberação CVM 849 foi editada a partir da publicação da Medida Provisória 931, de 30/3/20, que fez parte do conjunto de medidas adotadas para reduzir os impactos provocados pelo coronavírus sobre a atividade econômica nacional. Nesse sentido, referida Deliberação adiou o prazo de entrega de informações periódicas das companhias abertas, como demonstrações financeiras, formulários trimestrais, formulário cadastral, formulário de referência e o informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa.

Tal Deliberação também adiou o prazo de entrega do relatório produzido pelos agentes fiduciários e permitiu que as assembleias dos fundos de investimento regulados pela CVM fossem realizadas de maneira virtual.

Também o Ofício Circular CVM/SIN/nº6/2020 esclareceu à indústria de fundos de investimento e seus prestadores de serviços aspectos importantes que emergiram na pandemia, como o tratamento de situações de desenquadramentos de carteiras, para a provisão de perdas esperadas em produtos de crédito, processos operacionais de contingência ou quanto à realização de assembleias virtuais nos fundos.

Em outra frente, também como resposta ao cenário resultante da pandemia, foi editada a Instrução CVM 622, de modo a estabelecer as condições para que as companhias pudessem realizar assembleias inteiramente digitais, na esteira da edição da Medida Provisória 931.

Diante desse contexto emergencial ligado a questões de saúde pública, a audiência pública que antecedeu a norma teve duração menor do que o usual, encerrando-se a tempo para que a norma pudesse ser editada e aplicada às assembleias gerais ordinárias que majoritariamente ocorrem no mês de abril e que, em diversos casos, já haviam sido convocadas antes da edição da Medida Provisória.

O texto da Instrução dispôs que os administradores, terceiros autorizados a participar e pessoas cuja presença fosse obrigatória nas assembleias pudessem participar a distância nas assembleias realizadas parcial ou exclusivamente de modo digital de forma que tanto as companhias quanto seus acionistas tivessem condições de atender, de forma ordenada, suas obrigações, e exercer seus direitos.

Ainda na seara da regulamentação de assembleias digitais, a CVM regulamentou, por meio da edição da Instrução 625, a realização de assembleias digitais e a votação a distância por parte de titulares de debêntures, notas promissórias e certificados de recebíveis imobiliários ou do agronegócio e de notas promissórias comerciais ofertados publicamente ou admitidos à negociação em mercado.

Outra medida adotada em 2020 que contribuiu para o enfrentamento da pandemia estabeleceu, por meio da Deliberação CVM 861, os procedimentos para a realização de depoimentos por videoconferência no âmbito da atuação sancionadora da Autarquia, considerando a intensificação da importância das atividades digitais de trabalho no contexto de evolução tecnológica, e buscando proporcionar, também, economicidade, efetividade e segurança para a Autarquia e demais envolvidos.

Tais normas conformaram um conjunto de regras fundamental para dar efetivas e tempestivas respostas regulatórias aos desafios decorrentes da emergência sanitária observada e reduzir os efeitos negativos da pandemia da Covid-19 sobre o mercado de capitais e seus agentes.

Já o sandbox regulatório foi regulamentado pela Instrução CVM 626. A iniciativa visa fomentar o empreendedorismo e o desenvolvimento do mercado de capitais brasileiro por meio da criação de um ambiente regulatório experimental, em que as entidades participantes possam testar modelos de negócio inovadores em atividades regulamentadas pela CVM.

Registre-se que o sandbox se provou um mecanismo adequado e importante para o fomento à inovação e à concorrência em mercados regulados em outros mercados mundo afora. O objetivo da norma é que, também no Brasil, o sandbox atraia empresas que, com base em novas tecnologias ou no uso inovador de tecnologias existentes, produzam resultados positivos para os usuários de produtos e serviços do mercado de capitais.

O participante admitido no sandbox recebe autorização temporária para desenvolver seu modelo de negócio inovador, e poderá receber dispensas de requisitos regulatórios para reduzir o ônus da conformidade com as regras vigentes estabelecidas pela Autarquia. Em contrapartida, foram estabelecidos condições e limites à atuação do participante, bem como salvaguardas para mitigar riscos identificados, de modo a assegurar o bom funcionamento do mercado e a proteger clientes e demais partes interessadas.

O participante será continuamente monitorado pela CVM ao longo da sua trajetória, proporcionando aprendizado mútuo e oportunidade de atuação tempestiva pelo regulador, caso necessário.

A Instrução CVM 627, por seu turno, fixou escala reduzindo, em função do capital social, porcentagens mínimas de participação acionária necessárias ao exercício de direitos previstos na Lei 6.404/76, conforme o art. 291 desta Lei. Destacam-se, em particular, os direitos de propositura da ação derivada contra os administradores (art. 159, § 4°), e de propositura de ação de responsabilidade contra sociedade controladora sem a prestação de caução (art. 246, § 1°, 'a'), ambos da Lei 6.404/76.

A edição desta Instrução, cabe ressaltar, foi um passo importante no sentido do fortalecimento dos direitos de acionistas minoritários de companhias brasileiras. As alterações promovidas resultaram de um cuidadoso trabalho de análise do nosso arcabouço legal e regulatório, e de um estudo das regras existentes em diversos mercados. A regra editada aproxima o Brasil de outros países, nos quais os meios privados de tutela reparatória de acionistas encontram-se mais desenvolvidos e representam um componente de extrema importância para o funcionamento do mercado de capitais.

É importante salientar que a nomenclatura de atos normativos expedidos pela CVM foi alterada em função do disposto na Lei 10.139/19, e passou a ser regida pela Resolução CVM 1. Desse modo, a designação dos atos normativos editados pelo Colegiado da CVM passou, a partir de 6/8/2020, a ser "Resolução" em substituição a "Instrução".

A CVM, por meio da Resolução CVM 3, promoveu relevantes alterações nas regras relacionadas aos *Brα-zilian Depositary Receipts* (BDR). A nova norma flexibilizou algumas restrições até então existentes.

Nesse sentido, dentre as várias mudanças ocorridas, destacam-se a permissão para que os BDRs sejam lastreados tanto em ações emitidas por emissores estrangeiros com ativos ou receitas no Brasil quanto em títulos de dívida, inclusive emitidos por companhias abertas brasileiras, a permissão para que, a depender do mercado em que os valores mobiliários lastro dos BDRs Nível I sejam listados, investidores que não sejam considerados qualificados possam negociá-los e a previsão de emissão de BDRs lastreados em cotas de fundos de índice admitidas à negociação no exterior.

A Resolução CVM 3, cabe destacar, conferiu maior liberdade para investidores e emissores, na esteira de uma crescente demanda por diversificação de portfólios e de taxas de juros reduzidas.

A Resolução CVM 8, por fim, regulamentou a distribuição pública de Letras Financeiras (LFs) e Letras Imobiliárias Garantidas (LIGs), dispensando as ofertas públicas de distribuição de ambas dos ritos e despesas

associadas ao registro de uma oferta pública na CVM, a exemplo do que já é previsto para os Certificados de Operações Estruturadas (COEs). Assim, o novo normativo abrangeu as ofertas públicas de distribuição de LF, LIG e COE e revoga a Instrução CVM 569.

A CVM optou por seguir o modelo de distribuição previsto para o COE, a fim de simplificar a regulamentação sobre as ofertas públicas de LIG e LF, conferindo maior segurança jurídica na atividade das instituições emissoras quando atuam na distribuição dos títulos e reafirmando o compromisso da CVM em atentar para o ônus regulatório gerado pelas suas normas e pela busca de modelos mais eficientes de se permitir a captação pública de recursos sem prejuízo da proteção do mercado e da decisão informada e refletida do investidor.

Dentre os principais pontos da norma, cabe mencionar a dispensa de registro nas ofertas públicas de LF e LIG, desde que observados os requisitos previstos no normativo, sobretudo a entrega ao investidor do Documento de Informações Essenciais (DIE) e obtenção de termo de adesão e ciência de risco atestando o recebimento do DIE e o conhecimento dos riscos relacionados aos títulos, o estabelecimento de novos Documentos de Informações Essenciais específicos para as LIG e LF – o DIE-LF e o DIE-LIG, a extinção do Programa de Distribuição Contínua (PDC) previsto na Instrução CVM 400 e a simplificação na aquisição por investidor profissional, onde fica dispensada a apresentação do respectivo DIE.

A CVM também aprimorou o regime informacional do COE, com o intuito de mitigar as assimetrias informacionais em relação aos investidores e possibilitar que estes tenham melhores condições de avaliar o resultado esperado do investimento.

Além das normas acima citadas, a CVM fez uma série de revogações e consolidações de atos normativos em decorrência do disposto no Decreto nº 10.139 e na Portaria CVM/PTE nº 108, de 2020. Tais medidas seguirão ocorrendo ao longo do ano de 2021.

Atos Normativos editados pela CVM em 2020

	NORMAS DE MERCADO PUBLICADOS PELA CVM EM 2020						
NORMA	DATA	ASSUNTO					
Instrução 618	28/1/20	Altera o prazo de entrada em vigor de dispositivos da Instrução CVM 612					
Instrução 619	6/2/20	Moderniza a norma sobre a atividade de consultoria de valores mobiliários					
Instrução 620	17/3/20	Regulamenta a recompra de debêntures pela companhia emissora					
Instrução 621	17/3/20	Revoga a Instrução CVM 559					
Deliberação 848	25/3/20	Prorroga prazos e outras providências relacionadas à mitigar os impactos da pandemia					
Deliberação 849	31/3/20	Prorroga prazos e outras providências relacionadas à mitigar os impactos da pandemia					

Fonte: CVM

	NORMAS	DE MERCADO PUBLICADOS PELA CVM EM 2020
NORMA	DATA	ASSUNTO
Deliberação 852	15/4/20	Prorroga prazos e outras providências relacionadas à mitigar os impactos da pandemia
Deliberação 854	24/4/20	Aprova o Documento de Revisão de Pronunciamentos Técnicos nº 15 referente aos Pronunciamentos Técnicos CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48 emitidos pelo CPC
Instrução 622	17/4/20	Altera a Instrução CVM 481 - Assembleia de companhias realizadas de modo digital
Instrução 623	5/5/20	Altera a Instrução CVM 481
Instrução 624	13/5/20	Altera a Instrução CVM 607
Instrução 625	14/5/20	Participação e votação a distância em assembleia de debenturistas
Instrução 626	15/5/20	Sandbox regulatório
Instrução 627	22/6/20	Regulamentação do art. 291 da Lei 6.404/76
Deliberação 859	7/7/20	Aprova o Documento de Revisão de Pronunciamentos Técnicos nº 16 referente ao Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) emitido pelo CPC
Deliberação 861	23/7/20	Depoimentos por tele e videoconferência
Deliberação 862	23/7/20	Prorrogação de prazos
Deliberação 864	28/7/20	Prorroga suspensão da eficácia do art. 9º da Instrução 476
Resolução 1	6/8/20	Estabelece a nomenclatura de atos a serem expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários
Resolução 2	6/8/20	Revogação de atos no âmbito da revisão e consolidação de atos normativos de que trata a Lei nº 10.139
Resolução 3	11/8/20	Brazilian Depositary Receipts – BDRs
Resolução 4	20/8/20	Alterações temporárias, em caráter experimental, em requisitos regulatórios estabelecidos pela Instrução CVM 588, sobre <i>crowdfunding</i>
Resolução 5	27/8/20	Altera a Instrução nº 481
Resolução 6	14/9/20	Certificados de Investimento Audiovisual (CAV)
Resolução 7	30/9/20	Revogação de atos no âmbito da revisão e consolidação de atos normativos de que trata a Lei no 10.139
Resolução 8	14/10/20	Certificado de Operações Estruturadas (COE), Letra Financeira (LF) e Letra Imobiliária Garantida (LIG)
Resolução 9	27/10/20	Atividade de classificação de risco de crédito no âmbito do mercado de valores mobiliários – Parte do processo de revisão e consolidação de normas determinado pelo Decreto nº 10.139
Resolução 10	03/11/20	Sociedades beneficiárias de recursos oriundos de incentivos fiscais – Parte do processo de revisão e consolidação de normas determinado pelo Decreto nº 10.139
Resolução 11	18/11/20	Clubes de Investimento – Parte do processo de revisão e consolidação de normas determinado pelo Decreto no 10.139 $$
Resolução 13	18/11/20	Investidor não-residente – Parte do processo de revisão e consolidação de normas determinado pelo Decreto nº 10.139
Resolução 14	09/12/20	Aprova a Orientação Técnica CPC 09 – Relato Integrado

Fonte: CVM

Normas Revisadas/Consolidadas em 2020

NORMA	NORMAS REVISADAS/CONSOLIDADAS EM 2020 (Decreto 10.139)						
NORMA	NORMA DATA ASSUNTO						
Resolução CVM 12	18/11/20	Dispõe sobre a elaboração e divulgação das Demonstrações Financeiras dos Clubes de Investimentos					

Fonte: CVM

Ofícios Circulares emitidos em 2020

	OFÍCI	OS CIRCULARES EMITIDOS EM 2020
NORMA	DATA	ASSUNTO
CVM/SNC/SEP nº 01/20	5/2/20	Orientação quanto aos aspectos relevantes a serem observados na elaboração das Demonstrações Financeiras para o exercício social encerrado em 31/12/19
CVM/SNC/SEP nº 02/20	10/3/20	Efeitos do Coronavírus nas Demonstrações Financeiras
CVM/SNC/GNA nº 01/20	9/4/20	Esclarecimentos relacionados à atuação do auditor contábil independente no âmbito do mercado de valores mobiliários.
CVM/SNC/SEP nº 03/20	16/4/20	Orientação quanto aos impactos das medidas de enfrentamento à pandemia da COVID19 no cálculo de perdas esperadas para fins de aplicação da Deliberação CVM 763, de 22/12/16
CVM/SNC/SEP nº 04/20	1/12/20	Orientação quanto aos aspectos relevantes do CPC nº 47 - IFRS nº 15 e do CPC nº 48 - IFRS nº 9 a serem observados na elaboração das Demonstrações Contábeis das Companhias Transmissoras de Energia Elétrica, para as DFs de 31/12/20
CVM/SEP-02/2020	28/2/20	Orientação sobre a divulgação das informações societárias de forma coerente com as melhores práticas de governança corporativa, visando à transparência e à equidade no relacionamento com os investidores e o mercado, bem como busca minimizar eventuais desvios e, consequentemente, reduzir a necessidade de formulação de exigências e aplicação de penalidades
CVM/SEP-07/2020	26/8/20	Orientação sobre apresentações de <i>lives</i> com a presença de executivos de companhias abertas, ressaltando à aplicabilidade para tais eventos das mesmas regras previstas nas normas que tratam da divulgação de informações, notadamente a Instrução CVM nº 358/02 e determinados artigos da Instrução CVM nº 480/09.
CVM/SMI/SIN-01/2020	17/1/20	Comunicados que relacionam países e jurisdições com deficiências estratégicas na prevenção à lavagem de dinheiro e no combate ao financiamento do terrorismo.
CVM/SMI-02/2020	13/3/20	Recomendações para os intermediários sobre adoção de plano de contingência em razão de possível situação de estresse operacional causada pela disseminação do COVID-19 (Coronavírus).
CVM/SMI-03/2020	8/4/20	Melhores práticas para adoção de 'Acordo de Nível de Serviço' (Service Level Agreement - SLA)
CVM/SMI-04/2020	30/7/20	Melhores práticas para suprir seus clientes com informações acerca de operações de empréstimo de ações
CVM/SMI-05/2020	4/8/20	I. Prazos de Comunicação à SMI: a. Acionamento de Plano de Continuidade de Negócios (PCN); b. Incidentes Relevantes em Sistemas Críticos; c. Incidentes Relevantes de Segurança Cibernética. II. Abrangência da vedação à aplicação de recursos de clientes.

	OFÍCI	OS CIRCULARES EMITIDOS EM 2020
NORMA	DATA	ASSUNTO
CVM/SMI-06/2020	18/8/20	Melhores práticas para acompanhamento de plataformas de negociação de terceiros conectados ao <i>Order Management System (OMS)</i> dos intermediários.
CVM/SMI-07/2020	26/8/20	Esclarecimentos sobre a remuneração de agentes autônomos na negociação de ativos na modalidade <i>Retail Liquidity Provider</i> (RLP).
CVM/SMI/SIN-02/2020	31/8/20	Comunicados publicados pelo GAFI/FATF.
CVM/SMI/SIN-03/2020	14/10/20	Orienta os depositários centrais, custodiantes, escrituradores e administradores de fundos de investimento em participações sobre procedimentos relacionados à disponibilização feita pela CVM de ofícios judiciais ou de outros órgãos públicos competentes relacionados a identificação e bloqueio de ativos.
CVM/SMI-08/2020	1/12/20	Oferecimento, em mercado de bolsa, de sistemas eletrônicos de busca de contrapartes pelos integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ("intermediários").
CVM/SMI/SOI-01/2020	3/12/20	Tratamento dos problemas e casos de controvérsia entre o intermediário e seus clientes.
CVM/SMI/SIN-04/2020	14/12/20	Principais aprimoramentos em processos de PLDFT associados à entrada em vigor da Instrução CVM $\rm n^0$ 617/19.
CVM/SRE-01/2020	05/03/20	Orientações gerais sobre procedimentos a serem observados pelos emissores/ofertantes e intermediários em ofertas públicas de valores mobiliários.
CVM/SRE-02/2020	13/03/20	Recomendações a serem observadas acerca dos efeitos do Coronavírus nas Ofertas Públicas registradas.
CVM/SRE-03/2020	18/03/20	Divulgação de esclarecimentos sobre a interpretação do art. 48 da Instrução da CVM 400/03 à luz da edição da Deliberação CVM nº 846/2020.
CVM/SRE-04/2020	09/04/20	Divulgação de esclarecimentos sobre a interpretação IV da Deliberação CVM 848/2020 e VII da Deliberação CVM nº 849/2020.
CVM/SRE-05/2020	09/10/20	Orientações relativas a pedidos de registro de Ofertas Públicas de Distribuição.

OBS.: Outros oito Ofícios-Circulares emitidos pela SEP serviram para informar novas versões e funcionalidades do Sistema E.Net.

Fonte: CVM

O uso, pela CVM, das audiências públicas no processo de elaboração de suas normas propicia uma inestimável interação da Autarquia com os mais distintos setores da sociedade e do mercado de capitais, na busca pelo aperfeiçoamento permanente do arcabouço normativo. A participação do público em tais processos é um elemento basilar da construção normativa da Autarquia. Dentre as audiências públicas realizadas em 2020 e que não resultaram em edição da respectiva norma no mesmo ano, cumpre ressaltar as seguintes:

1. Audiência Pública SDM 02/2020: proposta de ampliação dos limites aplicáveis, assim como daflexibilização de outras restrições que atualmente se aplicam ao crowdfunding de investimento, a fim de impulsionar o desenvolvimento deste segmento do mercado de capitais brasileiro e permitir que um universo maior de empresas possa se beneficiar deste instrumento de captação de recursos. A proposta foi antecedida de uma avaliação de que, desde a introdução do marco regulatório estabelecido pela CVM, verificou-se baixo índice de reclamações de investidores em relação à atuação das plataformas e ausência de fraudes reportadas ou identificadas.

Também são propostos ajustes pontuais para tratar de fragilidades identificadas durante as atividades de supervisão realizadas pela CVM sobre as plataformas, com o intuito de robustecer a proteção dos investidores que aderem a esse tipo de oferta.

2. Audiência Pública SDM 05/2020: minuta de norma para regulamentar as companhias securitizadoras de direitos creditórios, emissoras de valores mobiliários ofertados publicamente, estabelecendo um regime próprio e específico para essas companhias, que hoje enquadra-se sob a tutela da Instrução CVM 480. A CVM, com o novo marco regulatório, pretende conferir maior adequação da norma às atividades exercidas pelas companhias securitizadoras, adotando um arcabouço concebido para tratar este importante segmento de forma customizada e promovendo um custo de observância compatível com tais companhias.

As companhias securitizadoras, segundo a proposta, passam a ter duas categorias de registro específicas na CVM, S1 e S2, que variam em função da possibilidade de não instituição do regime fiduciário, com adoção de patrimônio separado, nas suas emissões. A minuta da Audiência Pública tem uma estrutura semelhante à de outros agentes de mercado regulados pela CVM, trazendo os requisitos necessários para o registro, as regras de observância necessárias para o exercício da atividade, bem como um regime informacional próprio para as companhias securitizadoras, dadas suas particularidades, e servirá como uma plataforma para todas as companhias securitizadoras, inclusive se aplicando para os produtos de securitização que venham a existir no futuro.

3. Audiência Pública SDM 07/2020: dispõe sobre alterações normativas relacionadas ao tipo societário dos auditores independentes pessoas jurídicas e ao regime de responsabilidade de seus sócios. O principal objetivo é eliminar a exigência de que auditores independentes constituídos como pessoas jurídicas se organizem sob o tipo societário de sociedade simples pura e prevejam, em seus atos constitutivos, a obrigação dos sócios de responder solidária e ilimitadamente pelas obrigações sociais, depois de esgotados os bens da sociedade.

A possibilidade de limitação de responsabilidades pessoais dos sócios por obrigações da pessoa jurídica harmoniza as regras aplicáveis aos auditores com as de diversas outras atividades econômicas e agentes regulados pela CVM. A Autarquia espera que essas medidas reduzam barreiras que limitam o crescimento de sociedades de auditoria e estimulem profissionais a ingressar e se manter nessa atividade.

4. Audiência Pública SDM 08/2020: contempla em uma mesma minuta uma seção principal, que contém regras gerais, aplicáveis a todos os fundos de investimento, e dois anexos, nos quais são tratadas as especificidades dos FIF (Anexo I) e dos FIDC (Anexo II). Outros anexos serão acrescentados conforme avance a consolidação de normas.

O objetivo foi apresentar uma proposta que represente uma efetiva modernização do marco regulatório dos fundos de investimento, abrangendo muitas matérias, de modo sistematizado e aderente ao espírito da Lei da Liberdade Econômica, que trouxe novas possibilidades para a regulação dos fundos de

investimento, tendo como destaques: limitação da responsabilidade de cada cotista ao valor de suas cotas; previsão de que a responsabilidade civil dos prestadores de serviço possa estar circunscrita aos seus próprios atos ou omissões; possibilidade de os fundos de investimento contarem com classes de cotas com direitos e obrigações distintos e com patrimônios segregados para cada classe.

Outras alterações sugeridas no marco regulatório incluem mudanças convenientes e oportunas no cenário atual da indústria brasileira de fundos, tais como a ampliação das possibilidades de investimento no exterior. A minuta também traz novidades especificamente relacionadas aos FIDC, tais como o acesso do público em geral às cotas de FIDC, observadas algumas características do fundo; maior clareza na separação de responsabilidades entre os prestadores de serviço do fundo e a extinção dos FIDC "Não-Padronizados" e a previsão de rotulagem de FIDC como "Socioambiental".

Aliás, o reconhecimento de que os mercados de capitais no mundo estão cada vez mais conectados e interligados é premissa constante no trabalho da CVM, do qual, em 2020, a edição da Instrução CVM nº 619 foi outro importante exemplo.

5. Audiência Pública SDM 09/2020: traz alterações da Instrução CVM 480 propondo mudanças no formulário de referência com medidas concebidas para simplificar e racionalizar a prestação de informações e com objetivo de reduzir o custo de observância dos emissores de valores mobiliários. Adicionalmente, buscou-se aprimorar o regime informacional dos emissores de valores mobiliários com a inclusão de informações que reflitam aspectos sociais, ambientais e de governança corporativa.

Adicionalmente, a proposta contempla aprimoramentos diversos à Instrução CVM 480, fruto da experiência da Autarquia com sua supervisão e aplicação.

4.7. Agenda Regulatória para 2021

Para 2021, a CVM pretende editar normativos já submetidos à audiência pública, como as normas que dispõem sobre agentes autônomos de investimento, autorregulação e funcionamento de mercados regulamentados, *crowdfunding*, companhias securitizadoras, divulgação e uso de informações sobre ato ou fato relevante relativo às companhias abertas, tipo societário dos auditores independentes, fundos de investimento e fundos de investimento em direitos creditórios e aprimoramento do regime informacional dos emissores.

Adicionalmente, para além dos assuntos já submetidos à audiência pública, a agenda regulatória para 2021 contempla temas importantes como a revisão do arcabouço das ofertas públicas, regulamentação da MP do *Doing Business*, caso de fato ela seja editada, a expansão das possibilidades de uso do boletim de voto

a distância, aprimoramentos da norma BDR em função de casos recentes, atualização da norma de investidor não-residente, além da regulamentação da vedação de uso de informações relevantes não divulgadas para os fundos de investimento imobiliários, dentre outros.

4.8. Macroprocesso de registro

4.8.1. Superintendência de Registro de Valores Mobiliários (SRE)

Em 2020, observou-se um aumento importante na quantidade de ofertas públicas de distribuição submetidas ou não a registro em relação ao ano anterior. Tal aumento não foi, contudo, acompanhado em termos de volume, que foi reduzido em relação ao volume do exercício de 2019. A seguir são apresentadas informações detalhadas nesse sentido.

A maior utilização da via de colocação de ofertas manteve-se através de esforços restritos de distribuição, opção que apresenta maior flexibilidade em termos de tempo de estruturação e colocação, porém em proporção menor do que o observado no ano anterior, já que em 2020 ofertas realizadas sob tal rito representaram 70% do volume financeiro contra 80% em 2019.

Na comparação anual, com base no volume distribuído, as ofertas registradas tiveram incremento de 29%, enquanto as ofertas com esforços restritos de colocação apresentaram redução de 21%. Em termos de quantidade, contudo, observou-se o contrário. As ofertas registradas experimentaram uma redução de 14%, ao passo que as ofertas com esforços restritos tiveram um aumento de 45% em quantidade. Esse aumento na quantidade de ofertas com esforços restritos acompanhado da redução no volume dessas ofertas, indica que o instrumento, dada a sua flexibilidade, se mostrou particularmente útil durante a crise sanitária da Covid-19 vivenciada em 2020, permitindo a realização de grande quantidade de operações com volume médio por operação de cerca de 54% do volume médio observado em 2019. Contribuíram para isso as deliberações editadas pela CVM logo no início da pandemia, com medidas de flexibilização das regras atinentes aos períodos de *lockup* de negociação (Deliberação CVM 849) e *lockup* entre ofertas públicas (Deliberação CVM 848) ambos previstos na regra de ofertas públicas realizadas com esforços restritos (Instrução CVM 476).

Na verificação por quantidade, as ofertas registradas representaram em torno de 8% do total de ofertas no ano de 2020, percentual inferior ao observado em 2019 (13%). Já em termos de volume as ofertas registradas representaram 29% do volume total captado comparado a um percentual de 20% observado em 2019.

Finalmente, em relação às ofertas realizadas sob concessão de dispensa de registro, conforme tabela abaixo, verifica-se três dispensas de registros concedidas em 2020, todas para distribuição de cotas de FIDC.

Resumo das Ofertas de Distribuição¹

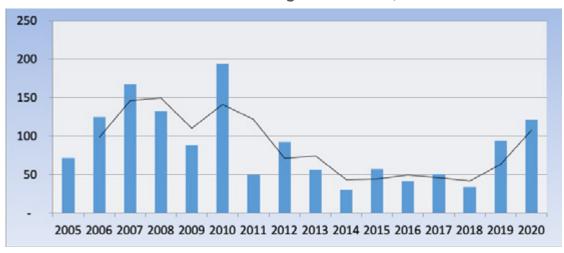
TIDO DE OFFICE	20	20	2019		
TIPO DE OFERTA	Ofertas	R\$ Milhões	Ofertas	R\$ Milhões	
Ofertas Primárias e Secundárias Registradas na CVM	163	121.012	189	93.804	
Dispensas de Registro Deferidas	3	5.006	-	-	
Oferta com Esforços Restritos Encerradas	1.777	295.219	1.219	374.424	
TOTAL	1.943	421.237	1.408	468.228	

Não incluem ofertas de fundos regidos pelas ICVM 555.

Fonte: CVM

Os gráficos a seguir representam as séries históricas do volume financeiro total e da quantidade das ofertas registradas, a partir de 2005. Em 2020, ano que a economia global sofreu significativos impactos advindos das restrições sanitárias impostas pela pandemia da Covid-19, registramos o ano de maior volume financeiro de ofertas públicas registradas dos últimos 10 anos, superando, em volume¹, o patamar médio do período de 2009 a 2012, quando o crescimento médio do PIB atingiu 3,35% a.a. Vale apontar que o intervalo em referência já incorpora a edição da Instrução CVM 476, a partir da qual parcela significativa das ofertas públicas de distribuição passaram a ser submetidas ao rito de dispensa automática de registro. Após a influência do período eleitoral em 2018 entendemos que contribuiu de maneira importante para a retomada do acesso ao mercado de capitais, verificada em 2019 e acentuada em 2020, a expressiva queda da taxa de juros que atingiu o patamar mais baixo desde o início da série histórica do Copom.

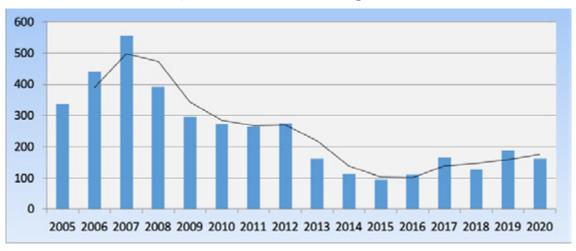
Volume de Ofertas Registradas em R\$ Bilhões



Fonte: CVM

¹ Na comparação de volume financeiro distribuído, destaque-se que: (i) em 2012 consta a emissão de R\$35 bilhões em debêntures de companhias de *leasing*, tipo de operação que passou a ser vedada pelo CMN a partir de setembro de 2016; (ii) em 2010 houve a oferta pública de distribuição primária de ações da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras atingindo R\$ 120 bilhões, conhecida como cessão onerosa, ao passo que (iii) em 2019 ocorreram três ofertas subsequentes em patamares individuais significativamente superior à média as quais somadas chegaram a R\$ 23 bilhões.

Quantidade de Ofertas Registradas



Fonte: CVM

Ofertas Primárias e Secundárias registradas na CVM

TIDO DE 055774		2020	2019		
TIPO DE OFERTA	Registros	R\$ Milhões	Registros	R\$ Milhões	
Ações	47	73.512,72	14	35.225,54	
Certificado de Depósito de Ações	1	87,30	0	·	
Certificado Audiovisual	0	-	35	35,37	
Certificado de Recebíveis Imobiliários	0	-	11	3.193,04	
Certificado de Recebíveis do Agronegócio	9	3.476,34	33	11.491,17	
Debêntures	3	3.275,87	10	14.672,91	
Letras Financeiras	0	-	0	-	
Quotas de FIDC / FIC-FIDC / FIDC-NP	5	4.761,66	1	1.000,00	
Quotas de FIP / FIC-FIP	16	10.127,31	3	1.150,00	
Quotas de FUNDO IMOBILIÁRIO	77	24.959,05	70	22.797,36	
Quotas outros Fundos	0	-	1	1.998,00	
Quotas FUNCINE	0	-	1	5,00	
Título de Investimento Coletivo	5	811,67	10	2.236,02	
TOTAL	163	121.012	189	93.804	

Fonte: CVM

Analisando isoladamente as ofertas registradas, a comparação entre 2020 e 2019 evidencia um decréscimo de 14% na quantidade e um aumento de 29% no volume financeiro. Importante observar que em 2020 não houve registro de ofertas públicas de certificados de áudio visual (CAV), primeiro porque o ano foi marcado pelo término da vigência dos incentivos fiscais associados e segundo porque mesmo com a retomada desses estímulos, em setembro de 2020 foi editada a Resolução CVM 6 que passou a dispensar automaticamente as ofertas desse tipo de valor mobiliário. Desconsiderando as ofertas de CAV, a quantidade de ofertas em 2019 passaria a 154, havendo, portanto, um aumento de 6% em quantidade em 2020.

Da avaliação por tipo de valor mobiliário, destaca-se o aumento expressivo, tanto em volume, quanto em quantidade, das ofertas de ações (crescimento de 235% em quantidade e 108% em volume), das ofertas de cotas de FIP (crescimento de 433% em quantidade e 781% em volume) e das ofertas de cotas de FIDC (crescimento de 400% em quantidade e 376% em volume). Verificou-se ainda a manutenção do padrão de ofertas de cotas de FII, com ligeiro incremento de 10%, tanto em quantidade quanto em volume e a redução expressiva, tanto em volume quanto em quantidade nas ofertas de CRI e CRA (em conjunto a redução em quantidade foi de 79% e a redução em volume foi de 76%) e Debêntures (redução de 70% em quantidade e de 77% em volume). Mais à frente, será possível observar a migração das ofertas registradas de CRA para a modalidade de colocação com esforços restritos.

Particularmente em relação às ofertas públicas de distribuição de ações, pontua-se que, apesar da crise provocada pela pandemia da Covid-19 com acentuados reflexos na economia real devido às medidas restritivas impostas à sociedade, o volume financeiro movimentado por esse tipo de oferta em 2020 atingiu 45% do volume financeiro alcançado em 2007, ano em que se verificou a maior quantidade de ofertas públicas de distribuição de ações registradas na CVM, confirmando a manutenção da perspectiva favorável ao mercado de capitais que fora observada no ano de 2019, especialmente no que se refere a produtos de renda variável. Tal tendência tem como fundamento a expressiva redução das taxas básicas de juros não apenas no Brasil, como anteriormente comentado, mas também em todas as economias mundiais, como forma de resposta à severa desaceleração da economia decorrente das medidas restritivas adotadas como forma de combate à pandemia.

1% AÇÕES E CDA CRA DEBÊNTURES QUOTAS DE FIDC / FIC-FIDC / FIDC-NP QUOTAS DE FIP / FIC-FIP QUOTAS DE FUNDO IMOBILIÁRIO TÍTULO DE INVESTIMENTO COLETIVO

Composição de ofertas registradas por volume 2020

Fonte: CVM

Houve expressivo aumento de 307% no número de pedidos de registros de ofertas públicas, ou sua dispensa, objeto de indeferimento pela CVM ou desistência por parte do ofertante. Desse total, destaque para a quantidade de ofertas de ações em relação às quais não foi dada continuidade, tendo sido 5 em 2019 e 38 em 2020 refletindo o contexto onde, apesar do grande apetite pela renda variável conforme anteriormente descrito, verificou-se períodos de volatilidade no mercado de capitais quer seja pelas incertezas relacionadas aos desdobramentos e tendência da pandemia, mas também decorrente de aspectos políticos, notadamente as eleições nos EUA bem como, no cenário interno, dificuldades para o avanço da agenda de reformas, especialmente a tributária e a administrativa.

Pela via do convênio com a ANBIMA, regulamentado pela Instrução CVM 471/08, foi registrada 1 oferta de distribuição de cotas de FII, com um volume de R\$ 35 milhões. Em relação a 2019, houve uma queda de 66% na quantidade de ofertas registradas via convênio.

Ofertas com Esforços Restritos Encerradas

TIDO DE OFFITA	2	2020	2019		
TIPO DE OFERTA	Ofertas	R\$ Milhões	Ofertas	R\$ Milhões	
Ações	32	40.665	37	54.949	
Notas Promissórias	158	21.873	82	35.252	
Debêntures	375	118.066	386	174.058	
Quotas de FII	194	23.655	125	19.519	
Quotas de FIP / FIC-FIP	241	32.787	137	31.535	
Quotas de FIDC	327	29.013	239	32.320	
Certificado de Depósito de Valores Mobiliários	3	4.329	0	-	
Certificado de Recebíveis Imobiliários	359	14.019	163	14.311	
Certificado de Recebíveis do Agronegócio	76	9.850	31	2.505	
Letras Financeiras	12	964	19	9.975	
Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio	-	-	0	-	
TOTAL	1.777	295.221	1219	374.424	

OBS.: Não incluem ofertas de fundos regidos pelas ICVM 555.

Ofertas encerradas em 2020.

Fonte: CVM

Com relação às ofertas públicas distribuídas com esforços restritos, regulamentadas pela Instrução CVM 476, e informadas no quadro acima, percebe-se um aumento de 45% na quantidade de ofertas e redução de 21% no volume financeiro. Destaca-se a redução em volume financeiro das ofertas de ações (26%), debêntures (38%), notas promissórias (38%) e letras financeiras (90%), e relativa estabilidade em volume financeiro das ofertas de cotas de FII (incremento de 21%), FIDC (redução de 10%), FIP (incremento de 4%) e CRI (redução de 2%) e o expressivo crescimento em volume financeiro das ofertas de CRA (292%). Esse aumento do volume financeiro de ofertas de CRA, sugere uma migração desse tipo de oferta do rito registrado para o tipo com esforços restritos de colocação.

No que tange às Ofertas Públicas de Aquisição de Ações (OPA), apontadas no quadro a seguir, identificam-se, em 2020, 5 ofertas realizadas frente a 11 no ano anterior. Com relação aos montantes envolvidos, o volume financeiro atribuído às OPAs de 2020 foi muito inferior ao observado em 2019. Essa tendência de redução no número de OPAs realizadas e montantes envolvidos é algo que se tem observado desde 2019, sugerindo que nos últimos dois anos, com a tendência de alta no preço das ações, houve menor atratividade na realização de operações de fechamento de capital e de fusões e aquisições, as quais, ao serem implementadas, acabam, em alguns casos, ensejando a necessidade de efetivação desse tipo de oferta.

OPAs - Ofertas Públicas de Aquisição de Ações Registradas

OPAs – REGISTRADAS E		2020	2019		
NÃO REGISTRADAS	Quantidade	Volume	Quantidade	Volume	
Alienação de Controle	1	8.802.333,10	2	2.923.423.942,00	
Aquisição de Controle	0	-	0	-	
Aumento de Participação	0	-	0	-	
Cancelamento de Registro	3	25.176.386,63	7	1.575.515.903,00	
Voluntária	1	30.956.020,02	2	2.154.238.835,00	
Concorrente	0		0	-	
TOTAL	5	64.934.739,75	11	6.653.178.680,00	

Fonte: CVM

4.8.2. Superintendência de Relações com Empresas (SEP)

Em 2020, foram concedidos 52 registros de companhias abertas, aproximadamente 93% acima do ano anterior.

Desses novos registros de companhias abertas, 34 pedidos foram solicitados com concomitante pedido de registro de oferta pública de distribuição de ações, sendo que, desses pedidos, 21 companhias realizaram oferta pública de distribuição de ações após a concessão dos respectivos registros (de companhia e de oferta):

- 3R Petroleum Óleo e Gás S/A
- · Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos
- · Allpark Empreendimentos, Participações
- Ambipar Participações e Empreendimentos S/A
- Boa Vista Serviços S/A
- · Cury Construtora e Incorporadora S/A
- D1000 Varejo Farma Participações S/A
- · Enjoei.Com.Br Atividades de Internet S/A
- Grupo de Moda Soma S/A
- · Grupo Mateus S/A
- Lavvi Empreendimentos Imobiliários S/A
- · Locaweb Serviços de Internet S/A
- · Lojas Quero-Quero S/A
- · Méliuz S/A

- Melnick Even Desenvolvimento Imob. S/A.
- Mitre Realty Empreendimentos e Participações S/A
- Neogrid Participações S/A
- · Pet Center Comércio e Participações S/A
- Plano & Plano Desenvolvimento Imobiliário S/A
- Sequoia Logística e Transportes S/A
- Track & Field Co S/A

Resumo dos pedidos de registro inicial analisados

COMPANHIA ABERTA	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Concedidos	37	30	33	21	27	26	25	31	27	52
Não concedidos	8	3	16	10	5	6	6	15	6	16
COMPANHIA ESTRANGEIRA	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Concedidos	3	1	-	1	-	-	1	-	-	1
Não concedidos	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
Total	48	34	49	32	32	33	32	46	33	69

Fonte: SIC

Ao longo de 2020 foram realizadas 27 Ofertas Públicas Iniciais, abrangendo as 21 companhias acima citadas e outras 6, que já possuíam registro de emissores na categoria A:

- Moura Dubeux Engenharia S/A
- · Empreendimentos Pague Menos S/A
- · Hidrovias do Brasil S/A
- Locaweb Serviços de Internet S/A
- · Rede D'Or São Luiz S/A
- Aura Minerals INC (companhia estrangeira)

Foram ainda concedidos 4 registros de companhias incentivadas, sendo 3 registros simplificados, concedidos na forma da Instrução CVM 311 (vigente à época).

Resumo dos Registros de Companhias Incentivadas

COMPANHIA INCENTIVADA	2016	2017	2018	2019	2020
Concedidos	31	17	18	14	4

Fonte: SIC

A SEP também se manifesta sobre a atualização do registro das companhias abertas e estrangeiras, quando de distribuições públicas de valores mobiliários e nas ofertas públicas de aquisição de ações (OPA).

Resumo das Análises da atualização de registros

ANÁLISES DA ATUALIZAÇÃO DO REGISTRO	2016	2017	2018	2019	2020
Companhias abertas	39	73	36	48	39
Companhias estrangeiras	0	0	0	0	1
TOTAL	39	73	36	48	40

Fonte: SEI

A Autarquia atua, ainda, na análise e eventual concessão de pedidos de cancelamento de registro de companhias abertas, estrangeiras e incentivadas.

Resumo das análises de pedidos de cancelamento de registros

ANÁLISES DA ATUALIZAÇÃO DO REGISTRO	2016	2017	2018	2019	2020
Companhias abertas	16	12	13	10	24
Companhias estrangeiras	0	0	3	0	1
Companhias incentivadas	47	25	26	18	7

Fonte: SEI

Resumo dos cancelamentos de registros (exceto por inadimplência)

AÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020
Companhias abertas*	24	23	23	27	20
Companhias estrangeiras	0	0	3	1	1
Companhias incentivadas	31	20	20	14	5

^{*} Estão incluídos cancelamentos voluntários e por questões societárias

Fonte: SIC e site da CVM

Cabe ressaltar que o número de cancelamentos pode ser maior do que o número de pedidos, por exemplo, em razão de cancelamento feito em ano posterior ao pedido, bem como cancelamentos em função de incorporações.

Quanto aos pedidos de cancelamento de registro envolvendo companhias incentivadas, visando à uniformização dos números prestados no item que se refere à concessão de registro, os números apresentados nos quadros acima incluem registros iniciais de companhia incentivada e registros simplificados de companhia incentivada.

4.8.3. Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários (SMI)

Em 2020, foram concluídas as análises que resultaram na concessão de autorização pelo Colegiado da CVM a duas novas entidades administradoras de mercados organizados de balcão e a um prestador de serviços de depósito centralizado de valores mobiliários.

A constituição de novos administradores e infraestruturas de mercado demonstra o potencial do mercado de valores mobiliários brasileiro, cujo crescimento tem se mostrado sustentável ao longo dos últimos anos.

Nesse contexto foram concedidas autorizações para os seguintes mercados organizados de valores mobiliários e suas respectivas entidades administradoras:

BBCE – Balcão Brasileiro de Comercialização de Energia S.A.

Plataforma para negociação e registro de operações com derivativos de energia (contratos a termo sem entrega física – *non deliverable forward*) cujo funcionamento foi autorizado em 16 de junho de 2020.

CSDBr – Central de Serviços de Registro e Depósito aos Mercados Financeiro e de Capitais S.A.

Plataforma para registro de contratos a termo de moeda sem entrega física (*non deliverable forward*) e outros contratos derivativos sem entrega física. A autorização foi concedida em de maio de 2020.

No exercício, também foi concedida autorização à M2M – Mark 2 Market Depositária de Valores Mobiliários S.A. para a prestação de serviços de depósito centralizado de valores mobiliários. Nesse caso, trata-se de uma autorização condicionada ao cumprimento das condições suspensivas fixadas em reunião do Colegiado de 8/12/2020.

A tabela a seguir apresenta o total de praticantes regulados cujos registros foram concedidos e cancelados ao longo do exercício.

Registro e cancelamento de registro por tipo de participantes

TIPO DE PARTICIPANTE	REGISTROS CONCEDIDOS	REGISTROS CANCELADOS	POSIÇÃO EM 31/12/20
Custodiantes	3	3	145
Escrituradores	3	0	63
Cooperativas de Crédito	57	8	306
Agentes Autônomos de Investimento	4.355	1.145	14.702
AAI – Pessoas Físicas	4.226	1.038	13.521
AAI – Pessoas Jurídicas	129	107	1.181
Plataformas crowdfunding	9	3	32

Fonte: CVM

Registre-se também que constam em análise outras 11 plataformas crowdfunding sobre os pedidos de registro.

4.8.4. Superintendência de Relações com Investidores Institucionais (SIN)

No exercício, houve a concessão de mais de 7 mil registros de novos participantes regulados e o cancelamento de cerca de 3 mil.

Dentre os registros e cancelamentos realizados, estão os seguintes tipos de participantes regulados: investidores não residentes, administradores de carteiras, consultores, agências de *rating* e analistas de valores mobiliários, além dos mais diversos tipos de fundos de investimento.

Vale o destaque, em 2020, para o registro de fundos de investimento com estratégias ESG, alcançando estoque de 99 diferentes fundos ao fim de 2020, divididos entre 16 administradores; assim como o registro e lançamento ao mercado dos primeiros BDR-ETF depois da edição da Resolução CVM nº 3, com destaque para produtos que passaram a permitir exposição a países como Alemanha, Hong Kong, Índia, Japão, México, Coreia do Sul, Espanha, Taiwan e Reino Unido, ou a segmentos como os de biotecnologia ou aeroespacial.

4.8.5. Superintendência de Normas Contábeis e de Auditoria (SNC)

A tabela a seguir apresenta o total de auditores independentes cujos registros foram concedidos, cancelados, suspensos e retornados.

Número de Prestadores de Serviço

PRESTADOR	TOTAL EM 31/12/19	REGISTRADOS EM 2020	CANCELA- DOS EM 2020	SUSPENSOS EM 2020	RETORNO DE SUPENSÃO EM 2020	TOTAL EM 31/12/20
Auditores Independentes	359	7	12	1	1	354

Fonte: CVM

4.9. Macroprocessos De supervisão/fiscalização

4.9.1. Superintendência de Relações com Empresas (SEP)

Em 2020, a atividade de supervisão foi impactada pelo elevado número de pedidos de registros iniciais de companhia aberta, com concomitante pedido de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, que sobrecarregou as Gerências, acarretando a necessidade de redistribuição de algumas atividades, gerando um aumento de trabalho em todas as áreas da Superintendência.

Universo de Atuação da Supervisão realizada pela SEP

Descrição		2016	2017	2018	2019	2020
	Registro Ativo	615	612	614	606	628
Cias Abertas	Registro Suspenso	8	6	5	4	9
a	Registro Ativo	8	8	5	4	4
Cias Estrangeiras	Registro Suspenso	2	1	0	1	1
	Registro Ativo	67	52	47	46	43
Cias Incentivadas	Registro Suspenso	27	15	2	1	1

Fonte: SIC

A redução de algumas ações específicas de supervisão de eventos de risco descritas nas tabelas a seguir é decorrente da autorização dada pelo Comitê de Gestão de Risco (CGR), após apresentação da área responsável, que expôs a situação singular vivenciada em 2020, com constantes protocolos de pedidos de registros iniciais de companhia aberta juntamente com o pedido de registro de oferta pública de distribuição de ações.

4.9.1.1. Supervisão da prestação das informações periódicas obrigatórias Evento de Risco 1.1 (Ações Específicas 1.1.1 e 1.1.2 a, b, c e d) do Plano Bienal 2019/2020

A supervisão da entrega das informações periódicas previstas na legislação e regulamentação pelas companhias abertas e estrangeiras é uma das prioridades de supervisão previstas no Plano Bienal 2019/2020 da supervisão baseada em risco da CVM.

Em 2020, a CVM adotou as ações previstas no Plano Bienal para todas as companhias abertas e estrangeiras, nos casos em que foi identificada a não entrega de informações nos prazos previstos na regulamentação. Além disso, supervisionou a prestação de informações periódicas pelas companhias incentivadas.

Resumo da supervisão da entrega de informações periódicas

AÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020
1.1.1 Mensagens de alerta enviadas a companhias abertas, estrangeiras e incentivadas	2235	2152	1247	1920	-*
1.1.1 Envio de link do calendário de entrega das informações periódicas e eventuais aos DRIs e Representantes Legais (Instrução CVM nº 608/19 - art. 3º, § 1º)	-	·	·	·	12
1.1.2 a Multas cominatórias aplicadas a companhias abertas, estrangeiras e incentivadas	426	363	376	326	25**
1.1.2 b Divulgação de listas de inadimplência - companhias abertas	2	2	2	2	1***
1.1.2 b Divulgação de listas de inadimplência - companhias estrangeiras	2	2	2	2	0 ***
1.1.2 c Suspensão de registro – companhia aberta	8	5	5	5	9
1.1.2 c Suspensão de registro – companhia estrangeira	0	0	0	0	0
Suspensão de registro de companhias incentivadas	33	19	2	3	2
1.1.2 d Cancelamento de ofício de registro de companhia aberta por inadimplência	19	6	6	6	7
Cancelamento de registros de companhias incentivadas por inadimplência	12	22	15	2	1
Análise de recursos contra aplicação de multas cominatórias	110	37	134	59	52

^{*}O envio de mensagem foi substituído pelo envio do link do Calendário, conforme estabelecido na Instrução CVM 608.

4.9.1.2. Supervisão de determinadas informações periódicas e eventuais (notadamente fatos relevantes e comunicados a mercado) - Eventos de Risco 1.2 (Ação Específica 1.2.1), 1.4 (Ação Específica 1.4.1) e 1.5 (Ação Específica 1.5.1) do Plano Bienal 2019/2020

Conforme previsto no Plano Bienal 2019/2020, as ações de supervisão referentes às companhias listadas na B3, foram desenvolvidas de acordo com o Plano de Trabalho firmado no âmbito do convênio assinado entre CVM e B3 em 13/12/11. Nos casos em que houve uma atuação inicial da B3, a CVM acompanhou e, sempre que necessário, reiterou a exigência que havia sido formulada pela B3.

Independentemente da listagem na B3, a Autarquia analisou todos os fatos relevantes e comunicados ao mercado (apresentação a analistas/agentes do mercado, esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3 e outros comunicados não considerados fatos relevantes) divulgados pelas companhias abertas e estrangeiras, determinando, inclusive, a reapresentação de fatos relevantes quando divulgados em desconformidade com a legislação/regulamentação, e acompanhou as divulgações envolvendo essas companhias por meio dos serviços de notícia contratados pela CVM.

^{**}Houve a prorrogação do vencimento de entrega das informações periódicas em razão da pandemia, bem como a substituição do sistema SCMUL pelo sistema SARC.

^{***} Não foram identificadas CE inadimplentes em janeiro de 2020 e em julho não foram identificadas CE e CA inadimplentes. Fonte: SCRED, SCMUL, SIC, SAP, SEI e E-Net.

Resumo da supervisão direta e por meio do Convênio CVM/B3

ANO	EXIGÊNCIAS DA BOLSA	REITERAÇÕES DA SEP	SUPERVISÃO DIRETA DA SEP
2016	1543	91	376
2017	1156	81	394
2018	1172	85	246
2019	1124	35	172
2020	1014	28	213*

^{*}O CGR de 18/9/20 autorizou a suspensão da ação específica 1.4.1. Não obstante continuou sendo feita a supervisão 1.5.1, que é a principal supervisão direta da Superintendência.

Fonte: Controle B3 / SEI / Relatórios do SBR

Resumo das determinações de publicação/republicação de Fatos Relevantes

DESCRIÇÃO	2017	2018	2019	2020
Determinações de Publicação/Republicação de Fato Relevante	2	3	2	1

Fonte: Controles SEP

4.9.1.3. Supervisão da divulgação de documentos e informações periódicas com conteúdo não aderente às normas – Evento de Risco 1.3 (Ações Específicas 1.3.1, 1.3.2, 1.3.3, 1.3.4, 1.3.5, 1.3.6) do Plano Bienal 2019/2020

O Plano Bienal 2019/2020 estabelece a **análise** do conteúdo de (i) **20** boletins de voto a distância, (ii) **12** Formulários de Referências, com foco na coerência e consistência entre as divulgações feitas nas seções 10 (comentários dos diretores sobre as condições financeiras e patrimoniais das companhias) e 13 (remuneração dos administradores), (iii) **12** Informes sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa, (iv) **12** Formulários de Referência com foco na seção 5 - política de gerenciamento de riscos e controles internos, (v) demonstrações financeiras com relatórios de auditoria com opinião modificada, (vi) e a verificação, durante o **biênio**, de temas específicos nas demonstrações financeiras de **30** companhias.

Resumo dos documentos e informações analisados

ANO	BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA (AE 1.3.1)	CONSISTÊNCIA ENTRE SEÇÕES 10 E 13 DO FRE (AE 1.3.2)	INFORME SOBRE CÓDIGO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA (AE 1.3.3)	POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO (AE 1.3.4)	DF COM OPINIÃO MODIFICADA (AE 1.3.5)	DF SELECIONADAS POR TEMAS (AE 1.3.6 a, b, c, d, e)	TOTAL
2017	19	12	-	13	31	26	101
2018	20	12	-	12	23	27	94
2019	20	12	12	12	24	15	95
2020	21	0*	0**	0**	3***	0***	24

^{*} O CGR de 18/09/20 autorizou a SEP a interromper a análise de tal Ação Específica.

Fonte: SEI e Relatórios do SBR

^{**} O CGR de 24/03/20 dispensou a SEP de realizar tais supervisões.

^{***} O CGR de 24/03/20 autorizou a SEP a reduzir a análise dessas Ações Específicas. Os 15 processos referentes a AE 1.3.6 d, relativos ao biênio 19/20 foram abertos em 2019. Em 2020, o tema continuou sendo objeto de supervisão pela GEA-5 na análise das DF quando dos pedidos de registro inicial de companhias abertas e foram identificados 18 casos de divulgação deficiente das premissas em testes de *impairment*.

Resumo das determinações de republicação de Demonstrações Financeiras

DESCRIÇÃO	2017	2018	2019	2020
Determinações de Republicação de Demonstrações Financeiras	1	1	-	1

Fonte: Site da CVM

4.9.1.4. Supervisão de operações societárias capazes de afetar de maneira significativa os direitos dos acionistas minoritários – Evento de Risco 2.1 (Ações Específicas 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4, 2.1.5 e 2.1.6) do Plano Bienal 2019/2020

O Plano Bienal 2019/2020 prevê a supervisão das seguintes operações: (a) incorporação e fusão; (b) cisão, alienação de ativos e redução de capital, (c) transações com partes relacionadas; (d) emissão de ações ou títulos conversíveis em ações por subscrição privada; (e) conversão de ações; e (f) verificação de destinação de resultados.

Vale ressaltar que, neste Plano Bienal, foi incluída a análise de alienação de ativos.

No que concerne às transações com partes relacionadas, anualmente, são selecionados 8 emissores para análise de suas operações, seguindo os critérios do Plano Bienal. E, quanto à verificação de destinação de resultados, anualmente, são selecionados 16 emissores.

As demais operações são analisadas quando se enquadram nos critérios estabelecidos no Plano Bienal.

Resumo das operações analisadas

ANO	FUSÃO, CISÃO E INCORPORA- ÇÃO (AE 2.1.1 e 2.1.2)	TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS (AE 2.1.3)	EMISSÃO PRIVADA DE VALORES MO- BILIÁRIOS CONVER- SÍVEIS EM AÇÕES (AE 2.1.4)	AUMENTO DE CAPITAL POR SUBSCRIÇÃO PRIVADA (AE 2.1.4)	REDUÇÃO DE CAPITAL (AE 2.1.2)	CON- VERSÃO DE AÇÕES (AE 2.1.5)	DESTINAÇÃO DE RESULTADOS (AE 2.1.6)	TOTAL
2016	13	12	1	38	8	2	-	74
2017	7	8	1	14	2	4	16	52
2018	9	8	1	16	1	5	16	56
2019	13	8	-	12	-	1	16	50
2020	7	1*	-	8	-	-	16	32

^{*}Outras 7 Transações com Partes Relacionadas realizadas pelas companhias (conforme grupos previstos no SBR) foram analisadas no âmbito de processos de Orientação: Reclamação (Investidor); Supervisão: Reclamação (Conselheiro/Diretor); Supervisão: Informação Eventual; e Orientação: Denúncia.

Fonte: SEI e Relatórios do SBR

4.9.1.5. Supervisão a partir de demanda

Resumo da supervisão a partir de demanda

AÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020
Divulgação, pela CVM, das negociações com ações de própria emissão anunciadas pelas companhias abertas	44	52	44	35	53
Reclamações e denúncias que tramitaram na CVM envolvendo companhias	167	185	156	179	239
Análise de pedidos de adiamento/interrupção de assembleias	6	10*	14	9	10

^{*}Em um mesmo processo, foram analisados dois pedidos para AG diferentes.

Fonte: SEI e Site CVM

4.9.2. Superintendência de Normas Contábeis e de Auditoria (SNC)

No exercício de 2020 foi implementado novo procedimento para a realização das fiscalizações de rotina, que agora contam com o planejamento interno integrado, execução e conclusão administrativa sob a responsabilidade direta do inspetor. Este novo procedimento também demandou um ajuste no foco das fiscalizações, tendo como objeto pontos focais da atuação do auditor, ao contrário das inspeções anteriores que tinham caráter de verificação geral.

Com a nova forma de atuação, na qual o inspetor fica responsável, inclusive, pela conclusão da fiscalização com a propositura do arquivamento, ofício de alerta ou termo de acusação, foi possível reduzir o prazo anterior na execução das fiscalizações, que demandavam análise posterior por outro analista da CVM. Essa revisão do processo de fiscalização propiciou a redução no prazo médio de cada fiscalização de 1,5 ano para 180 dias.

Acredita-se que essa otimização do processo de fiscalização proporcionará um aumento de produtividade que permitirá a manutenção do nível de atividade atual, mesmo considerando a redução do número de inspetores, em função das aposentadorias.

Não menos importante, é relevante destacar a remodelagem das ações de fiscalização, motivados pelo ambiente de pandemia vivenciado em 2020, que propiciou que as citadas fiscalizações fossem realizadas exclusivamente de forma virtual.

Por meio do exame dos relatórios de auditoria e verificação dos procedimentos realizados pelos auditores na revisão da existência e precificação dos fundos de investimentos, atividade essa prevista no Plano Bienal do SBR 2019-2020 da CVM, foi possível identificar que a maior parte dos achados está associada aos laudos de avaliação utilizados em Fundos de Investimento Imobiliário (FII) e Fundos de Investimentos em Participações (FIP) - entidades de investimento. Essa identificação possibilitou planejar as ações do próximo biênio (2021-2022) focando na atividade desses dois tipos de fundos.

4.9.3. Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários (SMI)

Durante a pandemia, um dos grandes desafios foi dar continuidade às inspeções, que passaram a ser tratadas de forma remota, tanto em razão de direcionamento da própria CVM em se priorizar o trabalho remoto, quanto em razão de os participantes do mercado também terem priorizado essa forma de trabalhar.

Nos momentos iniciais da pandemia a Autarquia implementou um monitoramento diferenciado dos possíveis riscos operacionais e financeiros que a nova situação poderia trazer para o mercado. Tal supervisão envolveu o acompanhamento diário e detalhado do comportamento dos mercados de renda fixa e renda variável, bem como da resiliência operacional e financeira da B3, em especial com o acompanhamento diário das chamadas de margem e níveis de inadimplência.

Também foi objeto de acompanhamento diário a situação financeira e operacional dos intermediários, inclusive com base em reuniões com a B3, BSM Supervisão de Mercado, Associação Nacional das Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, Câmbio e Mercadorias (ANCORD) e alguns intermediários. Tal supervisão gerou relatórios diários para o Colegiado da CVM e o CGR até que houvesse o entendimento que o nível de risco trazido pela pandemia para o mercado estava normalizado.

Os desafios do novo cenário mostraram a necessidade de se antecipar mudanças que provavelmente ocorreriam ao longo de vários anos. Dentre essas mudanças vale mencionar a intensificação do uso de ferramentas tecnológicas que possibilitem a coleta de informações diretamente junto aos bancos de dados das entidades supervisionadas, assegurando a integridade das informações.

A supervisão remota propiciou uma nova experiência, exigindo o aperfeiçoamento da qualidade dos trabalhos envolvendo tratamento de dados. Nesse sentido, houve revisão das fases das inspeções (tais como a escolha das amostras) para garantir a higidez do processo e a confiabilidade dos resultados.

4.9.3.1. Retail Liquidity Provider (RLP)

Durante o primeiro semestre de 2020, a CVM deu continuidade ao monitoramento do período experimental do projeto relativo às ofertas RLP da B3. As conclusões do primeiro ano de experiência foram apresentadas ao Colegiado, que decidiu pela prorrogação da fase experimental por um período adicional de 12 meses a partir de sua efetiva implantação.

Adicionalmente, em reunião realizada em 15/12/20, o Colegiado aprovou proposta da B3 para a ampliação do uso das ofertas RLP em outros ativos. Na ocasião, também foi aceita a recomendação da área responsável sobre a possibilidade de fracionamento do *tick size*, a fim de garantir a melhora de preços para o investidor, mesmo diante de *spreads* fechados.

4.9.3.2. Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos (MRP)

Em 2020, a CVM analisou 51 casos de recursos protocolados por investidores no âmbito do MRP, atuando em sede recursal das decisões proferidas pela BSM.

Desses 51 casos, em 49 o Colegiado da Autarquia acompanhou o entendimento da superintendência – e, ao final, 8 casos contaram com provimento total ou parcial ao pleito dos investidores.

4.9.3.3. Avaliação Nível 2 – *Implementation Monitoring Standing Group* (CPMI/IOSCO).

Foi concluído com êxito, em novembro de 2020, o processo de avaliação Nível 2 da Implementação dos Princípios para Infraestruturas do Mercado Financeiro (PFMI). Os trabalhos foram conduzidos pela CVM e BCB.

4.9.3.4. Supervisão em entidades administradoras de mercados organizados

Lista das Atividades de Supervisão em Entidades Administradoras de Mercados Organizados

ATIVIDADE	QUANTITATIVO	
Análises para concessão de autorização para desempenho de atividades estranhas ao objeto das entidades administradoras do mercado organizado (inciso V do artigo 13 da ICVM 461)	4 Memorandos	
Análises de alterações de estatutos sociais de entidades administradoras de mercados organizados e autorregulador (art. 117,II, da ICVM 461)	2 Relatórios	
Análises de alterações em normativos de entidades administradoras de mercados organizados (art. 117,I, da ICVM 461)	34 Relatórios	

Fonte: CVM

Além das atividades rotineiras constantes do quadro anterior, foram realizados trabalhos específicos de supervisão, dentre os quais se destacam:

- Estudo sobre a completude do cumprimento da regulação acerca da transparência pré e pósnegociação que culminou com a inclusão de área específica na página da B3 na internet para disponibilização dos dados públicos.
- Inspeção conjunta da CVM com o BCB na B3 com o objetivo de apurar o nível de atendimento aos Princípios para Infraestruturas de Mercado da CPMI/IOSCO (PFMI) pelas infraestruturas administradas pela B3.
- Discussão com o mercado sobre benefícios e preocupações com o uso de negócios diretos e a busca de contrapartes pelos intermediários para lotes desproporcionais ao livro de ofertas, que foi objeto do Ofício Circular SMI 08/20.

4.9.3.5. Supervisão das operações cursadas nos mercados de bolsa e de balcão

No seu esforço contínuo de tornar cada vez mais eficiente e efetivo o processo de detecção de ocorrência de ilícitos de mercado, a CVM tem aprimorado o tratamento dos dados de negociação em mercado, aperfeiçoando filtros estatísticos de detecção já existentes, bem como desenvolvendo novas ferramentas que possam auxiliar na detecção desses ilícitos. Duas iniciativas no aprimoramento destes filtros merecem destaque:

- Implantação de novos filtros estatísticos elaborados em conjunto com professores da USP por meio da BSM.
- II. Desenvolvimento de nova ferramenta em conjunto com o Elogroup para identificação de informações atípicas com base em score multifatorial.

Nesse sentido, considerando que, no cenário atual, as informações sobre ativos circulam cada vez mais rápido, alcançando um número cada vez maior de investidores, muito em razão da proliferação de redes sociais, o que gera dúvidas quanto à segurança da fonte e a veracidade da informação, a Autarquia tem direcionado esforços no sentido de incluir no seu processo de detecção o monitoramento de mensagens divulgadas em redes sociais e seu possível impacto no comportamento dos ativos. Com tal objetivo estão também sendo estruturadas parcerias com BSM e ANBIMA.

Nesse contexto, a SMI está atenta quanto à eventual possibilidade de cometimento de ilícitos de mercado valendo-se da capilaridade e alcance de informações divulgadas em redes sociais, de modo que tal monitoramento tem recebido prioridade em sua implantação, no que se refere à supervisão de mercado desenvolvida pela SMI.

4.9.3.6. Supervisão sobre a atuação do autorregulador, BSM, com relação aos trabalhos de auditorias nos participantes e medidas de *enforcement* adotadas.

Com relação a esse tema, a CVM atuou na avaliação dos trabalhos conduzidos pela BSM ao longo de 2020, alinhando a atuação da BSM aos requisitos determinados pela Autarquia.

Soma-se a esse trabalho dos Comitês, as reuniões bimestrais CVM-BSM para tratar das diretrizes de supervisão dos participantes. Em razão da pandemia, as interações bimestrais foram reforçadas com reuniões semanais (no período de março a maio de 2020) e quinzenais (entre junho e setembro de 2020). O aumento da frequência das reuniões permitiu a realização de diversas ações de alinhamento entre regulador e autor-regulador durante o momento mais agudo do cenário adverso deflagrado pela pandemia. Dessas interações resultou a adequação do plano de trabalho da BSM para o ano de 2020, com reflexos no plano de 2021. Também merece destaque o acompanhamento junto à BSM da adaptação dos intermediários à situação de pandemia, com alterações operacionais decorrentes da ampla adoção do trabalho remoto.

4.9.3.7. Supervisão sobre a atuação dos participantes no mercado de intermediação, envolvendo os intermediários, agentes autônomos, custodiantes e escrituradores.

Conforme previsto no SBR, foram conduzidas três inspeções (i) ordens e instabilidade de plataforma de negociação; (ii) transferência de custódia; e (iii) agentes autônomos de investimento, além de uma quarta inspeção em andamento sobre *suitability*. Para além das inspeções, as supervisões remotas, a partir de definição dos principais participantes, definidos em mapa de risco, realizaram o acompanhamento sobre a conduta da atuação dos participantes.

4.9.3.8. Processamento de ordens judiciais

Foram processadas 5.203 ordens judiciais no ano de 2020 relacionadas a indisponibilidade de ativos ou prestação de informações relativas a propriedades de valores mobiliários.

Durante o ano, foram realizados aperfeiçoamentos no Sistema de Ofícios Judiciais (SOJ-SEI) para divulgação das ordens judiciais junto aos participantes do mercado, bem como avanços na padronização do recebimento dessas ordens por meio do Protocolo Digital da CVM, nos termos do Ofício nº 00006/2020/PFE - CVM/PFE-CVM/PGF/AGU, a fim de melhorar a eficiência operacional, bem como mitigar riscos associados ao recebimento de ordens por canais impróprios.

4.9.4. Superintendência de Relações com Investidores Institucionais (SIN)

Com relação ao trabalho de supervisão baseada em risco, destacam-se as seguintes frentes de atuação:

- 1. Execução do Plano Bienal de Supervisão Baseada em Risco que prevê 16 eventos de risco, contemplando cerca de 30 diferentes prioridades de supervisão neles distribuídas.
- Discussões e implantação de reestruturação do Plano Bienal de Supervisão Baseada em Riscos da CVM para o biênio 2021/2022, conforme discutido no CGR, com trabalhos mais focados em temáticas transversais na Autarquia.
- 3. Definição, junto à Superintendência de Supervisão de Riscos Estratégicos (SSR), de plano de trabalho para o biênio 2021/2022. No caso, continuidade do projeto de alavancagem; o apoio na condução de processos ameaçados pela prescrição intercorrente, conforme novo entendimento exarado pelo Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN) em 2020; análises de curadoria de dados diversos em fundos 555; dentre outros.
- 4. Implantação de melhorias tecnológicas em diversas ações de supervisão, com a implantação (ou início do desenvolvimento) de soluções para mais de metade deles (57%).

4.9.4.1. As atividades desenvolvidas e os resultados alcançados no âmbito dos convênios celebrados pela CVM

Ganhou destaque, no exercício de 2020, a consolidação e fortalecimento do convênio de cooperação em esforços de supervisão assinado em 2018 com a ANBIMA, com escopo centrado nos (i) pedidos de credenciamento de administradores de carteiras, pessoas físicas ou jurídicas, à CVM, (ii) a supervisão da precificação de ativos pelos fundos de investimento regulados pela Instrução CVM 555, e (iii) a fiscalização da atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento pelos intermediários.

Em função da percepção positiva dos trabalhos executados pela ANBIMA em aproveitamento da CVM, ganhou corpo e pertinência a discussão a respeito de potenciais ampliações de seu escopo, de forma a incluir outros temas como liquidez, desenquadramentos de carteiras e o tratamento de fatos relevantes divulgados, todos referentes aos fundos regulados pela Instrução CVM 555. Como fruto dessas discussões, já existe proposta de novo anexo para incluir o tema de desenquadramentos de carteiras no convênio.

Outro convênio que mereceu destaque no ano passado foi o já mantido com o BACEN para troca de informações. Como destacado acima, tal convênio também tem ganhado uma perspectiva prática de esforço conjunto de cooperação e aproveitamento de esforços, dado que o tema também atrai a atenção do regulador prudencial sob uma perspectiva de acompanhamento de riscos sistêmicos. Uma das iniciativas já implantada é a validação e conciliação da posição de títulos públicos na carteira de fundos de investimento por parte do BACEN com o ambiente SELIC, com o reporte de irregularidades à CVM para tratamento, assim como a leitura automatizada (natural language processing) de pareceres de auditoria com opinião modificada em FIDCs.

Continua em operação, também, convênio administrado pela CVM que prevê a concessão de CPF a investidores não residentes de forma automatizada, quando do pedido de registro desse investidor na CVM nos termos da Resolução CMN 4.373/14 e Instrução CVM 560. Como já mencionado, em 2020 foi assinado convênio com a RFB para que a concessão de CNPJ para fundos e investidores não residentes seja feita também da mesma forma.

4.9.4.2. Atuação da autorregulação;

A CVM acompanha e coordena a atuação de três órgãos autorreguladores específicos:

- Associação dos Analistas e Profissionais de Investimentos do Mercado de Capitais (APIMEC), que supervisiona a atuação dos analistas de valores mobiliários com fundamento na Instrução CVM 483.
- B3, no âmbito da fiscalização dos clubes de investimento (Instrução CVM 494), fundos de investimento imobiliário e fundos de índice (Instrução CVM 461).
- ANBIMA, nas frentes já destacadas anteriormente.

Em relação à APIMEC, podemos destacar o recebimento, por aquela entidade, de dezenas de milhares de relatórios no ano de 2020 dos analistas por ela fiscalizados, que são analisados com base em critérios baseados em risco estabelecidos em comum acordo com a CVM. Além disso, a entidade já emitiu 363 recomendações e alertas a analistas relacionados a esses relatórios, e já havia instaurado pelo menos 25 processos administrativos de apuração de condutas ou irregularidades desde 2010 por descumprimento de seu Código de Condutas.

Quanto à B3, o trabalho de supervisão sobre clubes envolveu a fiscalização de diversos temas associados às regras de enquadramento, diversificação e vedações estabelecidas pela Instrução CVM 494 e a autorregulação da entidade. A atuação no ano levou à apuração de diferentes tipos de irregularidade, a maioria associada à falta de envio de informações periódicas devidas e desenquadramentos detectados de carteira, todos sanados.

A B3 também passou a relatar à CVM, nos termos de convênio assinado no fim de 2017, seu trabalho de supervisão sobre os fundos imobiliários cujas cotas sejam admitidas à negociação em seu ambiente. Em função dessa atuação houve a aplicação de sanções contra administradores de Fundo de Investimento Imobiliário (FII) em 2019 como censuras públicas, multas e a suspensão da listagem, conforme o caso e a natureza e gravidade da irregularidade.

Finalmente, há que se destacar a consolidação no uso da plataforma Portal de Dados Abertos, que já conta com uma gama ampla e extensa de informações disponíveis para a área de fundos de investimentos (mais de 250 mil dados diferentes divulgados diariamente) e trouxe novas informações em 2020, como o Extrato de Informações de fundos 555 em novo formato.

4.9.5. Superintendência de Supervisão de Riscos Estratégicos (SSR)

Em virtude da crise sanitária iniciada no mês de março, as atividades presenciais de fiscalização foram suspensas, pois todo o corpo funcional da Autarquia começou a trabalhar à distância e de forma remota. As atividades que antes eram feitas *in loco* passaram a ser realizadas por meio de ferramentas de comunicação *online*, incluindo a tomada de depoimentos.

Mesmo nesse cenário, a CVM obteve êxito em cumprir a maior parte do plano de atividades estabelecido pelo CGR para o biênio 2019-2020, que contemplava os seguintes temas estratégicos: supervisão de risco de liquidez e de índices de alavancagem em fundos de investimento, mapeamento sobre a utilização de robôs no mercado de valores mobiliários, e investigações de casos concretos envolvendo Fundos de Investimento em Participações (FIP) e seus prestadores de serviços.

Em paralelo ao cumprimento do plano de trabalho previsto para o biênio, buscou-se, no âmbito da Superintendência, aprimorar os processos internos especialmente em relação à atividade sancionadora.

A área também desenvolveu o novo sistema de controle de liquidez em fundos, que será utilizado pela SIN, e investiu tempo na capacitação de seus profissionais em temas avançados de ciência e análise de dados.

O ano também foi marcado pela consolidação da nova estrutura de fiscalização implantada na CVM no início de 2019, que, além de contar com a atuação da Superintendência de Supervisão de Riscos Estratégicos (SSR), passou a ser realizada no âmbito das demais superintendências de supervisão.

O processo de descentralização da atividade de fiscalização e de supervisão direta, que no passado ficava concentrada em uma única superintendência, vem apresentando bons resultados, e a expectativa é que o trabalho seja aprimorado com a adoção, pelas áreas técnicas, de planos específicos para a atividade.

Nesse sentido, também é relevante registrar a criação, em 2020, do Indicador Operacional de Fiscalização, que permitirá um acompanhamento mais acurado dos planos de trabalho e dos cronogramas adotados por todas as áreas técnicas envolvidas com as atividades de fiscalização.

Outro fato a ser ressaltado foi o estabelecimento de acordo entre a CVM e a PREVIC que prevê a realização de inspeções presenciais conjuntas no mercado de valores mobiliários. A SSR, a SIN e a Assessoria de Análise Econômica e Gestão de Riscos (ASA) serão responsáveis pelo planejamento e a operacionalização do acordo, definindo o escopo e o alcance dos trabalhos.

Em outubro de 2020, o CGR definiu e priorizou os temas que pautarão as atividades da SSR no biênio 2021-2022, e a partir de então a Superintendência iniciou as tratativas internas necessárias visando ao planejamento e à execução das atividades estabelecidas pelo Comitê.

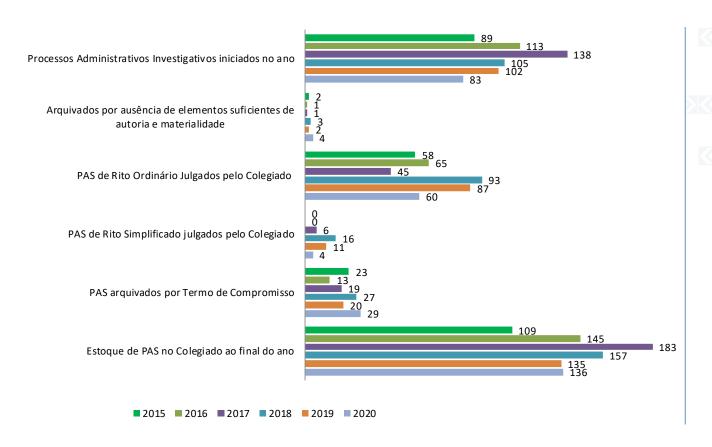
4.10. Macroprocessos de sanção

No ano de 2020, a CVM instaurou 83 processos administrativos investigativos, tendo sido arquivados 4 processos sem resultar em acusação, por ausência de elementos suficientes de autoria e materialidade. Foram julgados 64 Processos Administrativos Sancionadores (PAS) pelo Colegiado, 60 de rito ordinário e 4 de rito simplificado. Adicionalmente, 29 processos sancionadores foram encerrados por meio de cumprimento de Termo de Compromisso.

Ao final do ano, o estoque de processos sancionadores a serem julgados pelo Colegiado totalizava 136 PAS, 133 de rito ordinário e 3 de rito simplificado. Apesar dos obstáculos criados pela pandemia da Covid-19, que reduziu a quantidade de julgamentos realizados em relação aos anos anteriores, o estoque de processos a serem julgados permaneceu no mesmo patamar, em boa parte, como decorrência do aumento dos PAS finalizados através de Termo de Compromisso.

O gráfico a seguir expõe, em linhas gerais, a evolução da atividade sancionadora da CVM nos últimos anos

Evolução dos Processos Sancionadores da CVM



Nota 1: Em 2016, 3 processos administrativos sancionadores tiveram julgamento iniciado, porém não foram concluídos em virtude de pedido de vista por parte de membros do Colegiado.

Nota 2: O processo de rito simplificado foi implementado a partir da edição da Deliberação CVM 775. Nesse sentido, 13 PAS originariamente instaurados por Rito Ordinário (Termo de Acusação) foram submetidos aos procedimentos de rito simplificado em razão do seu nível de complexidade não exigirem dilação probatória ordinária.

Nota 3: Estoque de PAS no Colegiado, aguardando julgamento ou em outra fase.

Em 1º de setembro de 2019, entrou em vigor a Instrução CVM 607, após extenso trabalho interno e debates e colaborações de diversos participantes do mercado, inclusive através de audiência pública. Esta Instrução reuniu, em um só normativo, o rito de todos os procedimentos relativos à atuação sancionadora no âmbito da CVM, como também, abrangeu o tratamento das regras da fase pré-sancionadora, os critérios para a aplicação de penalidades e os institutos do termo de compromisso e do acordo administrativo em processo de supervisão. Este normativo visou reforçar a segurança jurídica aos participantes do mercado de capitais e está em linha com a iniciativa mais ampla, em curso na Autarquia, de redução dos custos de observância.

Fonte: CVM

De acordo com o modelo de atividade sancionadora adotado pela CVM, as superintendências responsáveis pela atividade de supervisão direta do mercado e de seus participantes podem instaurar processo sancionador e formular termo de acusação contra supostos infratores da legislação do mercado de valores mobiliários sempre que, por meio de investigação preliminar, encontrarem elementos suficientes de autoria e materialidade.

4.10.1. Superintendência de Processos Sancionadores (SPS)

As investigações envolvendo maior complexidade probatória são objeto de propostas de inquérito administrativo, que, uma vez instaurado pela Superintendência Geral (SGE), é conduzido pela Superintendência de Processos Sancionadores (SPS). Em 2020, foram instaurados 14 novos inquéritos administrativos e concluídos 11 no ano. A tabela a seguir apresenta a evolução do quantitativo de inquéritos concluídos desde a criação da Superintendência.

Inquéritos finalizados por Tipo de Conclusão

TIPO DE ANO DE CONO						ONCLU	USÃO							
CONCLUSÃO	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	TOTAL
Acusação	5	9	10	8	8	13	12	9	9	13	11	11	7	125
Arquivamento	2	3	7	8	3	3	1	2	1	1	3	2	4	40
Termo de Com- promisso	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	2
TOTAL	7	12	17	16	11	16	14	11	10	14	14	14	11	167

*OBS.: Termos de Compromisso fechados durante o prazo de instrução.

Fonte: CVM

4.10.2. Superintendência de Registro de Valores Mobiliários (SRE)

O ano de 2020 prosseguiu com a tendência de redução da taxa básica de juros da economia, acentuando a migração de parte da economia popular de títulos públicos para outras modalidades de investimento com uma promessa de rendimento mais atraente. Dentro deste fenômeno, observou-se a manutenção de grande quantidade de denúncias recebidas. Muitas dessas denúncias, contudo, careciam de elementos suficientes que pudessem caracterizar as operações como ofertas públicas de valores mobiliários ou justificar o aprofundamento do esforço investigativo da CVM, razão pela qual a maioria dessas operações, por apresentar fortes elementos indicativos de esquemas puramente fraudulentos, foi concluída na Autarquia com a proposta de comunicação ao Ministério Público, o que acabou contribuindo para a redução da quantidade de Stop Orders em 2020.

Em uma outra importante frente de *enforcement* o número de termos de acusação realizados em 2020 pela CVM continuou representativo. Entre os mais relevantes, estão os termos de acusação para ofertas públicas dispensadas de registro pela Instrução CVM 476. Grande parte dessas acusações foram consideradas graves, especialmente pela realização de operação fraudulenta no mercado de capitais.

Por último cabe destacar que a CVM, no exercício de 2020, desempenhou trabalho investigativo com a proposição de um inquérito administrativo em oferta pública com suspeita de irregularidade.

Conforme sumarizado na tabela a seguir, a SRE conduziu atividades sancionadoras (*enforcement*) que culminaram no seguinte:

Resultado de ações de Enforcement

TIPO DE AÇÃO	2020	2019
Ofícios de alerta	36	43
Deliberações de suspensão de oferta de valores mobiliários (Stop Order)	3	14
Termo de compromisso pré-sancionador firmado	1	15
Proposta de termo de acusação	18	15
Proposta de inquérito administrativo	1	2
Suspensão da oferta	35	*
Cancelamento de oferta	4	*

^{*}Início do reporte a partir de 2020.

Fonte: CVM.

4.10.3. Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários (SMI)

Do ponto de vista do chamado "mercado marginal", foram publicados 23 atos declaratórios contendo Stop Orders direcionados a 35 atores que se encontravam praticando irregularmente atividades de intermediação de valores mobiliários.

O número de alertados em 2020 foi mais do que o dobro dos anos anteriores: em 2018 e 2019 foram 16 alertados por ano. Dado o atual contexto do mercado, no qual o retorno sobre o investimento em aplicações regulares encontra-se em patamares muito baixos quando comparado a anos anteriores, a Autarquia entende que o número de casos que venha a exigir medidas cautelares em 2021 possa permanecer nesse novo patamar mais elevado ou, até mesmo, vir a aumentar.

Com relação à repressão da prática de manipulação de preços por meio de ofertas artificiais de negociação (*Spoofing e Layering*), cabe destacar que, durante o exercício, o Colegiado da CVM julgou seis acusações formuladas pela superintendência envolvendo a prática desse tipo de ilícito, sendo que todos os casos resultaram em condenação dos acusados, com aplicação de multas que variaram entre R\$ 450 mil e R\$ 1.404 mil, conforme apontado na tabela a seguir.

Processo Administrativo Sancionador

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR	DATA DO JULGAMENTO PELO COLEGIADO *	MULTA APLICADA
19957.007543/2019-03	02/06/2020	R\$ 450.000,00
19957.000592/2019-15	02/06/2020	R\$ 450.000,00
19957.007809/2018-29	02/06/2020	R\$ 450.000,00
19957.004600/2018-11	27/10/2020	R\$ 450.000,00
19957.004091/2019-08	27/10/2020	R\$ 1.404.657,38
19957.008751/2019-11	17/11/2020	R\$ 801.868,00

^{*}Decisões do Colegiado da CVM sujeitas a recurso ao CRSFN

Fonte: CVM

Cabe observar que, como resultado do esforço de aprimorar a detecção e caracterização desse tipo de ilícito e tendo em vista a orientação do Colegiado da Autarquia contida nos julgamentos dos Processos Administrativos Sancionadores nº 19957.007543/2019-03, 19957.000592/2019-15 e 19957.007809/2018-29, foi feita, em conjunto com a BSM, a revisão dos critérios utilizados nos filtros estatísticos utilizados para identificação da prática, visando sua maior eficiência e assertividade.

Cumpre ressaltar ainda que, desde fevereiro de 2018, a CVM possui convênio com a BSM tendo por objeto a concessão não remunerada de acesso remoto ao sistema SMARTS *Market Surveillance*. A utilização dessa ferramenta tem sido de grande valia para a Superintendência no que se refere à análise das ofertas de negociação e à configuração dos ilícitos de mercado a partir dessas análises.

No exercício, também foi detectada a ocorrência de fraude reiterada praticada contra corretoras, envolvendo a abertura de contas junto ao intermediário em nome de laranjas, seguida de reiterados negócios do tipo day trade gerando lucros intencionais para terceiros e deixando saldo devedor na conta do laranja aberta junto ao intermediário.

O resultado da fraude consistia em prejuízo para o intermediário - vez que o saldo devedor não era honrado - e ganhos para a contraparte, sendo certo que esse *modus operandis* foi realizado reiteradamente com abertura de contas junto a intermediários em nome de mais 440 laranjas no período de março a novembro de 2020.

A CVM atuou em conjunto com a BSM na apuração e repressão dessa fraude, sendo que, diante da investigação requerida para que seja identificada a autoria do ilícito, a Superintendência apresentou proposta de inquérito administrativo para apuração das condutas.

Em relação à atuação sancionadora direcionada a agentes autônomos, o caso mais relevante foi o processo 19957.007963/2020-15, que tratou de agente autônomo que, sem vínculo com qualquer intermediário, distribuiu publicamente debêntures de empresa da qual ele mesmo era o principal sócio.

Outro tema que gerou processo sancionador foi "controles de limites em derivativos". Identificada uma falha na supervisão dos limites de derivativos pela B3, principalmente com relação a grupo de investidores agindo conjuntamente, foi instruído processo administrativo que culminou na assinatura de um Termo de Compromisso no valor de R\$ 7 milhões.

Com relação a PLDFT, houve continuidade da implantação dos indicadores de operações atípicas com a BSM e início da supervisão da implementação do novo modelo de Abordagem Baseada em Risco (ABR) implantado pela ICVM 617.

4.10.4. Superintendência de Relações com Empresas (SEP)

Como resultado das suas atividades espontâneas e por demandas, a SEP conduziu processos administrativos sancionadores para apurar a responsabilidade por irregularidades verificadas.

Cabe ressaltar que, nos termos da regulamentação, em alguns casos de irregularidades detectadas, a Autarquia pode concluir sua atuação com o envio de Ofícios de Alerta, bem como propor abertura de inquéritos nos casos em que são identificados indícios de irregularidades relevantes, mas não há elementos suficientes de autoria e materialidade para formulação de termo de acusação.

Em 2020, foram abertos 25 processos de Termo de Acusação pela SEP (23 pelo rito ordinário e 2 submetidos ao rito simplificado), aproximadamente 26% a menos do que no ano anterior.

Desses 25, 15 tiveram origem na atuação da SEP no âmbito do SBR, representando 60% dos processos; enquanto 10 tiveram origem em demandas recebidas pela Superintendência, representando 40%. Ressalta-se que os casos em que foram identificadas irregularidades no âmbito da atuação espontânea da CVM e houve apresentação de reclamações/denúncias foram contados como oriundos do SBR.

Resumo da atividade sancionadora

DESCRIÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020
Ofícios de Alerta	100	97	131	93	86
Termos de Acusação (1)	46	54	36	34	25
Proposta de abertura de inquérito	2	4	8	4	5

⁽¹⁾ Corresponde ao número de processos abertos pela SEP no respectivo ano.

Fonte: SAP e SEI

Resumo da quantidade de processos com potencial sancionador

DESCRIÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020
Quantidade de processos com potencial sancionador	46	28	20	20	13

Fonte: SSI (1194152)

4.10.5. Colegiado (COL)

Do ponto de vista dos julgamentos pelo Colegiado, no exercício foi registrado um total de 175 acusados que receberam algum tipo de penalidade. A seguir, apresenta-se tabela com os resultados dos julgamentos.

Resultados dos Julgamentos - Quantitativo de decisões sobre pessoas acusadas

	2016	2017	2018	2019	2020
Advertências	12	7	31	44	13
Multas	155	107	249	226	140
Suspensões	·	1	5	1	3
Inabilitações	8	9	9	18	14
Proibições	23	4	13	21	5
Outros	0	0	0	3	0
Total de punições	198	128	307	313	175
Diversos ¹	-	-	-	8	15
Absolvições	67	51	140	138	110

¹Diversos - Extinção de punibilidade, ilegitimidade passiva, bis in idem.

Fonte: CVM

Registre-se que a quantidade de pessoas multadas se manteve em destaque, com 140, contudo, foram registrados reduções nas quantidades de pessoas punidas com advertência (13), inabilitações (14) e proibições (5), e absolvidas (110). Com relação às multas, foram aplicadas 182, que atingiram a cifra de mais de R\$ 950 milhões.

Já em relação às propostas de Termo de Compromisso, foram aprovadas em reunião do Colegiado a celebração de Termos de Compromisso por parte de 101 proponentes relacionados a 44 processos, totalizando o valor de R\$ 44,59 milhões.

93,1 número processos e proponentes 66.2 R\$ milhões em 41,2 toal 20,7 15.6 ■ Nº de processos aprovados para celebração de TC Qtd. de proponentes Valor Total (R\$ milhões)

Propostas e Termos de Compromisso aprovados pelo Colegiado

Fonte: CVM

4.11. Macroprocesso de orientação

Na CVM, a atuação educacional, tanto de educação financeira quanto de investidores, é realizada de forma integrada com a proteção e defesa dos investidores e a prestação de serviços ao cidadão.

Especificamente no campo educacional, os objetivos são tanto o estímulo à formação de poupança e expansão do mercado de capitais (art. 4º, incisos I e II, Lei 6.385/76), com ações de educação financeira mais amplas para a população, quanto à orientação aos investidores, a fim de apoiar a tomada de decisão consciente e bem informada, elemento fundamental para a eficiência do mercado (art. 4º, inciso III, Lei 6.385/76) e a proteção dos titulares de valores mobiliários (art. 4º, incisos IV, V e VII da Lei 6.385/76). A oferta de diversos serviços de atendimento ao investidor e ao cidadão, possibilitam o esclarecimento de dúvidas, a resposta a consultas, a análise e encaminhamento de reclamações e o processamento de denúncias, de forma integrada por meio de diferentes canais de comunicação com o público.

Esse esforço centrado no investidor de varejo, atual e potencial, é qualificado com esforços de pesquisa aplicada junto ao público, para captar suas percepções e opiniões, mas também para aprofundar o conhecimento da Autarquia sobre as perspectivas e necessidades dos indivíduos, a forma como tomam decisões financeiras e o resultado das diferentes ações da CVM, em especial aquelas de natureza educacional. Tudo a fim de subsidiar a atuação da Autarquia naquilo que afeta diretamente o cidadão, como no desenho e avaliação de serviços públicos, como as ações educacionais, ou provendo subsídios para outras atividades, como as ações de regulação.

4.11.1. Superintendência de Orientação e Proteção aos Investidores (SOI)

Diversas dessas ações são realizadas em parceria com outros órgãos e entidades públicas, ou mesmo com representantes do mercado e da sociedade civil, por meio de comitês (Comitê Consultivo de Educação e Núcleo de Estudos Comportamentais – NEC) ou acordos de cooperação, nacionais e internacionais, como o Centro OCDE/CVM de Educação Financeira para a América Latina e Caribe. Em um desdobramento recente de um amplo leque de parcerias, foi instituído o Laboratório de Inovação Financeira (LAB) para a promoção de finanças sustentáveis e novas tecnologias financeiras (Fintech) no Brasil, verdadeira plataforma de colaboração que ao final de 2019 reunia cerca de 160 entidades, dos setores público e privado.

Esses temas serão tratados de forma mais detalhada a seguir.

4.11.1.1. Educação Financeira

As ações de educação financeira e de investidores são promovidas pela própria Autarquia ou realizadas em parceria com membros do Comitê Consultivo de Educação da CVM e de outros comitês nacionais, além de entidades com as quais há acordo de colaboração, tanto nacionais (universidades, associações de mercado etc.) quanto internacionais (OCDE e IOSCO). Tais iniciativas envolvem eventos educacionais, presenciais ou à distância, e desenvolvimento e publicação de cartilhas, e outros conteúdos, que podem ser distribuídos por diferentes canais, inclusive pelas diversas mídias sociais. Apoiando tanto servidores quanto o público investidor, há uma biblioteca na sede da Autarquia, especializada em mercado de capitais e legislação societária.

A partir de abril de 2020, devido à pandemia da Covid-19 e consequente isolamento social, as ações promovidas diretamente pela Divisão de Educação Financeira (COE) foram predominantemente virtuais. As iniciativas presenciais no período de janeiro a março, contaram com um público de 92 pessoas. Os eventos online alcançaram 14.438 pessoas. Os **Cursos à distância CVM** (e-learning), disponíveis no Portal do Investidor, tiveram a participação de 10.735 inscritos.

As ações educacionais (*lives, webinar, hot-site*, aplicativo CVM, publicações eletrônicas, palestras, curso TOP virtual, *podcasts*, entrevistas em rádios, ações de marketing, tais como, *posts* nas redes sociais e e-mail marketing) contaram com a colaboração de parceiros e abordaram temas de interesse mais amplo, como planejamento financeiro, e outras ações, ou mais restrito/técnico, como matérias de regulação financeira, inovações financeiras e determinados produtos de investimento.

A CVM lançou lives semanais transmitidas no perfil @CVMEducacional no Instagram. A live Converse com o Presidente da CVM deu início às demais, com diversos temas, tais como, a educação financeira da primeira infância, planejamento financeiro, sandbox, crowdfunding de investimento, fundos imobiliários, educação financeira na prática, day trade, economia comportamental e investimentos, blockchain, previdência privada, fundos de investimentos, influenciadores digitais, entre outros.

O site Meu Bem-Estar Financeiro foi lançado pela CVM em 5/10/20, com o objetivo de orientar investidores sobre aspectos de investimento durante e após a pandemia da Covid-19. A página fundamenta-se em planejamento, investimento e proteção e está organizada por momento no ciclo de vida, contando com conteúdo para jovens, adultos e idosos. Acesse em: http://bemestarnanceiro.investidor.gov.br/.

Também em 2020, a CVM lançou o aplicativo **CVM Digital**, para que os investidores consultem quais empresas são regulamentadas e autorizadas a operar no mercado de capitais. Futuramente, o aplicativo também contará com relatórios de fundos de investimento e solicitações de acompanhamento ao Serviço de Apoio ao Investidor.

Novas publicações eletrônicas foram desenvolvidas e disponibilizadas no Portal do Investidor:

- Na série Cadernos CVM, houve o lançamento de três novas publicações (Caderno 13: Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos MRP; Caderno 14: BDR Brazilian Depositary Receipts e Caderno 15: Day Trade) e a revisão de uma publicação já editada (Caderno 2: Escrituração, Depósito Centralizado e Custódia de Ações).
- Na série Guia CVM do Investidor, foi lançada a publicação Como funciona a Bolsa de Valores.
- Na série Cartilhas CVM, houve o lançamento da Cartilha de Crowdfunding de Investimento à luz da Instrução CVM nº 588/2017, publicação resultante do convênio de cooperação acadêmica celebrado entre a Fundação Getúlio Vargas (FGV) e CVM, em agosto de 2011 e renovado em agosto de 2016. A cartilha foi lançada por meio de live transmitida pelo perfil @CVMEducacional no Instagram.
- Carta ao Investidor Edição 02/2020 é uma publicação com o objetivo de atualizar e informar o investidor sobre temas recentes relacionados à atuação da CVM ou que estejam em destaque no mercado. Os assuntos apresentados são selecionados e têm caráter exclusivamente educacional.

Em 2020, o Portal do Investidor, site voltado para a educação do investidor, apresentou 1.040.986 acessos e as novas publicações eletrônicas juntamente com as já disponíveis no Portal tiveram 101.169 downloads.

4.11.1.2. Comitê Consultivo de Educação da CVM

Lançado em 2006 para promover e apoiar projetos educacionais que contribuam para a melhoria dos padrões de educação financeira da população brasileira, o Comitê é atualmente integrado pelas seguintes entidades, coordenadas pela CVM: Associação Brasileira das Companhias Abertas (ABRASCA), Associação Brasileira de *Private Equity* e *Venture Capital* (ABVCAP), ANBIMA, Associação Nacional das Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, Câmbio e Mercadorias (ANCORD), Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais (APIMEC NACIONAL), B3, Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), Instituto Brasileiro de Relações com Investidores (IBRI) e PLANEJAR.

Em 2020 foram realizadas as seguintes atividades: i) Programa TOP XXII; ii) Programa TOP I Planejamento Financeiro Pessoal; iii) divulgação dos vencedores do 13º Prêmio Imprensa; iv) lançamento do 14º Prêmio Imprensa; e v) Programa TOP XXIII Virtual.

4.11.1.3. Centro Educacional CVM/OCDE

Em janeiro de 2020, foi renovado, por três anos, o Memorando de Entendimento (MoU) entre a CVM e a OCDE. O MoU estabeleceu, em 2016, o Centro OCDE/CVM de Educação e Alfabetização Financeira para a América Latina e o Caribe. O Centro suporta também, a Rede Regional de Educação Financeira da América Latina e do Caribe, que se encontra anualmente, no Brasil, sob os auspícios do Centro. A 4ª Reunião da Rede Regional de Educação Financeira da América Latina e do Caribe/Rede Internacional de Educação Financeira da OCDE/INFE ocorreu de forma virtual, em 17/12, no Rio de Janeiro, contando com representantes de várias autoridades reguladoras da região.

4.11.1.4. Campanhas educacionais

A CVM participa de campanhas nacionais e internacionais de educação financeira e de investidores.

Por meio de atuação internacional na IOSCO, a CVM coordenou a 4ª edição da *World Investor Week* – WIW (Semana Mundial do Investidor), que foi realizada no Brasil de 5 a 11/102020.

A WIW é uma campanha global de educação financeira, proteção e educação dos investidores. Em 2020, as iniciativas de proteção e educação ao investidor focaram na construção de resiliência financeira para um mundo pós-Covid-19, com iniciativas de educação financeira, investimentos e regulação do mercado de capitais para diferentes segmentos da população. Em parceria com o Laboratório de Inovação Financeira. A CVM e seus parceiros promoveram uma série de eventos com foco em inovação financeira e finanças sustentáveis, tais como: tokenização, sandbox, finanças verdes e igualdade de gênero no mercado financeiro.

No evento de abertura da WIW foi anunciado um memorando de entendimento (Memorandum *of Understanding* – MoU) entre a CVM e o BID para o desenvolvimento de títulos temáticos com foco socioambiental.

A WIW 2020 contou no Brasil com 2.064 iniciativas, a grande maioria *online*. No total, 1,2 milhão de pessoas participaram de aproximadamente 315 eventos (*lives, webinars*, palestras, *podcasts*, entrevistas em rádios e treinamentos), 187 sessões de assessoria financeira (reunião individual) e 1.562 ações de marketing (postagens nas redes sociais e e-mails). Acesso ao *site*: https://semanadoinvestidor.cvm.gov.br/sobre/.

A Semana Mundial do Investidor no Brasil foi promovida por 46 empresas de diversos segmentos: reguladores, bancos, corretoras, cooperativas, associações, *fintechs*, empresas privadas, entidades privadas, universidades, escolas, órgãos públicos e consultorias.

Destaca-se também a participação da CVM na 7ª Semana Nacional de Educação Financeira (Semana ENEF), realizada entre 23 a 29/11/2020. Seu tema foi Resiliência financeira: como atravessar a crise?. Ao promover práticas financeiras conscientes, responsáveis e autônomas, tratando de temas de caráter emergencial, as ações da semana ENEF buscaram contribuir para que cada cidadão encontre os seus caminhos para superar momentos de crise, e no futuro, se sinta cada vez mais preparado para ser o protagonista de sua vida financeira.

4.11.1.5. Conferências

A 8ª Conferência de Ciências Comportamentais e Educação do Investidor, uma iniciativa da CVM com a OCDE, em parceria com a ANBIMA e B3, ocorreu nos dias 14 e 15/12/20, com painéis sobre comportamento do investidor durante a pandemia, saúde e qualidade de vida na maturidade, desigualdade social, investidores no mercado de capitais no Brasil e o uso de *insight*s de pesquisas comportamentais para regulação.

Nos dias 8, 9 e 10/12/20, a CVM em parceria com o *Chartered Financial Analyst* (CFA Institute) e a Associação de Investidores no Mercado de Capitais (AMEC Brasil) realizou o evento **A retomada da economia e o papel do mercado de capitais**, com o objetivo de reunir profissionais do mercado e gestores públicos em painéis de grande relevância para o mercado de capitais, tais como: diversidade, questões ASG, agenda regulatória 2021 da CVM e educação financeira.

4.11.1.6. Redes Sociais

A CVM mantém a produção e a gestão de conteúdos de cunho educacional nas mídias sociais por meio de canal integrado (CVM Educacional) no Facebook, Twitter, YouTube, Instagram e Linkedin. Em 2020, o alcance total no canal CVM Educacional foi de 3.944.818 pessoas.

4.11.1.7. Atendimento e Orientação ao Público

A CVM oferece serviços de atendimento ao público disponibilizando canais para obter informações e encaminhar consultas, reclamações, denúncias e sugestões. Em 2020, foram realizados mais de 34 mil atendimentos ao público, entre pessoais, telefônicos, eletrônicos e processos administrativos.

Atendimento ao Público

TIPO DE ATENDIMENTO	2017	2018	2019	2020
Pessoal	1.819	1.481	1.572	1.568
Telefônico	3.181	3.624	3.493	912
Processos	651	555	939	1.150
Central 0800	12.610	5.747	8.628	13.639
Eletrônico	9.234	7.487	12.054	16.824
Averiguações Preliminares*	0	0	85	323

Fonte: CVM

^{*} Para delações anônimas e outras hipóteses de sigilo

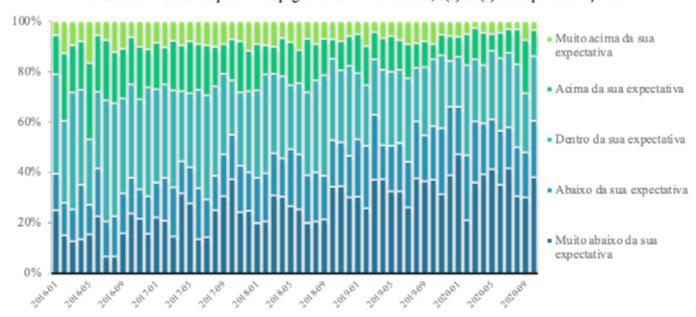
Em 2020, o tema de destaque do atendimento e orientação ao público continuou sendo denúncias sobre atividades de mercado marginal, respondendo por mais de 30% do total de processos administrativos. Com efeito, continua alta a quantidade de denúncias contra não participantes do mercado de valores mobiliários, referentes ao suposto exercício irregular de atividades sem a prévia autorização da CVM, a emissão de valores mobiliários sem o necessário registro ou pedido de dispensa, bem como de notícias sobre eventuais atividades criminosas, destacando-se o tipo crime contra a economia popular. Em particular, o ano de 2020 teve a ascensão dos *influencers* digitais no mercado de valores mobiliários, que levou a publicação, em novembro, do Ofício Circular CVM/SIN 13/20 que trata desse assunto.

4.11.1.8. Aferição do Grau de Satisfação do Cidadão

Mensalmente, a CVM realiza pesquisa junto aos usuários do Serviço de Atendimento ao Cidadão da Autarquia. A série histórica, atualizada com dados dos usuários que utilizaram o sistema até out/2020 (dados mais recentes disponíveis) apresenta o seguinte resultado:

Aferição do Grau de Satisfação do Cidadão com o SAC

De uma forma geral, pensando na sua experiência com o "Atendimento / Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC" disponível na página da CVM na internet, o(a) Sr.(a) diria que o serviço foi...



Fonte: CVM

4.11.1.9. Pesquisas

Segue abaixo um resumo das três pesquisas realizadas em 2020.

A primeira foi a pesquisa **Os investidores e a CVM**, que teve por objetivo analisar as opiniões e as percepções dos investidores sobre a atuação e a imagem da CVM. Os aspectos avaliados pelas perguntas da pesquisa refletem, em grande parte, os mandatos da CVM estabelecidos pela Lei 6.385/76. O público-alvo foram cidadãos que acionaram o Serviço de Atendimento ao Cidadão da CVM.

A segunda pesquisa, intitulada **Investidores e Ofertas públicas**, recebeu respostas de 3.223 participantes de ofertas públicas de ações, debêntures e fundos de investimentos imobiliários realizados na B3 entre 2018 e 2019. O objetivo foi coletar as percepções desses investidores sobre o processo de investir nesses ativos.

Por fim, a pesquisa de **Fraudes Financeiras** coletou respostas de 1.002 cidadãos que entraram em contato com o SAC da CVM apresentando queixas relacionadas a fraudes financeiras. Foi enviado um questionário quantitativo a eles com o objetivo de identificar: 1. Características sociodemográficas e comportamentais de vítimas de fraudes financeiras; 2. Características mais recorrentes dos esquemas fraudulentos; e 3. Reconstruir a trajetória do envolvimento da vítima de fraudes financeiras com o golpe. Essa pesquisa também incluiu entrevistas qualitativas com 12 vítimas de fraudes financeiras.

4.11.1.10. Gestão da Informação

Em 2020 foi lançada a versão 3 da plataforma do Protocolo Digital da Autarquia, hospedada no site de serviços do Governo Federal (gov.br), cuja melhoria envolveu a inclusão de orientações ao cidadão sobre como lidar com problemas com *login* e de inclusão de anexos, entre outros. Além disso, foram incluídos também novos campos, como "data/hora de envio do protocolo" e "nome da empresa", que agora permitem ao cidadão saber o momento do envio do protocolo à CVM, bem como inserir o nome da empresa, quando representa pessoa jurídica — o que possibilita também busca pelo nome da empresa na área de pesquisa. Essas e outras melhorias da versão 3 trouxeram comprovado reconhecimento do público que acessa os serviços da CVM, uma vez que o serviço conquistou uma nota de 4,6 de um total de 5, em avaliação feita no portal gov.br.

No que se refere ao Centro de Consultas, o serviço foi beneficiado pela implementação do pacote Office 365, uma vez que passou a usar também o OneDrive para disponibilizar vistas de processos antigos, com muitos volumes, e vistas parciais (tarjadas) – o que não podia ser feito quando a concessão de vistas era oferecida por meio do SEI.

Finalmente, a migração do sistema e-SIC para o Fala.BR ampliou o acesso dos cidadãos à CVM, mesmo em meio à pandemia e com a impossibilidade do acesso presencial. Quanto a esse último ponto, cabe destacar que, embora não com a mesma frequência, vem sendo realizada a postagem de correspondências físicas pelo Protocolo.

4.11.1.11. LAB - Laboratório de Inovação Financeira

Em agosto de 2017, a CVM, o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), e a Associação Brasileira de Desenvolvimento (ABDE) criaram o **Laboratório de Inovação Financeira (LAB)**, que desde julho de 2019, passou também a contar com o apoio da Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH.

O objetivo do LAB é promover soluções inovadoras de finanças sustentáveis que contribuam para o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Atualmente conta com quatro Grupos de Trabalho (Fintech; Finanças Verdes; Instrumentos Financeiros e Investimento de Impacto; e Gestão de Riscos Ambientais, Sociais e de Governança e Transparência).

Em 2020, o LAB editou as seguintes publicações:

- Guia para utilização do mecanismo de crowdfunding de investimento por instituições financeiras de desenvolvimento.
- Desmistificando os Títulos Verdes: Certificados de Recebíveis do Agronegócio Verdes.
- Cartilha: Contratação de Fintechs pela Administração Pública.
- Comunicação versus Prestação de Contas: a transparência das informações ASG pelas empresas listadas.
- Modelo de Contrato de Investimento Coletivo de Dívida (não conversível) para emissão em plataformas de crowdfunding de investimento.

Ademais, o LAB apoiou institucionalmente as seguintes publicações realizadas pela GIZ, todas no âmbito do projeto Fibras, que faz parte do acordo de cooperação bilateral entre o Brasil e a Alemanha. i) tradução para o português das Recomendações da Força-tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD); ii) Finanças Sustentáveis: um panorama; o Mercado Emergente de Finanças Verdes no Brasil, e iii) Mainstreaming Sustainability in Brazil's Financial Sector.

O LAB também trabalhou na entrega de propostas de alteração normativa para aprimoramento das finanças sustentáveis em regulamentações da CVM (análise pré-consulta pública da Instrução CVM 480 e pós-consulta da Instrução CVM 588), e realizou webinars em diversos temas relevantes à agenda (http://www.labinovacaofinanceira.com/fique-por-dentro/).

Algumas iniciativas que o LAB colaborou em anos anteriores obtiveram êxito em 2020. Em junho, foi publicado o Decreto nº 10.387/20, mediante o qual se autorizou a avaliação prioritária, quanto aos incentivos previstos no art. 2º da Lei 12.431/2011, para projetos de infraestrutura que apresentem benefícios socioambientais positivos, possibilitando-se estimular a emissão de títulos verdes na economia brasileira. Ainda, no âmbito do 3º Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAR) do Programa

Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL), foi aprovado o apoio ao Fundo Garantidor para Crédito de Eficiência Energética do BNDES, projeto concebido em colaboração com o LAB.

Outrossim, deve-se mencionar que, em pouco mais de três anos, o LAB congrega 225 instituições, representadas por cerca de 760 participantes voluntários, de ministérios, reguladores, entidades representativas, entidades multilaterais, empresas, instituições financeiras públicas e privadas, instituições de fomento e desenvolvimento, escritórios de advocacia, consultorias especializadas e instituições do terceiro setor, entre outras. São diversas iniciativas avaliadas, desenvolvidas ou apoiadas pelo LAB ao longo desse período. O LAB Brasil é uma experiência pioneira e inspirou a criação do Laboratório de Inovação Financeira no México, em 2019, dando a medida do seu potencial incentivador para a pauta das finanças sustentáveis em outros países da América Latina. Diante desse seu caráter inovador e catalisador, o LAB foi a primeira instituição da América do Sul a ser aceita como membro do FC4S (*Financial Centres for Sustainability*), grupo que vem debatendo e desenvolvendo soluções financeiras inovadoras que visam contribuir para o cumprimento dos ODS e os compromissos para o enfrentamento dos riscos de mudança climática (Acordo de Paris). Vale destacar que a CVM será a representante do LAB no FC4S.

4.11.1.12. Finanças Sustentáveis

Diante do avanço e da importância das finanças sustentáveis para o país e para a proteção ao investidor e, no âmbito do seu papel educacional ao mercado, a CVM lançou a Série CVM Sustentável (https://www.investidor.gov.br/portaldoinvestidor/export/sites/portaldoinvestidor/publicacao/Serie-CVM-Sustentavel/serie_sustentavel_vol1_vf.pdf).

O primeiro volume trata sobre a inclusão de aspectos ASG (ambiental, social e governança) na tomada de decisão de investimento pelo investidor de varejo e teve como objetivo introduzir para esse público alguns conceitos de finanças sustentáveis e exemplos de estratégias de investimentos alinhados a essa filosofia. Ainda, em conjunto com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), a CVM publicou o estudo **Tendências e Oportunidades no Mercado de Títulos Temáticos para o Brasil**, que busca trazer um panorama dos títulos verdes, sociais e sustentáveis e sua relevância para o mercado nacional.(https://stoccheforbes.com.br/tendencias-e-oportunidades-no-mercado-de-titulos-tematicos-para-o-brasil/).

Outro destaque nesta seara foi a adesão da CVM ao Pacto Global – Rede Brasil, em dezembro de 2020, tendo sido o primeiro regulador brasileiro admitido na iniciativa da Organização das Nações Unidas, que é um fórum de discussão de temas ligados à sustentabilidade, tais como: Água, ODS, Alimentos e Agricultura, Energia & Clima, Direitos Humanos & Trabalho e Anticorrupção.

No âmbito internacional, a CVM participou do Sustainable Finance Network (SFN) da International Organization of Secutiries Comissions (IOSCO), que lançou, em 2020, um relatório sobre o papel dos reguladores nas finanças sustentáveis (Sustainable Finance and the Role of Securities Regulators and IOSCO) e agora integra a Sustainability Task Force que trabalha num novo relatório previsto para 2021.

4.11.2. Superintendência de Relações com Empresas (SEP)

A principal ferramenta utilizada pela CVM para orientação às companhias abertas, estrangeiras e incentivadas é a emissão de um Ofício Circular anual por meio do qual a Autarquia fomenta a divulgação das informações societárias de forma coerente com as melhores práticas de governança corporativa, vio à transparência e à equidade no relacionamento com os investidores e o mercado, bem como busca minimizar eventuais desvios e, consequentemente, reduzir a necessidade de formulação de exigências e aplicação de multas cominatórias e de penalidades.

Em 2020, a CVM dedicou mais uma vez especial atenção a esse ofício (Ofício-Circular nº 2/2020-CVM/SEP), seguindo a tendência dos anos anteriores em traduzi-lo praticamente como um manual para as companhias.

Destacamos também o Ofício-Circular nº 7/2020-CVM/SEP, divulgado em 26/8/20, que abordou as 22 apresentações de *lives* com a presença de executivos de companhias abertas, ressaltando à aplicabilidade para tais eventos das mesmas regras previstas nas normas que tratam da divulgação de informações, notadamente a Instrução CVM nº 358/02 e determinados artigos da Instrução CVM nº 480/09, em especial o artigo 16, que dispõe sobre o dever do emissor de divulgar informações de forma abrangente, equitativa e simultânea para todo o mercado. Por ser um tema atual, sem precedente na CVM, esse Ofício teve grande repercussão na imprensa e entre os participantes do mercado em geral, o que levou a CVM a fazer uma divulgação no *site* da CVM, em 14/9/20, esclarecendo dúvidas sobre o seu conteúdo.

Além disso, atuou na resposta a consultas envolvendo questões referentes a companhias abertas, estrangeiras e incentivadas. Isso se dá notadamente por e-mail e no âmbito de processos administrativos.

Resumo dos processos de consultas envolvendo companhias

DESCRIÇÃO	2016	2017	2018	2019	2020
Processos de consultas que tramitaram no CO SEP envolvendo companhias *	167	183	225	209	154

^{*}Não estão incluídas as consultas abertas nas Gerências que ainda não foram encaminhadas ao CO SEP.

Fonte: SEI

Ressalta-se que, quando se trata de consultas mais simples e/ou objetivas, a Superintendência responsável responde aos participantes de mercado por ela acompanhados notadamente por e-mail e telefone (atividade interrompida em 2020 em função do afastamento da sede da Autarquia). Essas consultas não constam da tabela acima, por não terem originado processos administrativos.

4.11.3. Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários (SMI)

Logo no início da pandemia, foi editado o Ofício Circular CVM/SMI 02/20, com recomendações para os intermediários sobre adoção de plano de contingência em possível situação de estresse operacional.

4.11.4. Superintendência de Relações com Investidores Institucionais (SIN)

Ao longo do exercício, foram divulgados 17 Ofícios Circulares tratando de assuntos diversos envolvendo normas cujo cumprimento está sob a supervisão da Superintendência, em especial sobre temas de inovação (ex.: Ofício 13/2020, que tratou da oferta de serviços de análise por meio de plataformas digitais); e avisos sobre inovações e ferramentas de tecnologia disponibilizadas ao mercado pela CVM (ex.: Ofícios 5, 7,9, 10 e 12/2020). Especial destaque para o Oficio Circular CVM/SIN 06/20, que estabeleceu diretrizes e orientações para o enfrentamento da pandemia de Covid-19.

4.11.4.1. Relacionamento Institucional

No decorrer do ano de 2020, e no contexto da pandemia da Covid-19, ficou ainda mais evidente a importância da cooperação da CVM com as demais instituições de regulação, controle ou fiscalização, nos âmbitos público ou privado. Assim, e por exemplo, a Autarquia continuou dedicando especial atenção à cooperação com outras instituições no interesse das suas atividades de supervisão, fiscalização ou sanção na esfera do mercado de capitais, inclusive à luz de convênios ou acordos de cooperação, como os mantidos pela Autarquia com o Banco Central do Brasil (BCB), o Ministério Público Federal (MPF) e o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE). Isso envolveu, inclusive, atuação coordenada ou colaboração recíproca no campo da capacitação de interesse comum.

Adicionalmente, e no que se refere à pactuações no ano de 2020, faz-se oportuno destacar: (i) o convênio firmado entre a CVM e a B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, em dezembro, que estabelece procedimentos relacionados com a supervisão de ofertas públicas de valores mobiliários distribuídas com esforços restritos; e (ii) a renovação do convênio firmada entre a CVM e o Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em maio, com o objetivo, entre outros, de colaboração recíproca em temas de fiscalização e supervisão e de intercâmbio de informações de interesse comum, em especial no que diz respeito aos auditores independentes.

4.11.5. Atividades junto ao Poder Legislativo

4.11.5.1. Projetos de Lei

A Superintendência de Relações Institucionais (SRL) da CVM acompanha cerca de 200 projetos de lei em tramitação nas duas casas do Congresso Nacional, que tratam de assuntos relacionados às atividades desempenhadas pela CVM ou de seu interesse.

Com o monitoramento diário das movimentações no Congresso Nacional, foram identificados, somente em 2020, 25 novos projetos de lei que possuíam alguma relação com a zona de atuação da Autarquia. Além disso, promoveu-se o posicionamento da CVM em pelo menos quatro projetos de lei que se encontram em tramitação avançada no parlamento, de forma a subsidiar os assessores na atuação perante os parlamentares.

4.11.5.2. Audiências Públicas

Em 2020, foi apresentado somente um requerimento para realização de Audiência Pública com convite à CVM (Facilitação de Investimentos em *Startups*: medidas regulatórias para incentivar e dar segurança jurídica a investidores em modelos disruptivos de negócios). Porém, em virtude da crise provocada pela Covid-19, a Audiência não foi realizada.

4.11.5.3. Medidas Provisórias

Em razão da crise sanitária e econômica provocada pela Covid-19, foram editadas diversas Medidas Provisórias (MPV) em 2020. Entre elas, duas estavam diretamente relacionadas às atividades reguladas pela CVM e demandaram atuação ativa da Superintendência.

Medidas Provisórias

DATA	N°	ASSUNTO	SITUAÇÃO
30/3/020	931	Funcionamento das assembleias de sócios e votação à distância.	Sancionada Lei 14.030 em 28/7/2020.
29/4/20	959	MP que, entre outras coisas, adiava a vigência da LGPD.	Sancionada Lei 14.058 de 17/9/2020.

Fonte: CVM

A SRL trabalhou ativamente na coordenação entre as áreas técnicas, Colegiado e PFE da CVM, o Ministério da Economia, a Casa Civil e junto aos parlamentares e assessores envolvidos, com o objetivo de encontrar soluções e também sanar alguns dos problemas que impactavam a legislação do mercado de capitais.

4.11.6. Atividades junto ao Poder Executivo

4.11.6.1. Pedidos de Parecer

Em relação aos projetos de lei que alteram, por exemplo, legislações envolvendo o mercado de capitais, o Ministério da Economia costuma encaminhar ofícios à CVM solicitando parecer sobre o tema em tramitação no Congresso. No ano de 2020, foram recebidas três demandas do Ministério sobre variados assuntos relativos ao mercado de capitais. A SRL participa da coordenação dessas respostas.

4.11.6.2. Participações em Grupos de Trabalho

Em 2020, a SRL manteve sua participação ativa nas diversas discussões importantes sobre os temas pertinentes à CVM junto ao Poder Executivo como, por exemplo, nas reuniões do IMK (grupo formado pelo Ministério da Economia para discutir Iniciativas para o Mercado de Capitais com diversas instituições, públicas e privadas).

4.11.7. Superintendência de Relações com Investidores Institucionais (SIN)

A SIN desenvolve uma importante interação com diversos órgãos e entidade da administração pública ou privado, como por exemplo o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Banco Central do Brasil (BACEN), Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), Subsecretaria de regimes próprios de previdência social (SPREV), Receita Federal do Brasil (RFB) e (Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro) ENCCLA, dentre outros.

Essa interação se dá com vistas à consecução de diversas iniciativas como: (i) trocas de informações; (ii) estabelecimento de projetos conjuntos de supervisão ou atuação; (iii) discussões regulatórias; (iv) cooperação técnica; e (v) posicionamento institucional.

Como principais resultados práticos alcançados no ano de 2020, destacam-se:

- (a) a consolidação da Resolução CMN 4.695/18, que alterou a Resolução CMN 3.922/10.
- (b) entrada em vigor da Circular BACEN 3.945/19, que disciplinou o recebimento de informações de cotistas de fundos por meio de sistema desenvolvido pela Autarquia e que será compartilhado com a CVM no âmbito do convênio de troca de informações mantido entre os dois órgãos. As conversas para essa troca de informações se encontram em curso.
- (c) participação como membro do Comitê de Investimentos da SUSEP.assinatura de convênio com a RFB para o estabelecimento de nova sistemática de concessão automatizada de CNPJ para fundos de investimento e investidores não residentes por meio da CVM.entrada em produção Fundos.Net para os FIDC, em ampliação de escopo do sistema que reforça sua vocação para o recebimento e processamento de informações regulatórias dos fundos estruturados.início de trabalho conjunto com o BCB (DESIG) na fiscalização e supervisão de informações encaminhadas por administradores de fundos de investimento, por ora envolvendo Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC).
- (d) prosseguimento das discussões para a ampliação do escopo do convênio de supervisão com a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA), que já conta com uma minuta para a assinatura de novo anexo de supervisão (desenquadramentos de carteiras).

4.12. ATUAÇÃO INTERNACIONAL

No ano de 2020, a CVM continuou dando especial importância à cooperação com outras instituições, nacional e internacionalmente, relacionada com o tema supervisão, fiscalização ou sanção no âmbito do mercado de capitais, inclusive por meio de convênios ou acordos de cooperação, como o mantido pela Autarquia com o BCB.

No âmbito internacional, a CVM está presente em fóruns e organismos dedicados à elaboração de padrões, diretrizes e recomendações em matéria de regulação financeira tendo em vista necessidades de cooperação e adoção de medidas que minimizem riscos sistêmicos. Desta maneira, a Autarquia contribui para que as recomendações nestes organismos promovam maior segurança, eficiência e harmonização aos mercados de capitais, que operam de forma cada vez mais interconectados. Adicionalmente, a CVM defende, por meio desta participação, as opções de regulamentação e supervisão que sejam mais apropriadas à realidade brasileira em função do estágio e estrutura do nosso mercado.

A seguir, estão listados alguns dos organismos nos quais a CVM se mantém presente e cujas discussões e recomendações influenciam significativamente o mercado de capitais.

4.12.1. IOSCO - INTERNATIONAL ORGANIZATION OF SECURITIES COMMISSIONS

A IOSCO congrega mais de 100 reguladores de mercado de capitais, sendo o fórum em que a CVM exerce sua principal atuação internacional por meio do IOSCO *Board* (a CVM vem mantendo tal assento através da continuidade de atendimento a critérios como porte da economia e do mercado) e de representação nos comitês (*policy committees*), inclusive presidindo um deles.

Os comitês da IOSCO nos quais a CVM participa são os seguintes:

- Committee on Issuer Accounting, Audit and Disclosure (Committee 1)
- Committee on Regulation of Secondary Markets (Committee 2)
- Committee on Regulation of Market Intermediaries (Committee 3)
- Committee on Investment Management (Committee 5)
- Committee on Credit Rating Agencies (Committee 6)
- Committee on Derivatives (Committee 7)
- Committee on Retail Investors (Committee 8)

Dentre as principais matérias discutidas nos comitês e grupos de trabalho da IOSCO em 2020 influenciadas pela atuação da CVM destacam-se:

4.12.1.1. Growth and Emerging Markets Committee (GEM)

O GEM é constituído por 97 membros da IOSCO que regulam os mercados de capitais das economias emergentes e em desenvolvimento. O grupo tem como objetivo promover o desenvolvimento e a eficiência desses mercados. Em 2018, criou uma força-tarefa que, no decorrer do ano, trabalhou em um relatório sobre sustentabilidade nos mercados de capitais emergentes, com o objetivo de analisar as questões e desafios impactando o desenvolvimento do financiamento sustentável dos mercados de capitais e analisar o papel dos reguladores financeiros nesta área.

Em 2019, a plataforma de *Data Sharing* foi criada para prover suporte prático para o GEM e fortalecer intercâmbios de experiências e expertise entre os membros. Trata-se de instrumento de troca de informações organizacionais, incluindo dados e práticas operacionais, dados de mercado, arcabouço legal, etc. Estes números têm sido de relevante utilidade aos membros do GEM por descreverem, por exemplo, as melhores práticas para o desenvolvimento do arcabouço legal e regulatório.

Em 2020, com coliderança da CVM, foi produzido relatório abordando os efeitos da pandemia nos mercados emergentes principalmente no que diz respeito aos fluxos de capitais.

4.12.1.2. Committee on Retail Investors (C8)

A CVM assumiu a presidência do C8 em 2016, depois de ocupar sua vice-presidência. É a primeira vez que um comitê de política da IOSCO é liderado por regulador de mercado emergente.

O C8 estabelece diretrizes para a promoção da educação financeira do investidor no sentido de incrementar sua capacidade em avaliar e decidir sobre produtos financeiros e de contribuir para minimizar as chances de golpes e fraudes.

Nesse sentido, é importante ressaltar a crescente participação de reguladores reportando atividades no âmbito da WIW – *World Investor Week*. O IOSCO *Board* decidiu em 2019 este projeto em evento permanente.

Os destaques do exercício foram: a CVM liderou pelo terceiro ano consecutivo a semana mundial de educação do investidor (WIW) cuja autorização inicial foi concedida pelo *Board* em caráter provisório e hoje é uma atividade permanente com cada vez maior engajamento dos membros e *stakeholders* e com amplo suporte inclusive do G20; e a Autarquia teve o segundo mandato de dois anos como presidente do Comitê encerrado.

4.12.1.3. FSEG (Financial Stability Engagement Group)

Criada em outubro de 2019 com a participação da CVM, mostrou-se crucial nas discussões com o FSB relacionadas à análise dos efeitos da pandemia sobre a estabilidade dos mercados.

A CVM participou ativamente das diferentes vertentes de trabalho abrangendo fundos de investimento, agências classificadoras de risco e CCPs.

4.12.1.4. Assessment Committee (AC)

O AC tem como principais objetivos avaliar a adoção dos princípios e padrões estabelecidos para os membros da IOSCO e definir os melhores procedimentos para sua implementação.

Em 2020, foi iniciado o Projeto ISIM (*International Standards Implementation Monitoring*) relativo aos Princípios IOSCO nºs 1 a 5 (princípios aplicáveis a reguladores). O projeto atraiu bastante interesse entre os membros, contando a participação de 56 jurisdições. A equipe revisora, que inclui a CVM, iniciou a compilação dos dados recebidos e sua transformação em um resumo, que gerará um relatório contendo os principais desvios, exemplos de boas práticas e tendências.

Outros dois projetos estão em andamento: Business Continuity Plans (BCO) e Liquidity Risk Management (LRM). O primeiro está em estágio mais adiantado, sendo que se espera a aprovação do relatório preliminar nos próximos meses e do relatório final ainda em 2021. Quanto ao segundo, a equipe está trabalhando na elaboração do questionário e da metodologia de avaliação a ser adotada.

4.12.1.5. Screening Group

Em 2019 foi formalizada a candidatura da CVM ao *Enhanced Multilateral Memorandum of Understanding* (EMMOU) - versão expandida do Memorando de Entendimentos Multilateral – MMOU de 2002. A propositura de adesão da CVM está em análise e espera-se uma decisão final no primeiro semestre de 2021.

O EMMOU prevê cinco poderes adicionais que seus signatários deverão possuir: requisitar papeis de trabalho de auditores independentes; demandar pessoas a prestar depoimento; ordenar a indisponibilidade de bens em nome de regulador estrangeiro (em não sendo possível, fornecer assistência e informações que viabilizem a decretação da indisponibilidade); requisitar informações de provedores de *Internet*, ainda que por intermédio do Ministério Público, Poder Judiciário ou outra autoridade; demandar informações de empresas operadoras de telefonia, ainda que por intermédio do Ministério Público, Poder Judiciário ou outra autoridade, e intercambiá-las com reguladores estrangeiros.

4.12.1.6. Fintech

O emprego, no mercado de capitais, de inovação amparada em tecnologia, tem sido tema de diversos encontros, grupos de trabalho e comitês da IOSCO, demandando, por parte da CVM, análises mais aprofundadas sobre os impactos no mercado. Nesse sentido, desde 2016 a CVM conta com um núcleo interno voltado ao acompanhamento das inovações financeiras (*Fintech Hub*).

A IOSCO vem intensificado a discussão e o monitoramento acerca do tema e a CVM, como membro permanente dos comitês, têm participado ativamente destas discussões.

4.12.1.7. Força-Tarefa para Finanças Sustentáveis

A CVM atua como membro do Steering Comittee desta Task Force.

4.12.2. FSB - FINANCIAL STABILITY BOARD

O FSB foi criado pelo G20 para identificar vulnerabilidades, desenvolver e implementar políticas de regulação e supervisão no interesse da estabilidade financeira. O Brasil dispõe de três assentos no órgão, sendo um pertencente à CVM. Além da presença nas reuniões plenárias, a Autarquia contribui em diversos projetos. Nesse Organismo, a CVM participa do RCG Americas (Grupo Regional para as Américas) e representa o Brasil, junto com o Banco Central (BC), no *Non-bank Monitoring Experts Group*.

4.12.3. OECD – ORGANISATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT

Desde 2016, a CVM participa do *OCDE Corporate Governance Committee*, representando o Brasil como membro associado. Dentre as atividades de destaque em 2020, está a conclusão do Relatório de Fortalecimento das Garantias aos Direitos dos Acionistas com a proposição de aperfeiçoamentos regulatórios.

A CVM também sedia o Centro de Educação Financeira e Alfabetização da OCDE/CVM na América Latina e no Caribe (ALC), o qual promove educação financeira na América Latina e no Caribe por meio de uma série de atividades, incluindo reuniões, pesquisas, aprendizagem mútua por meio de análises de pares e pesquisas. Lançado em 2016, o Centro é uma iniciativa conjunta da OCDE e da CVM. Sob a égide do Centro e da OCDE, funciona a Rede Regional da OCDE / INFE ALC para apoiar os membros da ALC na formulação e implementação de suas políticas e programas de educação financeira. Atualmente, 51 autoridades públicas (bancos centrais, autoridades do mercado financeiro, ministérios das finanças, política social e educação) de 22 países da ALC são membros da rede regional.

Desde maio de 2017, o Brasil percorre o processo de adesão à Organização. No momento, o pedido está sendo avaliado pelos membros da OCDE. A adesão permitirá ao País participar e influenciar nas decisões da Organização, ampliar a troca de experiências com países membros, divulgar políticas públicas brasileiras bem-sucedidas, além de assimilar as melhores práticas globais em políticas públicas. Com esse objetivo, o governo brasileiro solicitou ao Secretário-Geral da OCDE a adesão do Brasil ao Código de Liberalização dos Movimentos de Capitais e ao Código de Operações Invisíveis Correntes, visando à melhoria das condições para investimentos internacionais no país, um passo importante para a adesão à Organização. A CVM tem participado ativamente deste processo, com a análise de aderência da legislação brasileira do mercado de capitais em relação aos Códigos da OCDE.

Vale mencionar que alterações regulatórias recentes promovidas pela CVM permitiram derrubar reservas anteriormente previstas na adesão aos códigos de liberalização da OCDE. Esse foi o caso quando da edição da Resolução CVM nº 3, que inaugurou novas formas possíveis de captação, por emissores estrangeiros, de recursos no país (via BDRs); e da Instrução CVM nº 619, que passou a permitir a prestação do serviço *cross boarder* de consultores de valores mobiliários estrangeiros no Brasil

4.12.4. IFRS – INTERNATIONAL FINANCIAL REPORTING STANDARDS FOUNDATION

Dentre as principais atividades realizadas durante o ano de 2020 pode-se destacar: i) acompanhamento das atividades inclusive a revisão do *due process handbook* ii) atualização do *member profile* iii) resposta a questionários e iv) atuação como chefe dos *deputies*.

A CVM é membro permanente no *Monitoring Board* (MB) da Fundação IFRS. O Conselho é formado por autoridades do mercado de capitais responsáveis por definir a forma e o conteúdo da informação financeira no âmbito de suas jurisdições.

Dentre as principais atividades realizadas em 2020 destaca-se: i) acompanhamento das atividades, inclusive a revisão do *due process handbook*; ii) atualização do *member profile*; iii) resposta a questionários; e iv) atuação como chefe dos *deputies*.

4.12.5. IFIAR - INTERNATIONAL FORUM OF INDEPENDENT AUDIT REGULATORS

A CVM é membro do IFIAR desde sua fundação, em 2007. O objetivo do Fórum é o intercâmbio de experiências em regulação e supervisão de auditores visando ao aperfeiçoamento da qualidade dos serviços de auditoria em nível global. Em abril de 2017, a Autarquia tornou-se signatária do Memorando Multilateral de Entendimentos do IFIAR.

Em 2019, a CVM foi eleita como membro do IFIAR *Board* e ingressou em um comitê – o *Human Resources* Committee e uma força-tarefa – a Core Principles Task Force e Standards Coordination.

Em discussões do *Board*, a CVM contribuiu para a elaboração das políticas de remuneração e aposentadoria para os funcionários do secretariado permanente recentemente implantado.

A CVM é também membro do SCWG (Standards Coordination Working Group). A atribuição deste grupo é estabelecer um fórum para os membros do IFIAR trocarem informações, visões e preocupações acerca dos pronunciamentos e projetos editados pelo International Auditing and Assurance Standards Board (IAASB) e pelo International Ethics Standards Board for Accountants (IESBA).

4.12.6. GAFI/FATF – GRUPO DE AÇÃO FINANCEIRA CONTRA LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

A CVM participa no Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento ao Terrorismo (GAFI/FATF), iniciativa dos países-membros da OECD e de outros associados. As atividades do GAFI buscam estabelecer padrões e promover efetiva implementação de leis, regulamentos e medidas operacionais para combater a lavagem de dinheiro, o financiamento ao terrorismo e outras ameaças à integridade do sistema financeiro internacional. Atualmente, o GAFI possui uma lista de 40 recomendações que devem ser implementadas no arcabouço regulatório dos países.

4.13. Medidas adotadas em função dos Resultados do Levantamento de Governança e Gestão Pública

Um dos principais resultados do trabalho realizado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), que teve como objetivo medir a capacidade de governança e gestão das organizações públicas federais, foi permitir a cada instituição avaliar seu posicionamento relativo, em cada um dos critérios analisados, em relação à maturidade média dos demais órgãos e entidades.

Com avaliações relacionadas a implementação de boas práticas de liderança, estratégia e accountability, bem como práticas de governança e gestão de TI, de pessoas e de contratações, o estudo demonstra a capacidade das organizações de gerar resultados e prestar os serviços esperados.

O resultado alcançado pela CVM, como pode ser observado na representação a seguir, apontou grau intermediário ou aprimorado em todos os quesitos: Governança Pública, Pessoas, TI, Contratações e no resultado final agregado – iGG.

Entretanto, mesmo com resultados acima da média em todos os grandes temas, em alguns pontos específicos a avaliação foi de grau inexpressivo ou inicial, como pode ser verificado nos Acórdãos do TCU 588/18-Plenário e 2.699/18-Plenário, de relatoria do Ministro Bruno Dantas.

Com base no resultado, algumas iniciativas foram tomadas pela administração para melhoria dos resultados, como:

- Ampliação do programa de capacitação para gestores que incluiu substitutos designados e servidores identificados como potenciais gestores, de forma a melhorar o item "Assegurar a disponibilidade de sucessores qualificados" do índice de governança e gestão de pessoas – iGovPessoas.
- Aprimoramento contínuo do sistema de gestão de riscos da CVM, com o mapeamento dos riscos operacionais, aperfeiçoamento da supervisão de mercado baseada em risco e início dos trabalhos para a criação de um plano de continuidade de negócios para os processos mais críticos, de forma a tratar o item Gerir os riscos da organização do índice de governança pública iGovPub.

Resultado geral da autoavaliação da organização em relação ao seu contexto

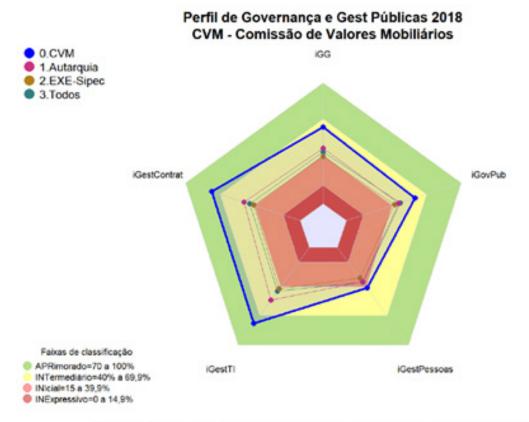


Figura 1. Resultado geral da autoavaliação da organização em relação a seu contexto

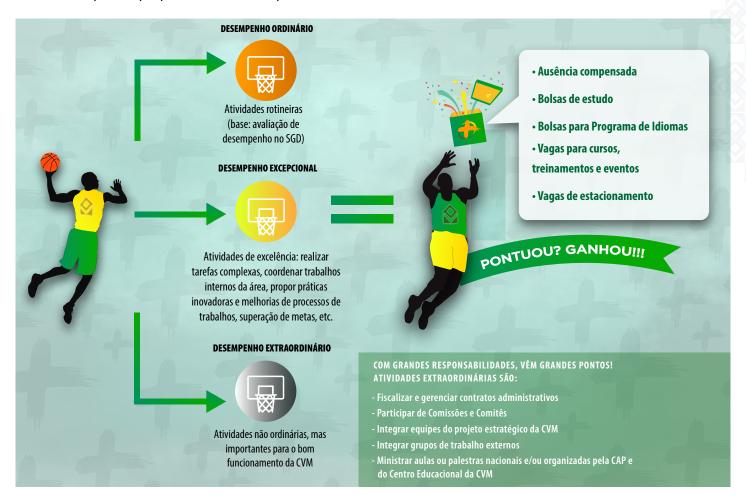
4.14. Principais ações de supervisão, controle e de correição adotadas pela UPC para a garantia da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência na aplicação dos recursos públicos.

Estimular a eficiência e melhorar o aproveitamento dos recursos são desafios constantes em qualquer organização seja pública, seja privada. No setor público, cujos ritos muitas vezes devem seguir restrições legais e normativas, a criatividade para encontrar formas de inovar e desenvolver processos e pessoas é ainda mais relevante.

Todos os procedimentos, rotinas, sistemas e controles apresentados nesse capítulo tem por objetivo garantir a economicidade, a eficiência e a eficácia da atuação da Autarquia. Porém, há que se mencionar também o Programa de Recompensas CVM+, que tem como objetivo promover a meritocracia na Autarquia.

Mesmo com todas as limitações legais existentes para o reconhecimento financeiro por resultados, a Autarquia concebeu e implementou um inovador sistema de pontuação e troca de benefícios chamado Programa de Recompensas CVM+.

Por meio de três fontes de pontuação que englobam desde a avaliação das atividades regulares até a participação em atividades extraordinárias e um reconhecimento por desempenho excepcional, os servidores acumulam pontos que podem ser trocados por benefícios não financeiros.



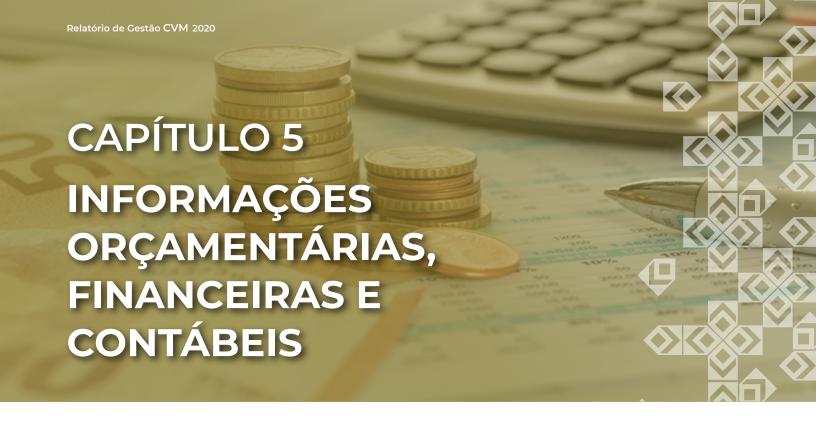
Finalmente, do ponto de vista da legalidade e da legitimidade da atuação da CVM, merecem destaque os seguintes procedimentos:

- (i) a realização de audiências públicas prévias a edição de atos normativos que afetam os regulados.
- (ii) o controle de legalidade dos principais atos administrativos exercido pela procuradoria federal especializada na CVM.
- (iii) a realização de debates prévios qualificados, no âmbito de comitês internos em níveis estratégico e tático, para a tomada de decisões críticas.

Com relação às atividades da Auditoria Interna da CVM:

(i) No Plano Anual de Auditoria Interna PAINT 2020 foram desenvolvidas atividades de auditoria interna nas áreas meio e finalísticas da Autarquia, totalizando 14 atividades realizadas ao longo do ano de 2020. (https://www.gov.br/cvm/pt-br/acesso-a-informacao-cvm/auditorias/auditoria-interna).

- (ii) A realização de atividades relativas à verificação do cumprimento e reporte das recomendações dos Órgãos de Controle Externo TCU e CGU. Durante as auditorias realizadas, ao longo do ano de 2020, foi dado suporte técnico aos membros das equipes dos órgãos de controle que participaram dos trabalhos desenvolvidos na Autarquia.
- (iii) Na atividade de corregedoria, foram adotadas medidas administrativas para apuração de responsabilidades por Dano ao Erário, consubstanciada em processo administrativo.
- (iv) Na atividade de Ouvidoria, foram atendidas 702 demandas externas, dos variados tipos de assunto, através do sistema unificado da CGU, denominado "Fala-Br".



5.1. Resumo da situação financeira

A situação financeira, orçamentária e contábil da CVM está refletida nas Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas publicadas no site da Autarquia, pelo seguinte link: https://www.gov.br/cvm/pt-br/acesso-a-informacao-cvm/auditorias/prestacao-de-contas/2020/demonstracoes-contabeis-cvm-2020/

Em complemento às informações das Demonstrações Contábeis, apresentamos, a seguir, análise acerca da alocação orçamentária e financeira da CVM, detalhando os principais aspectos da gestão.

5.1.1. Alocação Orçamentária

A CVM foi contemplada pela Lei Orçamentária Anual de 2020 (LOA 2020) com a dotação inicial de R\$ 551,30 milhões, importando no acréscimo de 18,64% em relação à LOA 2019.

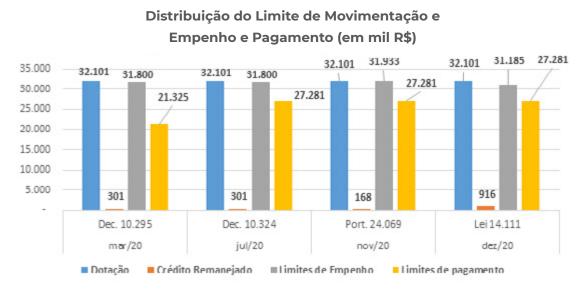
Entretanto, alterações orçamentárias realizadas na LOA 2020 resultaram na redução da dotação disponibilizada para R\$ 547,52 milhões, sendo que R\$ 270,39 milhões destes foram destinados à Reserva de Contingência (sendo uma parte classificada como despesa discricionária), restando assim R\$ 277,13 milhões livres para execução. Deste valor, R\$ 251,20 milhões foram destinados às despesas obrigatórias com pessoal, encargos, sentenças judiciais e benefícios, restando R\$ 25,93 milhões para as despesas discricionárias de custeio e investimento.

5.1.2. Contingenciamento de despesas

O gráfico abaixo explicita a variação do Limite para Movimentação e Empenho (LME) e do Limite de Pagamento (LP) destinados à execução das despesas primárias discricionárias, ao longo do ano de 2020.

O Decreto 10.249, de 19/2/2020, alterado pelos Decretos 10.295, de 30/3/2020 e 10.324, de 22/4/2020, impôs um **contingenciamento financeiro** de cerca de 33,57% à CVM, tendo sido ainda reduzido posteriormente para 15,01%.

Em consequência da pandemia de COVID-19 e o ajuste dos planejamentos orçamentários à nova realidade frente ao isolamento social, a execução orçamentária e financeira apresentou um maior desempenho nos meses finais do exercício.



Fonte: SIAFI

5.1.3. Execução Orçamentária e Financeira – Valores Empenhados x Valores Pagos

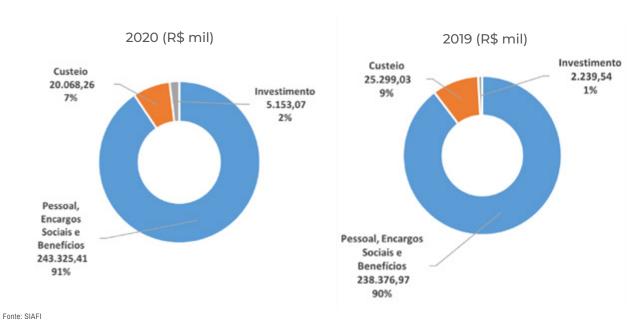
Da dotação disponibilizada de R\$ 277,13 milhões livres para execução, foram empenhados R\$ 275,48 milhões, tendo sido paga destes a quantia de R\$ 247,79 milhões.



Fonte: SIAFI

Dentre as despesas empenhadas, evidenciam-se as de pessoal e encargos sociais, correspondentes a aproximadamente 91% do total.

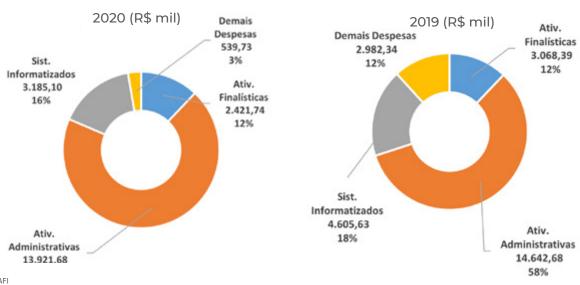
Despesas empenhadas por Grupo – em mil R\$



5.1.3.1. Despesas de Custeio

Das despesas de custeio empenhadas em 2020 (R\$ 20,06 milhões), destaca-se que: (i) 69% foram despesas administrativas; e (ii) 16% foram despesas com sistemas de informação. Registre-se que tanto as despesas administrativas quanto aquelas relacionadas à tecnologia da informação apoiam a execução das atividades finalísticas, garantindo a continuidade de serviços essenciais ao funcionamento da Autarquia no atendimento à sociedade. O restante das despesas discricionárias de custeio empenhadas foi alocado diretamente em atividades finalísticas (12%) e em outras necessidades (3%).

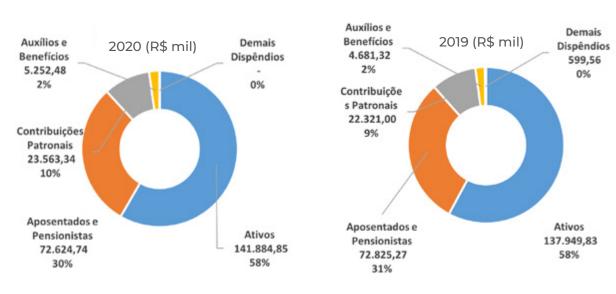
Despesas de Custeio Empenhadas 2020 x 2019



5.1.3.2. Despesas com Pessoal, Encargos Sociais e Benefícios

Das despesas obrigatórias empenhadas em 2020 (R\$ 243,32 milhões), destaca-se que: (i) 58% destinou-se às despesas com o pessoal ativo da União; e (ii) 30% destinou-se a aposentadorias e pensões civis. As demais despesas obrigatórias se dividiram em Contribuições Patronais (10%) e Auxílios e Benefícios (2%).

Despesas Obrigatórias 2020 x 2019

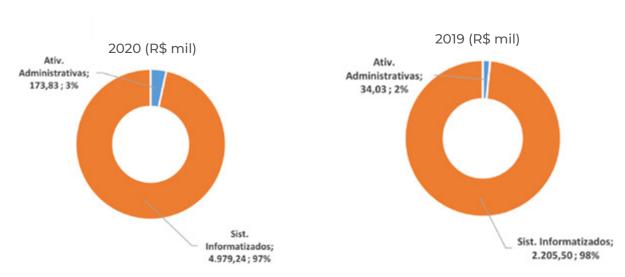


Fonte: SIAFI

5.1.3.3. Despesas de Investimentos

Dos empenhos realizados, 97% destinaram-se ao desenvolvimento de sistemas informatizados, propiciando, dentre outros benefícios, a modernização do parque tecnológico da Autarquia e um melhor suporte às atividades remotas que passaram a ser tônica a partir de março de 2020.

Despesas de Investimentos Empenhadas 2020 x 2019



5.1.4. Conformidade da Gestão Orçamentária e Financeira

As manifestações dos agentes responsáveis indicam que os atos de gestão orçamentária e financeira, praticados pela CVM em 2020, guardaram total conformidade com as normas legais aplicáveis à matéria.

5.1.4.1. Principais desafios e ações futuras

DESAFIOS:

- Estruturar as atividades da CVM em sintonia com as iniciativas de melhoria da qualidade do gasto público da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, visando à redução do custeio administrativo.
- Aprimorar as ferramentas de gestão orçamentária, contábil e financeira no âmbito da CVM, buscando maior efetividade no seu monitoramento e proporcionando mais subsídios para a tomada de decisão.

AÇÕES:

- Promover a melhoria nos processos de logística e infraestrutura da CVM, bem como dar continuidade às ações de racionalização dos recursos humanos disponíveis.
- Criar mecanismos para a ampliação e divulgação das informações relativas a orçamento, contabilidade e finanças.
- Monitorar e divulgar os resultados alcançados com as medidas de racionalização de despesas implementadas.
- Implementar o plano de ação previsto no Plano de Gestão Estratégica e Transformação Institucional (PGT) firmado junto ao Ministério da Economia.

5.2. Contas relativas aos fundos de financiamento

A CVM desenvolve suas ações sem a utilização de fundos de financiamento da sua gestão, conforme refletido nas Demonstrações Contábeis contidas no endereço: https://www.gov.br/cvm/pt-br/acesso-a-in-formacao-cvm/auditorias/prestacao-de-contas/2020/demonstracoes-contabeis-cvm-2020/

5.3. Principais fatos contábeis, contas ou grupos de contas, saldos e ocorrências relativos à atuação e à situação financeira da UPC no exercício

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis trazem uma análise dos principais grupos e subgrupos de contas e das principais ocorrências que impactaram significativamente na gestão da CVM no exercício de 2020. Estão disponíveis no link: https://www.gov.br/cvm/pt-br/acesso-a-informacao-cvm/auditorias/prestacao-de-contas/2020/demonstracoes-contabeis-cvm-2020/

5.4. Conclusões de auditorias independentes e/ou dos órgãos de controle público e as medidas adotadas em relação a conclusões ou eventuais apontamentos

Em 2020, o TCU prolatou o ACÓRDÃO Nº 9055/2020 - TCU - 2ª Câmara (Processo TC 028.583/2016-7), no qual decidiu, em síntese, o seguinte:

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: 1.7.1. dar ciência à Comissão de Valores Mobiliários sobre a ocorrência de Financiamento de Ações de Capacitação para servidores da CVM, em entidades privadas, seja no Brasil ou no Exterior, sem o estabelecimento dos respectivos valores, conforme detectado nos processos PAS RJ2014/10859 e RJ 2012/8369, em desacordo com o disposto no § 1º, art. 63 da Lei 4.320/64; 1.7.2. dar ciência da presente deliberação à Comissão de Valores Mobiliários, informando-a de que o seu conteúdo pode ser consultado, ainda, no endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.

À luz desse julgado, em consonância, inclusive, com o que consta do Relatório da CGU citado no referido Acórdão, a CVM vem observando as regras legais apontadas pelo TCU e, mais especificamente, abstendose de celebrar termos de compromisso que tenham como contraprestação a realização de ações de capacitação ou a prestação de serviços que devam se submeter ao processo ordinário de realização das despesas públicas preconizado pela Lei 4.320/64 e normas correlatas.

5.5. Indicações de locais ou endereços eletrônicos em que balanços, demonstrações e notas explicativas estão publicadas e/ou podem ser acessadas em sua íntegra

Todas as Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas da CVM estão disponíveis no link: https://www.gov.br/cvm/pt-br/acesso-a-informacao-cvm/auditorias/prestacao-de-contas/2020/demonstracoes-contabeis-cvm-2020/view

5.6. Esclarecimentos acerca da forma como foram tratadas as demonstrações contábeis em caso de a UPC possuir em sua composição mais de uma entidade contábil

As Demonstrações Contábeis da CVM contemplam somente uma entidade contábil, que é o órgão no SIAFI sob o código 25203 – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.

5.6.1. Informações complementares solicitadas em exercícios anteriores:

5.6.1.1. Tratamento da depreciação:

Informação abrangida nas Demonstrações Contábeis, 2020, Notas Explicativas do Balanço Patrimonial, Item 3.1, pag. 29 e 30, disponível no link: https://www.gov.br/cvm/pt-br/acesso-a-informacao-c-vm/auditorias/prestacao-de-contas/2020/demonstracoes-contabeis-cvm-2020/

5.6.1.2. Sistema de Custos

Informação abrangida nas Demonstrações Contábeis, 2020, item 4 das Notas Explicativas, pag. 19 e 20, disponível no link: https://www.gov.br/cvm/pt-br/acesso-a-informacao-cvm/auditorias/prestacao-de-contas/2020/demonstracoes-contabeis-cvm-2020/

5.6.1.3. Repasse e transferência de recursos

Informação abrangida nas Demonstrações Contábeis, 2020, Notas Explicativas do Balanço Orçamentário, Item 5, pag. 41 e 42, disponível no link: https://www.gov.br/cvm/pt-br/acesso-a-informacao-cvm/auditorias/prestacao-de-contas/2020/demonstracoes-contabeis-cvm-2020/



